



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV Nº 150, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 93^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020

1.1 – ABERTURA	14
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Ofício do Supremo Tribunal Federal	
"S" nº 5/2020 (nº 16097/2020, na origem), que encaminha decisão, nos autos da Petição nº 9218, em relação ao Senador Chico Rodrigues.	14
1.3.2 – Requerimento	
Nº 2536/2020, do Senador Chico Rodrigues, de licença para tratar de interesses particulares por 121 dias. Deferido (prejudicado o Ofício "S" nº 5/2020)	14
1.3.3 – Item extrapauta	
Mensagem nº 62/2020 (nº 573/2020, na origem), do Presidente da República, que solicita autorização para a contratação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 45,197,310.00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba". Aprovado o Projeto de Resolução nº 49/2020, apresentado como conclusão do Parecer nº 21/2020-CAE. À promulgação.	15



1.3.4 – Item extrapauta

Mensagem nº 63/2020 (nº 574/2020, na origem), do Presidente da República, que solicita autorização para a contratação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 126,886,000.00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Modernização, Ampliação e Melhoramento da Eficiência da Gestão Hídrica e da Prestação dos Serviços de Saneamento no Estado da Paraíba – PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA”. **Aprovado o Projeto de Resolução nº 50/2020, apresentado como conclusão do Parecer nº 22/2020-CAE.** À promulgação.

15

1.3.5 – Item 1

Mensagem nº 72/2020 (nº 618/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). **Aprovada** (votação nominal).

16

1.3.6 – Item 2

Mensagem nº 73/2020 (nº 617/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ARTHUR PEREIRA SABBAT para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). **Aprovada** (votação nominal).

21

1.3.7 – Item 3

Mensagem nº 74/2020 (nº 616/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. MIRIAM WIMMER para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). **Aprovada** (votação nominal).

24

1.3.8 – Item extrapauta

Mensagem nº 61/2020 (nº 579/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. **Aprovada** (votação nominal).

28

1.3.9 – Item 4

Mensagem nº 75/2020 (nº 615/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). **Aprovada** (votação nominal).

34

1.3.10 – Item 5

Mensagem nº 76/2020 (nº 614/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOACIL BASILIO RUEL para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). **Aprovada** (votação nominal).

36

1.3.11 – Item 6

Mensagem nº 58/2020 (nº 550/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOSÉ LUIZ POVILL DE SOUZA para exercer o cargo de Ouvidor da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Aprovada** (votação nominal).

38



1.3.12 – Item 7

Mensagem nº 66/2020 (nº 591/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RICARDO BISINOTTO CATANANT para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Aprovada** (votação nominal).

41

1.3.13 – Item 8

Mensagem nº 69/2020 (nº 619/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JULIANO ALCÂNTARA NOMAN para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Aprovada** (votação nominal).

42

1.3.14 – Item 9

Mensagem nº 70/2020 (nº 621/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Aprovada** (votação nominal).

43

1.3.15 – Item 10

Mensagem nº 71/2020 (nº 620/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. TIAGO SOUSA PEREIRA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). **Aprovada** (votação nominal).

46

1.3.16 – Item 13

Mensagem nº 64/2020 (nº 584/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. EDUARDO NERY MACHADO FILHO para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ). **Aprovada** (votação nominal).

48

1.3.17 – Item 11

Mensagem nº 53/2020 (nº 91/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). **Aprovada** (votação nominal).

51

1.3.18 – Item 12

Mensagem nº 54/2020 (nº 196/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). **Aprovada** (votação nominal).

52

1.3.19 – Item 14

Mensagem nº 85/2019 (nº 543/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CARLOS MANUEL BAIGORRI para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). **Aprovada** (votação nominal).

53

1.3.20 – Item 15

Mensagem nº 52/2020 (nº 89/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. HÉLVIO NEVES GUERRA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). **Aprovada** (votação nominal).

54



1.3.21 – Item 16

Mensagem nº 51/2020 (nº 7/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTÔNIO BARRA TORRES para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Aprovada** (votação nominal).

54

1.3.22 – Item 17

Mensagem nº 56/2020 (nº 225/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALEX MACHADO CAMPOS para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Aprovada** (votação nominal).

55

1.3.23 – Item 18

Mensagem nº 60/2020 (nº 568/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. MEIRUZE SOUSA FREITAS para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Aprovada** (votação nominal).

56

1.3.24 – Item 19

Mensagem nº 65/2020 (nº 569/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Aprovada** (votação nominal).

57

1.3.25 – Item 20

Mensagem nº 67/2020 (nº 613/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). **Aprovada** (votação nominal).

57

1.3.26 – Item extrapauta

Mensagem nº 48/2020 (nº 249/2020, na origem), do Presidente da República, que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). **Aprovado o Projeto de Resolução nº 48/2020, apresentado como conclusão do Parecer nº 24/2020-CAE.** À promulgação.

60

1.3.27 – Requerimento

Nº 2504/2020, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a comemorar o Dia do Médico. **Aprovado**.

67

1.3.28 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa semipresencial para amanhã, às 16 horas.

71

1.4 – ENCERRAMENTO

71

PARTE II**2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 93^a SESSÃO****2.1 – EXPEDIENTE**

2.1.1 – Ofício do Supremo Tribunal Federal

"S" nº 5/2020 (nº 16097/2020, na origem), que encaminha decisão, nos autos da Petição nº 9218, em relação ao Senador Chico Rodrigues 73

2.1.2 – Projetos de Resolução

Nº 48/2020, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*. 99

Nº 49/2020, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até valor de US\$ 45.197.310,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América)*. 112

Nº 50/2020, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até de US\$ 126.886.000,00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América)* 126

2.1.3 – Requerimento

Nº 2536/2020, do Senador Chico Rodrigues, de licença para tratar de interesses particulares por 121 dias. 141

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Mensagem nº 72/2020

Lista de votação 149

2.2.2 – Mensagem nº 73/2020

Lista de votação 152

2.2.3 – Mensagem nº 74/2020

Lista de votação 155

2.2.4 – Mensagem nº 61/2020

Lista de votação 158

2.2.5 – Mensagem nº 75/2020

Lista de votação 161

2.2.6 – Mensagem nº 76/2020

Lista de votação 164

2.2.7 – Mensagem nº 58/2020

Lista de votação 167



2.2.8 – Mensagem nº 66/2020

Lista de votação 170

2.2.9 – Mensagem nº 69/2020

Lista de votação 173

2.2.10 – Mensagem nº 70/2020

Lista de votação 176

2.2.11 – Mensagem nº 71/2020

Lista de votação 179

2.2.12 – Mensagem nº 64/2020

Lista de votação 182

2.2.13 – Mensagem nº 53/2020

Lista de votação 185

2.2.14 – Mensagem nº 54/2020

Lista de votação 188

2.2.15 – Mensagem nº 85/2020

Lista de votação 191

2.2.16 – Mensagem nº 52/2020

Lista de votação 194

2.2.17 – Mensagem nº 51/2020

Lista de votação 197

2.2.18 – Mensagem nº 56/2020

Lista de votação 200

2.2.19 – Mensagem nº 60/2020

Lista de votação 203

2.2.20 – Mensagem nº 65/2020

Lista de votação 206

2.2.21 – Mensagem nº 67/2020

Lista de votação 209

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Comunicações

Do Senador Chico Rodrigues, que solicita desligamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Ofício nº 37/2020) 212

Da Liderança do Podemos, de substituição de membros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 40/2020) 213

3.1.2 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 21/2020-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 62/2020 215

Nº 22/2020-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 63/2020 226

Nº 23/2020-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 61/2020 238

Nº 24/2020-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 48/2020 248

Nº 25/2020-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 55/2020 259

3.1.3 – Projetos de Lei

Nº 4967/2020, da Senadora Rose de Freitas, que *dispõe sobre as atividades da campanha Novembro Azul* 267

Nº 4968/2020, da Senadora Rose de Freitas, que *obriga as empresas a disponibilizarem boletim de informação sobre os cânceres de mama e próstata e indicar aos seus empregados a realização de exames para o diagnóstico das referidas doenças* 272

Nº 4969/2020, da Senadora Rose de Freitas, que *altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; e dá outras providências, para diminuir o valor do limite da renda bruta familiar dos beneficiários do Programa* 275

Nº 4970/2020, da Senadora Rose de Freitas, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre a responsabilidade civil do agressor sobre danos morais e materiais causados à vítima da violência doméstica e familiar* 279

Nº 4971/2020, da Senadora Rose de Freitas, que *dispõe que as instituições financeiras federais, com carteira comercial, enquanto durar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, deverão desenvolver soluções facilitadas para que seus clientes e potenciais clientes possam abrir contas e acessar os serviços das agências que estiverem operando de maneira remota* 284

Nº 4972/2020, da Senadora Rose de Freitas, que *altera o art. 107 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tornar imprescritível o crime praticado contra a mulher* 287

Nº 4973/2020, da Senadora Rose de Freitas, que *altera o art. 38 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que os órgãos de segurança pública deverão publicar mensalmente os dados relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher* 291

Nº 4976/2020, da Senadora Rose de Freitas, que *acrescenta o art. 373-B à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer multa em favor da empregada em caso de discriminação remuneratória* 295



Nº 4981/2020, do Senador Styvenson Valentim, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar, durante a campanha eleitoral, a realização de evento destinado à promoção de candidato que gere aglomeração de pessoas quando estiver decretado estado de emergência de saúde pública.* ... 299

3.1.4 – Requerimento

Nº 2538/2020, do Senador Zequinha Marinho, de retirada do Projeto de Lei nº 316/2020. 306

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	308
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	311
6 – LIDERANÇAS	312
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	314
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	318
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	322
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	362



Ata da 93^a Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 20 de outubro de 2020

2^a Sessão Legislativa Ordinária de 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre e Antonio Anastasia.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 35 minutos e encerra-se às 20 horas e 37 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

2ª Sessão Legislativa Ordinária

93ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 20/10/2020 16:20:00 até 20/10/2020 20:45:00

Votos no período: 20/10/2020 16:20:00 até 20/10/2020 20:45:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PROGRES	PB	Diego Tavares	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	
República	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olímpio	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
República	PB	Ney Suassuna	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X

Emissão 20/10/2020 20:39:46





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

93ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 20/10/2020 16:20:00 até 20/10/2020 20:45:00

Votos no período: 20/10/2020 16:20:00 até 20/10/2020 20:45:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PT	RS	Paulo Paim	X	
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 68 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Boa tarde aos Senadores e Senadoras que estão presentes na sessão! Cumprimento os Senadores e Senadoras que estão participando da sessão no modo remoto de sessão deliberativa.

Agradeço a presença de todos os Senadores e Senadoras.

Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Neste momento serão abertas as inscrições de oradores que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do Sistema Remoto de Deliberação.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

Neste momento as mãos serão abaixadas no sistema remoto e, a partir de agora, estão abertas as inscrições.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Presidente, estou incluído.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já está inscrito V. Exa.

Foi recebido Ofício nº 5, de 2020 (nº 16.097, 2020, na origem), de S. Exa. o Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal sua decisão nos autos da Petição nº 9.218, para os efeitos do art. 53, §2º da Constituição Federal, em relação a S. Exa. o Senador Chico Rodrigues. (**Ofício "S" nº5/2020 - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Foi também apresentado, e deferido por esta Presidência, o Requerimento nº 2.536, de 2020, de licença do Senador por 121 dias. (**Requerimento nº 2536/2020 - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Dessa forma, fica prejudicado o Ofício nº 5, de 2020, por perda de objeto.

O oficio vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Supremo Tribunal Federal.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Eu queria usar a palavra exatamente para pedir a V. Exa. que incluisse como urgência o que foi pedido hoje na Comissão de Assuntos Econômicos, que são dois processos: um deles que eu relatei, e o outro é de autoria do Senador José Maranhão, a fim de que a Paraíba possa ter essa oxigenação financeira.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador José Maranhão, V. Exa. pediu a palavra?

Concedo a palavra ao Senador José Maranhão.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o objetivo do pedido de palavra é para incluir na pauta de hoje projeto que foi aprovado hoje do qual sou Relator. Foi aprovado hoje na Comissão de Assuntos Econômicos. É o Parecer 2.020, que já deve ter sido remetido para cá e que concede autorização ao Governo do Estado da Paraíba para contrair o empréstimo de R\$267 milhões para financiamento de modernização do sistema hídrico da Paraíba e esgotamento sanitário.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Por solicitação dos Senadores Ney Suassuna e José Maranhão, determino a inclusão na pauta da sessão de hoje como extrapauta as matérias votadas na Comissão de Assuntos Econômicos referentes ao empréstimo para o Estado da Paraíba.



Solicito ao Plenário que façamos votação simbólica dos dois projetos solicitados pelos Senadores Ney Suassuna e José Maranhão.

Gostaria de pedir a aquiescência do Plenário para que nós votássemos de forma simbólica.

Projeto de Resolução nº 49, de 2020 (apresentado como conclusão do Parecer nº 21, de 2020, da CAE, tendo como Relator da matéria o Senador Ney Suassuna), que autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$45 milhões. **(Projeto de Resolução nº 49/2020 - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

A Presidência submeterá a matéria diretamente a votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos, dispensada a redação final.

A matéria vai à sua promulgação.

Projeto de Resolução nº 50, de 2020 (apresentado como conclusão do Parecer nº 22, de 2020, da CAE, o Relator da matéria *ad hoc* foi o Senador Ney Suassuna), que autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)... **(Projeto de Resolução nº 50/2020 - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

O SR. JOSÉ MARANHÃO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, são dois projetos...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sim.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – V. Exa. anunciou o primeiro como sendo o parecer de autoria do Senador Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É isso.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Então, um foi o Ney Suassuna, e o outro foi o Senador José Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sim. V. Exa. é Relator do Projeto de Resolução nº 50. Nós votamos e aprovamos ainda há pouco o 49, e agora, de fato, a Presidência se equivocou no Relator da matéria, que foi V. Exa.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Culpa da Secretaria-Geral da Mesa.

... que autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$126 milhões.

Relator da matéria: Senador José Maranhão.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos e fica dispensada a redação final.

A matéria vai à sua promulgação.

Cumprimento os Senadores da Paraíba, todos presentes na sessão de hoje.

Antes de iniciarmos a votação, há uma solicitação...



O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Vocês não podem se mexer. Os três têm que ficar perfilados aí enquanto se vota.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já foi aprovado. Então, já podem sentar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Não podem mais.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Esperidião Amin, eu vou passar a palavra ao Senador Izalci Lucas, aqui no sistema remoto, e daqui a pouco passo a V. Exa.

Concedo a palavra ao Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Presidente, da mesma forma, eu pediria a V. Exa... Na sessão anterior, eu pedi ao Presidente, o meu querido Presidente Marcos Rogério, para votar também simbolicamente uma sessão solene dos médicos. Se há alguém que está precisando de homenagem neste País hoje é exatamente o pessoal da saúde, não é? Então, eu queria... Há aí o Nelsinho e o Senador Otto, que também são médicos. Eu tinha colocado para o dia 19. Como havia a concentração esta semana, eu pediria a V. Exa. que botasse em votação para segunda-feira, dia 26, uma sessão simbólica pelo Dia do Médico, em homenagem aos médicos.

E, da mesma forma, Presidente, eu vou pedir a V. Exa., na reunião – não sei se vai haver reunião de Líderes –, também pelo requerimento de urgência do Projeto 6.549, que é fundamental para o País, sobre a Internet das Coisas. Então, eu faço o apelo a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Izalci Lucas, eu recolho a solicitação de V. Exa. e decidirei, logo em seguida, no decorrer da sessão, sobre a solicitação da sessão solene.

Vou iniciar...

Senador Esperidião Amin, eu posso iniciar a votação da autoridade e, no decorrer da votação da autoridade, concedo a palavra a V. Exa.? (*Pausa.*)

Item 1 da pauta.

Mensagem nº 72, de 2020 (nº 618/2020, na origem).

A Presidência solicita aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário. Nós iniciaremos agora o processo de votação nominal das autoridades que foram sabatinadas na sessão de segunda-feira, em várias Comissões e, naturalmente, na reunião de hoje da Comissão de Assuntos Econômicos.

Teremos...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Temos na mesa 16 autoridades de várias agências para deliberação na sessão de hoje.

Eu gostaria de pedir a presença no Plenário, se possível, de um quórum qualificado para que nós possamos votar todas as autoridades na sessão de hoje. E para a sessão de amanhã, quarta-feira, ficaria apenas para votação em Plenário, como único item da pauta, o nome do indicado para o Supremo Tribunal Federal, já que foi feito um requerimento de urgência, na Comissão de Assuntos Econômicos, apresentado pelo Senador Fernando Bezerra Coelho; de urgência para o Plenário da indicação de S. Exa. o Sr. Jorge Oliveira para ocupar uma cadeira no Tribunal de Contas da União.

Portanto, além das agências, temos, ainda, a deliberação, no dia de hoje, da indicação para o Tribunal de Contas da União. Por isso, a Presidência solicita a todos os Senadores e Senadoras e agradece a presença de todos nesta semana de esforço concentrado. E faço um apelo para que todos os Senadores fiquem em Plenário ou votando pelo sistema remoto de *drive-thru*, nos corredores do Senado Federal e também na Chapelaria.

Vamos iniciar a votação.



Item 1.

Mensagem 72, pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Waldemar Gonçalves Ortunho Junior para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com mandato de seis anos.

O Parecer nº 13, da Comissão de Infraestrutura, de 2020, foi do Senador Acir Gurgacz.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin. *(Pausa.)*

Novamente, reitero e solicito à Secretaria-Geral da Mesa que entre em contato com todos os gabinetes de todos os Senadores para que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o que eu venho trazer aqui é a propósito desta sessão, da sessão de sabatinas que nos fará trabalhar bastante aqui agora para votar, e também um assunto relacionado à próxima reunião de Líderes que V. Exa. poderá presidir. Vou começar por este assunto.

Nós temos um projeto de lei que versa sobre delimitação do Parque de São Joaquim, agora Parque da Serra Catarinense. Esse parque foi criado pelo Presidente Jânio Quadros, em 1961. E o que esse projeto pretende é consertar o perímetro do parque a esses 60 anos passados. Imagine o que é uma ideia de 60 anos atrás comparada com a de hoje!

Esse projeto está na Comissão de Meio Ambiente. O nosso querido Senador Fabiano Contarato, muito prudentemente, pediu uma audiência pública. Eu também sou a favor da audiência pública, mas nós não teremos possibilidade de realizar audiência pública neste ano.

Conversei com S. Exa. e pedi permissão a ele de informar que estarei pedindo, na próxima reunião de Líderes, que este assunto venha para deliberação. Por quê? Porque o Ministério do Meio Ambiente está em vias de promover o edital de licitação para a cessão do parque. E eu concordo com essa iniciativa, porque, Senador Kajuru, é impossível gostar do que você não conhece. É conhecendo, tendo a possibilidade de fazer visitação programada dentro do plano de manejo que se preserva a natureza.

Então, o que eu peço é que esse assunto seja debatido na próxima sessão, vá para a Câmara; e, se for possível, no ano que vem, que se faça uma sessão conjunta para deliberar em termos de audiência pública.

Portanto, eu quero apenas anunciar publicamente, com o conhecimento do Senador Fabiano Contarato, que eu não estou proibindo que se realize a audiência pública. Sou a favor, mas é impossível realizá-la.

E o segundo ponto é pedir-lhe a licença para, quando da votação dos representantes da Anac, eu poder fazer um apelo, quando da primeira votação, em favor do, igualmente, a ser lançado...

(Soa a campainha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... edital de concorrência para concessão do aeroporto Navegantes, para pedir que a Anac ajude a preservar o plano diretor do aeroporto; plano diretor que foi aprovado em 2013 e que eu peço, em nome de Santa Catarina, que seja preservado agora, sete anos depois, quando teremos, praticamente, uma nova diretoria da Anac.



Peço, então, antecipadamente, que V. Exa. me faculte a palavra quando da votação da primeira autoridade da Anac.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Mesa recolhe a solicitação de V. Exa., Senador Amin.

Nós teremos quatro votações, cinco votações antes da primeira votação do indicado da Anac, José Luiz Povill de Souza. Antes ou no período dessa votação, eu concedo a palavra para que V. Exa. possa usar a tribuna.

Sobre o projeto de lei, eu vou conversar com o Senador Fabiano Contarato, falar das preocupações de V. Exa., para que, na próxima reunião do colégio de Líderes, a gente possa incluir na pauta. Da parte da Presidência, não temos nenhum problema em incluir essa matéria na nossa pauta de deliberação. Só quero, em sinal de respeito ao Senador Fabiano, como Presidente da Comissão e como autor da solicitação...

Senador Prefeito Vanderlan, que Deus abençoe V. Exa., assim como o Prefeito Jean Paul, candidato a Prefeito da cidade de Natal, e V. Exa. da cidade de Goiânia!

Vou falar com o Senador Fabiano Contarato para que ele possa compreender os motivos de trazermos a matéria para o Plenário antes da audiência pública.

A Presidência solicita aos Senadores que permaneçam em Plenário. Nós temos 16 votações nominais, e eu peço para que a gente possa ficar em Plenário, para tentar, rapidamente possível, votar as autoridades que foram sabatinadas nas Comissões da sessão do dia de ontem e do dia de hoje.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que entre em contato com os gabinetes dos Senadores que estão presentes; agradecer a presença de 68 Senadores que confirmaram a presença nesta semana de esforço concentrado e cumprimentá-los.

Temos algum Senador em Plenário que ainda não votou?

Senador Rodrigo Pacheco, solicito a V. Exa. que convoque os liderados da bancada de V. Exa. para que estejam em Plenário.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Pela ordem.)

– Perfeitamente, Sr. Presidente. V. Exa. ia me convocar para votar, mas eu já votei, não é? (Risos.) Eu vou convocar os nossos colegas Senadores.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Sérgio Petecão, solicito a V. Exa. que convoque os liderados da bancada do PSD para que venham ao Plenário. Nós estamos em processo de votação. (Pausa.)

Senador Acir. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Marcos Rogério.

(O Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para discursar.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, ocupo a tribuna neste momento para fazer um registro do esforço que foi feito no dia de ontem e também no dia de hoje, no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura bem como nas demais comissões – a CAS, ontem; hoje, a CAE –, para que pudéssemos apreciar os nomes de autoridades indicadas para comporem as agências reguladoras, que foi o caso da Comissão de Infraestrutura no dia de ontem, e hoje a indicação para o TCU do Ministro Jorge Oliveira e também para a CVM.

No dia de ontem, Senador Kajuru, conseguimos sabatinar e votar 15 nomes para as agências reguladoras: cinco autoridades para a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, cinco nomes para a Anac, dois para a ANP, Anatel e outras agências. Foram 15 votações, das 8h da manhã às



16h, de forma ininterrupta, na Comissão de Infraestrutura.

Faço este registro para destacar aqui o empenho das Sras. e dos Srs. Senadores na apreciação desses nomes – uma votação histórica – e, sobretudo, para destacar a importância deste momento e a contribuição que o Senado Federal dá para as agências reguladoras, que cumprem um papel destacado, importante para o País, especialmente neste momento, quando temos um cenário de crise a partir da pandemia, com reflexos na saúde...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – ... com reflexos na economia, com o Orçamento público comprometido – a previsão de investimento para o Orçamento do próximo ano é algo absolutamente irrisório, muito distante dos anos anteriores. Ou nós criamos um ambiente favorável para a atração de investimento privado ou nós não teremos investimento. E esse ambiente favorável à captação de recursos privados depende, e muito, do papel das agências reguladoras.

E a modelagem que foi criada, Senador Pacheco, a partir da nova lei das agências, com todo respeito, é um modelo que expôs, fragilizou as agências reguladoras, porque nós temos a figura do diretor substituto, que nada mais é do que... Você aproveita quadros – e quadros bons, quadros técnicos – das agências, que estão no andar de baixo, nas superintendências, e são alçados à condição de diretor. Todavia, por duas formas a independência funcional, a independência decisória fica de certa forma relativizada, porque, se esse substituto que é alçado à condição de diretor não se alinha à diretoria colegiada ou aos remanescentes, quando terminar o período a que ele tem direito, de 120 dias, ele tem que voltar para a planície, ele tem que voltar para a condição anterior; e, se não foi alguém alinhado com as diretrizes de quem está de plantão no comando, quando volta não para no andar imediatamente inferior, pode descer um pouco mais.

Então, o papel das agências é um papel fundamental, mas ele se destaca justamente a partir da sua independência, independência com relação ao Governo, independência com relação às empresas. As agências servem como mecanismo, como órgão de equalização, mas isso só é possível se tivermos a tão sonhada segurança jurídica, segurança regulatória – é possível –, a partir deste ambiente de autonomia para o pleno exercício das funções.

E nós estávamos há quase um ano, Senador Weverton, com as nossas agências funcionando com esse mecanismo de socorro às eventualidades, mas que se tornou quase que uma prática permanente.

Na Anac, para se ter uma ideia, a Agência Nacional de Aviação Civil...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – ... dos cinco, quatro diretores são substitutos; na ANP, Diretor-Presidente substituto...

Veja a figura do diretor-presidente das agências reguladoras, pela nova Lei das Agências e por uma interpretação da AGU: sobe um funcionário, um servidor do quadro especial, do quadro de superintendências para ser o diretor-presidente, que vai decidir sobre a pauta. Decide sobre a pauta e, quando há necessidade de desempate nos votos, também é o voto minerva.

Então, essa legislação, embora tenha representado algum avanço, com todo respeito, Senador Izalci, penso que teremos que fazer um esforço para adequá-la.

Eu apresentei duas propostas aqui de mudanças: uma com relação aos diretores das agências e outra com relação ao diretor-presidente.

Introduzi, como proposta de lei de inovação, o que acontece nos Estados Unidos e em Portugal: a possibilidade de os diretores, sabatinados e aprovados no Senado Federal, ao término de seus mandatos, terem a prorrogação por até um ano, não havendo a indicação por parte do Presidente da República ou a sabatina e a aprovação por parte do Senado Federal.

A partir desse tempo, desse um ano de prazo, aí sim, usaria o critério da substituição eventual.



Esgotado o prazo da substituição eventual, esse indicado, esse nomeado como substituto, seria sabatinado pelo Senado, porque aí seria o caos, a omissão plena.

Então, é um projeto que está apresentado. Gostaria...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – ... de contar com os Senadores e Senadoras do ponto de vista da análise do projeto, do mérito da proposta. Que olhassem para ele com bastante atenção.

As agências cumprem, Senador Nelsinho, um papel fundamental e repito: no momento desafiador, do ponto de vista econômico, as agências têm um papel ainda mais relevante. Não teremos um ambiente com atração de investimentos privados sem termos agências reguladoras funcionando plenamente com independência, com transparência, com previsibilidade. O orçamento público está comprometido.

Então, faço este registro para destacar o esforço dos Senadores e Senadoras, no dia de ontem, para aprovarmos esses 15 nomes.

E não conseguimos esgotar a pauta ainda. Na ANTT, há uma vaga aberta. Na Anatel, há mais uma vaga aberta.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Na Anac, ainda há uma vaga aberta.

Outras agências, também.

Nós vamos ter que fazer um segundo esforço para tentar cumprir com as obrigações que temos com relação às agências reguladoras.

Então, faço este registro apenas para destacar aqui a contribuição que o Senado Federal dá, apesar das circunstâncias, às agências reguladoras por seu papel destacado do ponto de vista econômico, social, neste momento, do Brasil.

Sr. Presidente, era o que tinha.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Marcos Rogério, o Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Marcos.

Consulto se, no Plenário, há algum Senador que ainda não votou.

Vou encerrar a votação.

Esta votação precisa de maioria simples.

Vou encerrar a votação.

Senador Luiz do Carmo. *(Pausa.)*

Só um minuto.

Temos algum Senador no Plenário que ainda não votou? *(Pausa.)*

Vou encerrar para a gente dar celeridade às outras autoridades.

Eu queria pedir aos Senadores que permaneçam no Plenário. Temos 16 votações nominais na sessão de hoje.

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) –



Votaram SIM 39; NÃO, 05. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Está aprovado o nome do Sr. Waldemar para Diretor-Presidente da ANPD.

Vou conceder a palavra ao Senador Fernando, mas vou iniciar a votação.

Item 2 da pauta.

Mensagem nº 73, de 2020 (nº 617/2020, na origem) pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Arthur Pereira Sabbat para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de cinco anos.

Parecer nº 14, de 2020, da Comissão de Infraestrutura, relatado pelo Senador Esperidião Amin.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Solicito a todos os Senadores que estão em Plenário que possam rapidamente exercer o direito do voto.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que entre em contato, nos gabinetes dos Senadores e das Senadoras, para que eles venham ao Plenário.

Nós estamos em processo de votação nominal de autoridades.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu estive, agora há pouco, com o Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador Eduardo Gomes, e também com o Líder do Governo na Câmara dos Deputados, Deputado Ricardo Barros.

Eu fui informado pelos Líderes de que continua o impasse para a instalação da Comissão Mista de Orçamento. Como consequência, não foi possível lograr um entendimento para que se pudesse convocar sessão do Congresso Nacional para a próxima quinta-feira, como V. Exa. tinha admitido, desde que o entendimento fosse alcançado.

Diante dessa informação, Sr. Presidente, eu queria consultar V. Exa. Hoje pela manhã, durante a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, eu tive a oportunidade de falar com muitos Senadores, com alguns Líderes – de fato, não consultei todos –, e nós temos quatro matérias que estão praticamente acordadas – se não são unanimidade, há um amplo entendimento que envolve diversas Lideranças partidárias –, para que pudéssemos manter a sessão ordinária do Senado Federal para quinta-feira às 10h, aproveitando toda essa presença expressiva de Senadores nesta semana de esforço concentrado, para que pudéssemos apreciar quatro importantes projetos, que terão uma repercussão extremamente positiva na economia e nas expectativas para o crescimento do Brasil a partir do próximo ano.

Eu me refiro ao projeto de lei do Senador Rogério Carvalho que trata dos depósitos remunerados no Banco Central, um trabalho que aqui eu quero reconhecer. O Senador Rogério Carvalho realizou um amplo debate e entendimento com o Presidente do Banco Central, Dr. Roberto Campos Neto, ouviu diversos Senadores interessados na matéria, portanto essa é uma matéria que o Governo apoia. É um projeto muito importante, que vai trazer um tratamento mais adequado para a dívida pública brasileira. A gente vai virar a página dessas operações compromissadas do Banco Central, que, na realidade, se transformam numa operação de *overnight*. Então, essa iniciativa do Senador Rogério Carvalho é importante para ancorar as expectativas em relação à disciplina fiscal e sobretudo ao controle do endividamento público.

Por outro lado, também alcançamos entendimento em relação ao projeto de lei do Senador



Plínio Valério em relação à autonomia do Banco Central. O Senador Telmário trabalhou de forma diligente nos últimos 15 dias, ouvindo o Senador Plínio Valério, e, depois de um amplo debate envolvendo o Senador Eduardo Braga, que se colocou numa posição divergente quanto da matéria apreciada na CAE, construiu-se um texto que o Senador Telmário, inclusive, já liberou para avaliação de todos os Senadores. Portanto, é uma matéria também muito, muito importante para sinalizar a retomada do nosso crescimento econômico em bases sustentáveis.

A terceira matéria é também de iniciativa de um Senador desta Casa, o Senador José Serra, que trata sobre a concessão ferroviária e que tem como Relator o Senador Jean Paul Prates. O Senador Jean Paul, ao longo dos últimos 30 dias, dedicou muito esforço, diálogo com o Ministro da Infraestrutura, o Ministro Tarcísio, com a Segov, com a Liderança do Governo e construiu um texto de amplo entendimento.

Portanto, nós temos três matérias que estão prontas e que são projetos importantes, de iniciativa desta Casa, cujas aprovações terão uma enorme repercussão no cenário econômico do Brasil, que poderão, como eu sei, através da Liderança de V. Exa., merecer prioridade na apreciação na Câmara dos Deputados.

Encerrando a minha colocação, deixo para a avaliação de V. Exa. a inclusão ou não do marco legal do gás, porque eu sei que ainda há entendimentos que estão em curso, eles avançaram, mas é preciso conferir se daqui até amanhã teríamos condições de também fazer um amplo acordo em relação ao marco legal do gás.

Essa é a minha solicitação que faço para a sua avaliação, Sr. Presidente.

Vou aqui continuar formulando as minhas consultas de forma individual aos Líderes e aos Senadores para ver se criamos um entendimento para uma pauta, uma possível pauta, na próxima quinta-feira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Queria registrar, Senador Fernando, que, de fato, nesta semana do esforço concentrado, nós tínhamos planejado a terça e a quarta-feira para a votação das autoridades.

Havia uma construção para que os Líderes, tanto da Câmara como do Senado, pudessem acordar a sessão do Congresso Nacional para quinta-feira, uma sessão que é aguardada por todos nós em relação à deliberação dos vetos e dos PLNs, mas, concretamente, a data do dia 4 de novembro, que foi estabelecida na reunião de Líderes do Congresso, foi a data acordada com todos os partidos.

O modelo de deliberação remota do Congresso exige de todos nós um esforço sobremaneira na construção dos entendimentos, porque você começa a votação na Câmara às 10h da manhã, às 16h se vota no Plenário do Senado e às 19h retorna para o Plenário da Câmara. Nós não conseguimos fazer a sessão do Congresso conjunta como ela é, e é preciso esse entendimento com os partidos.

Como não se conseguiu construir um acordo para quinta-feira, ficamos com esta possibilidade que V. Exa. sugere de convocarmos uma sessão do Senado Federal para tratar de assuntos da pauta do Senado. Podemos fazê-lo, da nossa parte, da Presidência. Não há nenhum problema em construirmos um entendimento com os Líderes do Senado para que, na quinta-feira, às 10h da manhã, depois das sessões de terça e de quarta, de votação de autoridades, possamos fazer uma pauta de matérias que estão tramitando no Senado Federal que têm um mínimo de entendimento.

Sei da importância de todas as matérias: temos a lei de falência; temos a questão do marco legal do gás; temos a independência do Banco Central que foi construída a várias mãos; e temos a remuneração dos depósitos voluntários. Acho que são quatro assuntos importantes. Mas eu peço a V. Exa. e aos Líderes partidários que possam construir esse entendimento porque não dá para convocar uma sessão na quinta-feira, às 10h da manhã, se não tivermos o mínimo de entendimento com os Líderes partidários.

Então, que V. Exa., como Líder, consulte os outros Líderes partidários e tragam à Presidência o encaminhamento dessa discussão.



Eu não vou convocar sessão para quinta-feira porque vou aguardar esse entendimento. Se tivermos o entendimento, podemos chamar; se não tivermos, vamos aguardar para depois da sessão do Congresso.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Sr. Presidente! Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Kátia.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria da atenção dos colegas, se for possível, apenas para reiterar essa pauta que aqui propôs o Senador Fernando Bezerra.

Coincidemente faz dois dias que eu estou falando com alguns Líderes sobre a preocupação que nós estamos vivendo hoje com relação à expectativa dos juros futuros. Nós teremos, no ano que vem, R\$1,5 trilhão, para serem rolados, da dívida pública. E isso está incomodando e preocupando o mercado e os investidores.

O que é que está preocupando ainda mais esse mercado tão sensível, que muitos acham que são os bancos? Na verdade, muitos aqui e eu também estamos nos lixando para os bancos. Nós estamos preocupados é com os investidores, aqueles que vêm de fora e aqueles que estão no Brasil. O índice de confiança ontem, da FGV, caiu, tanto para os empresários, como para os consumidores. É a maior queda desde abril, no início da pandemia.

O que é que isso acarreta, que eu tento estudar e aprender, embora não seja especialista, absolutamente? Mas isso está fazendo com que os juros estejam subindo muito para a renegociação de longa distância. Se nós devemos R\$1,5 trilhão e temos que renegociar, quanto maior o juro, mais o nosso déficit vai aumentando.

Então essa proposta aqui, colocada pelo Fernando Bezerra, com a qual eu concordo em gênero, número e grau, é para dar uma acomodação na confiança dos investidores e do mercado. O índice de confiança FGV, repito, foi o pior desde abril, quando as coisas estavam começando a querer melhorar.

Então, amigos, o que é que está preocupando todo mundo, esse grande mercado, que na verdade é o mercado da esquina, até o mercado de debêntures e de investimentos? Eles estão preocupados com o auxílio emergencial, preocupados com o novo Renda Cidadã ou Bolsa Família, não sei o nome. Eles estão muito preocupados, é o que dizem todas as análises econômicas, com que nós, no Congresso Nacional, possamos fazer uma loucura para poder fazer o Renda Brasil.

É claro que nós queremos o Renda Brasil, mas aqui dentro não há irresponsável. Nós somos maduros, nós somos pessoas preparadas para não fazer com que a questão fiscal venha abaixo e o País caia à bancarrota e vire Argentina ou Venezuela.

Então, amigos, eu acredito humildemente que essa pauta da independência do Banco Central, dos depósitos voluntários, da remuneração dos depósitos voluntários, que é um projeto do Rogério Carvalho, é da maior importância, assim como uma outra lei que não foi dita aqui: a lei de falência. Mas há também o marco regulatório do gás, o marco regulatório de ferrovias. Se não houver acordo em tudo, eu acho e penso, Sr. Presidente, que os depósitos voluntários, a remuneração deles por parte do Banco Central e também a independência do Banco Central e a lei de falência seriam uma sinalização da maior importância e maturidade do Senado Federal, que já provou isso várias e várias vezes.

Nós tivemos problemas agora de escândalos com um colega. Nós temos outras pautas que estão desviando o rumo do que o mercado espera. Eu não sou Líder, não sou Líder de partido, mas eu gostaria de dividir a minha preocupação, apenas como uma aluna que tenta aprender sobre essas questões.

E tenho a convicção de que essas matérias precisam ser votadas o quanto antes. E se nós pudermos aprovar na quinta-feira, na sessão do Congresso, das cinco matérias, pelo menos duas,



que nós possamos mostrar a nossa real intenção, desta Casa, do Senado Federal, com relação às contas públicas, com relação à questão fiscal do País.

Então, muito obrigada, Sr. Presidente. Muito obrigada e é esse o meu recado.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou conceder a palavra ao Senador Weverton e à Senadora Simone, que estão inscritos.

Eu queria pedir aos Senadores, eu estou vendo que nós estamos atingindo um quórum de 60 Senadores no Plenário, e eu queria colocar em seguida, quando tivermos mais de 60 Senadores, a indicação do Tribunal de Contas da União. Então, eu queria pedir para que os Senadores ficassem em Plenário para a gente ter um quórum mais qualificado para votação do Ministro Jorge Oliveira.

Eu vou encerrar essa votação, mas eu queria pedir a presença dos Senadores porque a próxima votação após o próximo indicado para a ANPD será, se tivermos um quórum de mais de 60, o do Ministro Jorge Oliveira.

Está muito baixo, Senador Nelsinho. Eu queria fazer a votação com mais de 60. Por isso que eu peço para os Senadores ficarem aqui no Plenário, por gentileza, porque nós vamos votar o ministro do Tribunal de Contas da União porque foi aprovado um requerimento do Senador Fernando Bezerra para trazer para o Plenário ainda hoje. E deixaríamos para amanhã só o ministro do Supremo Tribunal Federal.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 47; NÃO, 05. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Está aprovado o nome do Diretor Arthur Pereira Sabbat para a ANPD.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Vou conceder a palavra à Senadora Simone Tebet, Líder Weverton. Vou, antes, iniciar uma votação, Senadora Simone, para V. Exa. ter mais tempo.

Item nº 3 da pauta.

Mensagem 74, de 2020 (616/2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora Miriam Wimmer para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com mandato de dois anos.

Parecer nº 15, de 2020, da CI, é de autoria do Senador Jaques Wagner.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou conceder a palavra à Senadora Presidente da CCJ, Simone Tebet. E gostaria de pedir a atenção do Plenário para alguns esclarecimentos sobre a sabatina do indicado para o Supremo Tribunal Federal na sessão de amanhã, ao tempo em que solicito aos Senadores que permaneçam em Plenário. Após essa votação, nós iremos votar a indicação para o Tribunal de Contas da União.

Concedo a palavra à Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discursar.) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu vou ser muito breve.

Venho aqui na função de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal pedir aqui a atenção especial dos meus colegas da Comissão, titulares e suplentes, mas obviamente



que estendendo a todos os Srs. Senadores.

Amanhã, dia 21 de outubro, às 8 horas da manhã, iniciaremos a sabatina do Desembargador Federal Kassio Nunes Marques, que foi indicado pelo Senhor Presidente da República para a vaga do Supremo Tribunal Federal ocupada até então pelo Ministro Celso de Mello.

Eu gostaria de comunicar aos membros da Comissão, titulares e suplentes, e também aos colegas que nós publicamos um ato, baseado no ato da Mesa Diretora, estabelecendo que a reunião iniciar-se-á às 8 horas da manhã. Todos os Srs. Senadores poderão participar por videoconferência através do aplicativo Zoom, como de costume. Nós teremos, naquele momento, dado como lido já o relatório. Mas gostaria de comunicar que, infelizmente, o Senador Eduardo Braga não poderá estar presente porque ainda está com coronavírus. Então, neste momento, quero comunicar que gentilmente atendeu ao meu pedido o Senador Rodrigo Pacheco para ser o nosso Relator *ad hoc*. Não vai haver necessidade de leitura de relatório, como disse, porque já está publicado e nós iniciaremos imediatamente a sabatina.

Como nós temos experiência, Senador Marcos Rogério, de que as duas primeiras horas são destinadas a questões de ordem e nós queremos ser o mais proativos possível para que a sabatina e o debate, o bom debate, não fiquem prejudicados, eu gostaria de dizer já que nós iremos cumprir o Regimento Interno e que as três questões de ordem mais levantadas na sabatina eu já vou, de antemão, acabar concedendo.

A primeira delas. Cumprindo o Regimento Interno, cada Parlamentar terá o tempo regimental de 10 minutos para inquirir o sabatinado, que terá o mesmo tempo de resposta. Se os colegas não se derem por satisfeitos, terão direito à replica de 5 minutos e à tréplica de 5 minutos.

Como também sei que a segunda questão de ordem mais discutida e que leva meia hora, quarenta minutos de debate, é a questão da possibilidade de fazermos em bloco, como o Regimento Interno não determina e estamos falando da sabatina mais importante do Senado Federal, a sabatina será individual. Portanto, não estaremos fazendo inscrições em bloco. O Senador pergunta e o sabatinado imediatamente responde.

Por fim, é também uma questão sempre muito levantada em relação à questão regimental – são essas as questões –, a abertura do painel de votação poderá ser feita logo após o primeiro Senador inquirir e se der por satisfeito. Nós vamos abrir o painel de votação para que esse Senador e os outros que quiserem já possam votar e para que, com isso, nós não tenhamos aglomeração.

Acho que essas são as questões de ordem que, normalmente, levam uma hora e meia. Nós estaremos economizando essa hora e meia em nome do bom debate. Eu fico à disposição aqui no Plenário para maiores esclarecimentos.

Gostaria também de pedir desculpas, mas é o ato da Mesa Diretora que estabelece que um assessor só pode entrar para tirar a dúvida do Parlamentar e, depois, se retirar, para evitar aglomeração, de acordo com o ato da Mesa. A votação tem que ser presencial e é secreta, como todos nós sabemos.

Fico aqui à disposição...

O Sr. Weverton (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para apartear.) – Uma dúvida.

Sr. Presidente, a ordem de inscrição, como é que vai ser?

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Perfeito, Senador Weverton. Talvez...

O Sr. Weverton (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Para os que estiverem no presencial e no sistema Zoom.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Talvez a questão de ordem, Senadores, mais levantada... Essa era a terceira. Eu estava me esquecendo.

Consultei o Prodases e pedi auxílio aos nossos assessores da Mesa sobre como é que nós faríamos para ser justos. Então, ficará assim: todos os Senadores, no virtual e no presencial, estarão



colocando a sua presença pelo computador com a mãozinha levantada. Eu declararei o momento em que as mãos vão ser abaixadas e aí todos os Senadores poderão se inscrever, pelo computador. Por quê? A informação que eu tive – e os assessores estão corretos – é a de que aquele que for, no presencial, se inscrever sai prejudicado, Senador Weverton, porque até a inscrição dele, já dez ou quinze Senadores, no virtual, conseguiram se inscrever antes, porque é automático. Cada Senador leva de 10 a 15 segundos para se inscrever. Então, por esse aspecto, todos os computadores estarão abertos, de quem está no presencial e no virtual. Só lembrados da senha que terá que ser posta – podem consultar os seus assessores –; é aquela senha normal, de praxe aqui, de votação.

Na hora em que iniciar a sessão, eu vou declarar que as mãos estão baixadas e dizer que, a partir daquele momento, a inscrição será feita.

E uma última observação.

Os titulares e suplentes não terão diferença, porque eu não sei qual suplente vota pelo titular. Então, titulares e suplentes farão parte de uma lista, que os assessores vão depois colocar no papel, e os não membros entrarão numa segunda lista e ficarão, como sempre é de praxe, num segundo momento, para sabatinarem.

O Sr. Weverton (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Presidente.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Pois não.

O Sr. Weverton (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Não vou jamais, até porque a sabatina vai ser...

(Intervenção fora do microfone.)

O Sr. Weverton (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Não vai ser amanhã, mas já vamos ganhar tempo, porque ela já vai pensar numa solução.

Presidente, como amanhã o voto é obrigatório presencialmente, o da escolha do Ministro do Supremo, então os colegas Senadores que irão participar virtualmente, eles não vão poder votar. Correto? Então, vão participar do debate.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Não necessariamente, Senador Weverton. Muitos Senadores, por conta da idade ou de comorbidade – a pergunta é exatamente, do Senador Kajuru, por conta de diabetes –, estarão acompanhando e poderão inquirir nos gabinetes e votar no presencial nos corredores.

É mais por conta de um pedido dos Senadores que já têm mais de 60 anos ou têm alguma comorbidade. Eles não vão estar ali no Plenário conosco o tempo todo, para não aglomerar, mas estarão nos acompanhando nos seus gabinetes.

O Sr. Weverton (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – E por último, Presidente, pense só: eu vou estar em casa, porque, se for presencial, eu saio mais cedo, como sempre faço e às sete horas eu venho para cá para, presencialmente, quem forem os primeiros poderem se inscrever. Se for apenas virtual, então, nós estamos estimulando a todo mundo em casa se inscrever e aí vai haver a ordem de inscrição.

Então, assim, presencialmente nós não vamos estar estimulando o quórum adequado para a gente poder fazer uma boa sabatina. Mas V. Exa. decide.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Não, mas é automático. Cada um pode dar a presença nos seus gabinetes e correr para a Comissão.

Eu gostaria apenas...

O Sr. Weverton (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Mas às oito horas eu não vou estar aqui me inscrevendo para aparecer às onze horas.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Senador Weverton, apenas eu gostaria, em respeito aos Senadores com mais idade, que nós pudéssemos fazer essa deferência aos colegas que me pediram.



Eles estarão nos gabinetes, eles estarão nos acompanhando. Se exigirmos a presença dos primeiros todos...

O Sr. José Maranhão (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Da minha parte, eu agradeço bastante.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... nós teremos mais que 40 ou 50 Senadores, na hora, para inscrever, em fila. Então, apenas em questão de segurança, eu peço a compreensão de V. Exa.

Mas, se for levantada a questão de ordem lá e houver um recurso quanto à decisão da Presidência da Mesa, é óbvio, eu coloco em votação e nós obviamente iremos...

Mas foi boa a pergunta de V. Exa., que não me deixou mentir. A questão de ordem mais indagada, questionada, é a questão da ordem de inscrição.

Acho que com isso, senhoras e senhores, nós ganhamos pelo menos uma hora e meia de bom debate.

Algumas questões já estão esclarecidas, mas repito: qualquer Parlamentar pode divergir, entrar com pedido de recurso e nós submeteremos à apreciação do Colegiado, até porque lá na Comissão de Constituição e Justiça somos 27 Presidentes na Comissão.

Mas eu peço apenas realmente a atenção para os Senadores de mais idade, que efetivamente vieram a Brasília e disseram que vão acompanhar dos gabinetes e vão nos totens apenas para votar.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Desculpe-me pelo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senadora Simone.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Sr. Presidente, eu não votei ainda, porque eu vou falar primeiro e depois eu vou votar.

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Omar, deixa eu encerrar esta votação?

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Pode encerrar, Sr. Presidente. Eu não votei ainda.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, então eu vou aguardar.

Eu vou dar a palavra a V. Exa.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Pela ordem.) – Eu não votei. Eu acho que nós passamos um tempão aqui com uma coisa que era para ser discutida na Comissão, em respeito à Senadora Simone e ao Senador Weverton. E eu fiquei aguardando aqui.

Hoje, nós fizemos a reunião da CAE, que tem 27 membros, e 26 votaram lá na CAE mesmo. E houve o debate de quase cinco horas, a gente ouvindo lá o Jorge Oliveira para o TCU. Acho que transcorreu normalmente.

O Kajuru chegou lá às seis horas da manhã e saiu às três horas.

Eu queria aqui, Sr. Presidente, primeiro, agradecer ao Presidente Bolsonaro. Ele, ontem, assinou o decreto que prorroga o IPI dos concentrados da Zona Franca de Manaus, que seria de 4% e ficou em 8%. Então, o meu agradecimento e também em nome da Bancada do Estado do Amazonas, porque isso dá competitividade para que os concentrados sejam produzidos em Manaus, na Zona de Manaus.

A segunda questão é que nós temos esses concentrados, mas a Receita Federal bate o pé e não reconhece esse crédito de 8%. Não basta ter os 8% de crédito. E aí eu peço a ajuda do Líder Fernando Bezerra, do Líder Eduardo, para que a gente possa fazer... Se existe o decreto do Ministério da Economia, que a Receita respeite esse decreto e reconheça esse crédito. Esse crédito é repassado para quem? Para as engarrafadoras de bebidas não alcoólicas. Muita gente diz que se usa esse crédito para pagar imposto de bebida alcoólica. Não é verdade. Nós não concordamos



com isso. E a gente denuncia, se for o caso.

Mas, em relação ao decreto assinado pelo Presidente Jair Bolsonaro, ontem, nós só temos a agradecer a sensibilidade dele de manter o Polo de Concentrados na cidade de Manaus, na Zona Franca de Manaus.

Era o que eu tinha a dizer.

E agora, Sr. Presidente, eu vou votar "sim" no indicado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou aguardar o Senador Omar.

Deixem-me fazer um pedido para os Senadores.

Eu vou colocar em votação agora a indicação para o Tribunal de Contas da União.

Nós temos um quórum de 50 Senadores, mas nós temos a confirmação de 68 Senadores na Casa.

Eu queria pedir para que os Senadores venham ao Plenário, porque o requerimento de urgência foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos.

Nós ainda temos 16 indicados para as agências reguladoras, e vamos continuar a votação. Mas eu queria votar o quórum do Tribunal de Contas da União com pelo menos 60 Senadores. Então, eu queria pedir a presença, no Plenário, de todos os Senadores e Senadoras, porque essa votação vai ser encerrada e eu vou iniciar a votação do Tribunal de Contas da União.

Está encerrada a votação.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. *Fora do microfone.*) – Eu estou aqui, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já encerrou, Senador Luiz.

Aguarde V. Exa. para votar no TCU.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. *Fora do microfone.*) – Abra a próxima.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Só um minuto, Senador Luiz do Carmo.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM, 46; NÃO, 05. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Está aprovado o nome da Sra. Miriam Wimmer para a ANPD.

A matéria vai...

E será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 61, de 2020, (nº 579, de 2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Jorge Antonio de Oliveira Francisco, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Mucio Monteiro Filho.

Parecer nº 23, de 2020, da CAE, o Relator da matéria foi o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador do PSD, do Amazonas, Omar Aziz.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Presidência solicita aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário. Nós vamos aguardar um quórum de 60 Senadores para encerrarmos a votação. Por isso, eu peço aos Líderes partidários que



possam convidar os seus liderados para virem ao Plenário.

Nós iniciamos agora o processo de votação do Sr. Jorge Antonio de Oliveira Francisco, indicado para o Tribunal de Contas da União. Por isso, eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa que informe aos gabinetes dos Senadores para que eles venham ao Plenário. A votação é nominal.

Concedo a palavra ao Senador Weverton, Líder do PDT.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.)

– Eu quero fazer aqui um apelo ao Líder do Governo e também a V. Exa. sobre a CMO. Nós temos aqui a Comissão mais importante da Casa. Uma das mais importantes do Congresso Nacional é a Comissão Mista de Orçamento. Nós estamos já chegando ao mês de novembro. Essa Comissão vai ter vida útil praticamente de dois meses e, a cada dia que passa, corre o risco de nem ser instalada, dirá discutir essa peça importante que rege todas as políticas públicas do País.

Como há – todos aqui são sabedores – uma disputa clara na Câmara dos Deputados sobre a questão de quem vai presidir a Comissão, eu sugiro a V. Exa. e faço esse apelo, porque, claro, uma Comissão como essa tem que funcionar no acordo, precisa ter diálogo, mas no extremo não se chegou ao entendimento. Política eles, mais do que ninguém, sabem que se discute e se vota. Então, eu faço o apelo a V. Exa. que coordene o processo de escolha de Presidente da CMO, até porque essa divergência só está acontecendo na Câmara. Aqui no Senado está acordado. Então, que os Deputados façam a eleição, os membros da Comissão façam a eleição naquela Comissão para escolher o seu Presidente e instalem logo os trabalhos da CMO para que ela possa, urgentemente, liberar aí a agenda e o seu rito. O Relator-Geral é daqui do Senado. Nós precisamos definir, discutir as prioridades. E o prejuízo é enorme, Presidente.

A imprensa já me perguntou lá fora se estávamos aqui planejando levar, Senador Omar, o Orçamento de 2021 direto para o Plenário. Eu disse: "Olha, eu não quero acreditar num negócio desse". Uma peça importante como o Orçamento não dá para ser a toque de caixa no Plenário, até porque iríamos... Nem sei se pode. Isso abriria um precedente sem tamanho. Então, é muito importante nós definirmos logo a instalação da CMO para que o Congresso Nacional, o País não tenha mais prejuízo do que já está tendo.

É esse o apelo que eu queria fazer. E vejo que não há caminho. Já perguntei para vários Líderes lá naquela Casa. Então, coloque-se em votação. Sugiro que sejam apenas Deputados, até porque a disputa é da Presidência, cuja vaga é da Câmara, que nós Senadores não participemos dessa votação, até porque o que está encarregado para nós, que é a relatoria, não está em disputa neste caso.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Presidente Davi...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Só um minuto! Só um minuto! Há vários Senadores em Plenário que ainda não votaram: Senador Sérgio Petecão, Senadora Mailza, Senador José Maranhão, Senador Irajá, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Jayme Campos, Senador Wellington Fagundes, Senador Jean Paul, Senador Confúcio, Senador Major Olímpio, Senador Irajá...

Há vários Senadores em Plenário que ainda não votaram. Eu gostaria de convidar o Senador José Maranhão, o Senador Sérgio Petecão, o Senador Jayme Campos, o Senador Flávio Bolsonaro, o Senador Wellington Fagundes, o Senador Jean Paul...

Concedo a palavra ao Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Pela ordem.)

– Presidente, nos dias 8 e 9 de outubro, o Presidente da República, Jair Bolsonaro, esteve no Estado do Pará, especificamente no Arquipélago do Marajó, e, com ele, uma turma de autoridades, como a Ministro Damares, o Ministro Bento Albuquerque, o Ministro Fábio Faria, o Presidente da Caixa Econômica Federal, o Presidente do INSS e o Secretário Nacional de Previdência e Trabalho. Foram ali apresentar o plano de desenvolvimento para o Marajó chamado Abrace o Marajó.



É um projeto pelo qual o Governo Federal pretende fazer grandes investimentos para tirar o Marajó da situação de atraso, assim como também dos mais baixos índices de qualidade de vida que nós temos no Brasil. Então, são medidas importantíssimas.

Na ocasião, o Presidente da República anunciou um investimento de cerca de R\$480 milhões para distribuição de energia elétrica tanto na forma convencional, através da Hidrelétrica de Tucuruí, como em sistemas isolados, através da energia solar.

Então, Marajó, neste momento, recebe a atenção muito especial do Governo Federal, com o Ministério das Comunicações levando a facilidade da internet, através da fibra ótica, para dar, em alta velocidade, um atendimento àquela população.

O Governo do Estado do Pará, o Governador Helder Barbalho também tem tratado o Marajó de forma diferenciada, dando incentivo fiscal de toda ordem para atrair investimentos para aquela região. Então, o cenário está muito bom.

Eu tenho aqui um projeto de lei que cria o Pronaf Marajó.

Considerando que Governo Federal e que o Governo do Estado...

(Soa a campainha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – ... estão de olho no Marajó para ajudar aquela região a deslanchar no desenvolvimento, na melhoria das condições de vida de seu povo, eu gostaria de pedir a V. Exa., neste requerimento, nos termos do art. 167 do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão, na pauta, do Projeto de Lei nº 486, de 2020, que altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para incluir a redução das desigualdades sociais e regionais entre os Municípios a serem observados pela Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e determina ao Poder Público tratamento especial quanto às linhas de crédito rural e serviços de assistência técnica e extensão rural, destinados a agricultores e empreendimentos familiares rurais situados na região do Marajó.

Peço a V. Exa., com relação a essa questão do PL 486, deste ano, que nos ajude, pautando-o, a fim de que o Congresso Nacional também participe deste momento de boa vontade para com a nossa região, uma região linda, uma região maravilhosa, mas uma região muito atrasada ainda, de um povo muito sofrido, que precisa de uma atenção especial. E aí, com Governo Federal, Governo do Estado, mais o Congresso Nacional facilitando a questão da legislação para um fator especial que é o Pronaf Marajó, assim como existe o Pronaf do Semiárido, nós queremos também que a política de crédito para a agricultura familiar tenha um tratamento diferenciado lá na região do Marajó.

Então, por favor, paute esse projeto, para que a gente possa votar e dar uma resposta àquela região.

Muito obrigado.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Presidente Davi...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PL 486, Senador Zequinha?

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. *Fora do microfone.*) – PL 486.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está anotado na relação das prioridades.

Senador Plínio...

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, só para minha informação, para que eu possa agir. Após essa votação, todas as outras serão maioria simples?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) –



Essa também é maioria simples, mas eu queria aguardar o quórum de 60, se fosse possível, porque é a indicação do Tribunal de Contas da União.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Pois é, é maioria simples também?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – As outras agências também. E essa também.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Todas serão maioria simples?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sim.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sim. Só a votação do Ministro do Supremo Tribunal Federal que é maioria absoluta.

Mas amanhã nós temos seis ou sete Senadores que ainda estão confirmados de chegar. Então, eu acho que nós teremos amanhã 65 a 68 Senadores presentes no Plenário.

Senador Wellington Fagundes...

Senador José Maranhão... (*Pausa.*)

Senador José Maranhão... (*Pausa.*)

Vou conceder a palavra ao Senador Paulo Paim.

Senador Paulo Paim solicitou a palavra.

Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Boa tarde, Presidente Davi.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não, Senador.

Com a palavra V. Exa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Olá, Presidente! Obrigado.

Cumprimento o Presidente Davi e todos os Parlamentares que estão aí na sessão presencial. Eu estou no Rio Grande do Sul. Fiquei sete meses em Brasília e agora estou aqui, mas digo que acompanho a bancada em todas as votações, tanto de hoje, quanto as de amanhã, e, claro, aproveito este momento, Presidente, para comentar um pouco sobre a crise por que passa o Brasil.

Com certeza, essa crise econômica, social e sanitária vai avançar em 2021. Os últimos dados me preocuparam: 14 milhões de desempregados, 40 milhões na informalidade. É uma situação muito cruel. Mais de 700 mil micros e pequenas empresas fecharam nesse período. Os preços, infelizmente – está aí a carestia –, estão subindo todos os dias – leite, ovos, carne, arroz, feijão, batata, tomate, banana, óleo, gás, luz, água, combustíveis. O salário mínimo, infelizmente... Hoje nós gastamos metade do salário mínimo para comprar uma cesta básica.

Na economia, tudo indica que no Brasil nós ficaremos abaixo da média global. Continuamos, e agora mais do que nunca, com a maior concentração de renda do mundo. Eu diria que é uma questão humanitária manter o auxílio emergencial de R\$600 até o fim do ano.

Precisamos também pensar em regulamentar a Lei 10.835, de 2004, que é a da renda básica universal de cidadania, por isso aprovar auxílio de emergência, como aqueles que estão esperando muito, na expectativa – os idosos, aposentados e pensionistas –, que chamam o salário emergencial de 14º salário, porque eles já não têm mais nada a receber. Eles abraçaram todos os familiares, parentes, e a situação deles é desesperadora.

Mas, enfim, Presidente, o País precisa retomar também a política nacional de valorização do salário mínimo, que foi extinta pelo atual Governo. Nós já tivemos um salário mínimo de US\$350, hoje ele vale menos que US\$200. O País está numa situação difícil, todos nós sabemos. É preciso,



quanto às políticas públicas – e eu entendo que o Senado e a Câmara estão fazendo a sua parte –, que haja uma grande parceria, quanto aos auxílios de emergência à micro, pequena e média empresa, e também aos que mais precisam. Hoje eu diria que esses R\$600, no mínimo – no mínimo –, nós teríamos que apontar para quase cem milhões de pessoas que estariam nessa expectativa de receber um benefício. Ora, temos os vetos para serem apreciados: o veto da agricultura familiar, o veto de um outro projeto – eu me lembro aqui dos Senadores Esperidião Amin e Randolfe, que foram os primeiros signatários – que estende o auxílio emergencial para mais, em torno de dez milhões de pessoas.

Mas é isso, Presidente Davi. E eu queria falar rapidamente, mas muito preocupado com a carestia, o desemprego, a miséria, que levam a uma vida desesperadora, eu diria, para grande parte do nosso povo e de toda a nossa gente.

Obrigado, Presidente Davi. Fiquei, eu sei, um pouquinho mais que os três minutos. Eu agradeço a tolerância de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Paulo Paim. Saudade de V. Exa.!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Quero abraçá-los a todos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Rogério Carvalho, V. Exa. fez a inscrição na Mesa? (*Pausa.*)

Senador Fernando Bezerra!

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria, na realidade, destacar as projeções quanto ao desempenho da economia brasileira neste ano de 2020. Recordando que, nos meses de abril e maio, as projeções indicavam que o PIB brasileiro poderia alcançar uma retração da ordem de dez pontos percentuais, e, graças às iniciativas que foram tomadas pelo Congresso Nacional, de forma especial pelo Senado Federal, e com o apoio do Governo do Presidente Bolsonaro, um conjunto de medidas foram lançadas para oferecer proteção social aos mais pobres, aos mais vulneráveis, mas, sobretudo, para injetar liquidez na economia, para proteger os empregos e para poder proteger as empresas.

Entre tantas medidas, eu chamo a atenção para o Auxílio Emergencial, que é o mais visível, que alcançou 64 milhões de brasileiros e que impulsionou a retomada da economia, sobretudo no varejo, mas que se espalhou por diversos outros segmentos da economia brasileira, notadamente nas regiões mais pobres como o Nordeste e o Norte do Brasil, onde a população, por ser mais pobre, foi a percentualmente mais assistida, e com isso permitiu que a retração econômica nos Estados dessas regiões pudesse ter sido suavizada.

Quero também destacar a proteção a mais de 10 milhões de empregos através do Benefício Emergencial, que foi aquele instrumento em que se suspendeu os contratos de trabalho, mas o Governo deu a complementação dos salários que foram reduzidos. Isso foi muito importante para que a gente pudesse evitar um desemprego maior no nosso País.

E, finalmente, Sr. Presidente, no conjunto das medidas de crédito, eu queria destacar o trabalho da Senadora Kátia Abreu, o trabalho do Senador Jorginho Melo e de tantos outros colegas nesta Casa que idealizaram e construíram o maior programa de crédito para a micro e pequena empresa do Brasil, e, com isso, a ajuda, que era praticamente inexistente para esse setor da atividade econômica, se fez efetiva. E hoje onde a gente anda, de norte a sul do Brasil, é destacada essa ação de ampliação de crédito para a pequena e média empresa.

Portanto, o que nós estamos vendo? Nesta semana, saíram as revisões das projeções do crescimento do PIB brasileiro. O FMI, que trabalhava com a retração de mais de 9%, fez uma revisão para uma retração em torno de 5,4%. Isso se deu também com o Banco Mundial; isso se deu também com a própria projeção do Banco Central, que trabalha para uma retração entre



4,5% e 5% do PIB. E, no dia de ontem, o Ministro Paulo Guedes já informava que, pelos dados do Ministério da Economia, ele estava otimista na perspectiva de que a retração pudesse ficar em torno de 4%.

Isso significa, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que o Brasil, de todos os países da América Latina, com exceção dos Estados Unidos... Da América do Norte e da América Latina, com exceção dos países da América do Norte, mas incluindo aí o México – porque falo da América Latina –, comparando o México, a Colômbia, a Argentina, o Brasil será o país da América Latina de menor retração.

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – E, agora, tudo se projeta para o ano de 2021, o que vai determinar o maior ou menor crescimento. E há três coisas que são importantes para a retomada desse crescimento em 2021: primeiro, o tamanho do baque de 2020. E aí o Brasil se apresenta bem: nós vamos ter a menor retração de todos os países da América Latina.

Em segundo lugar, um capítulo que merece um esforço grande da nossa parte, que é a questão do endividamento público e, por isso, a importância do projeto de lei do Senador Rogério Carvalho, que vem para acabar com uma das coisas estranhas da nossa contabilidade, que são as operações compromissadas do Banco Central, que terminam por informar um tamanho de dívida pública do Brasil que não guarda correspondência com a mesma métrica que chega o endividamento dos outros países.

A aprovação do projeto do Senador Rogério Carvalho poderá, numa perspectiva muito pessimista, reduzir a contabilidade desta dívida pública – não da noite para o dia, mas ao longo dos próximos anos – entre 16% e 34%. Portanto, esse é um outro ponto importante que nós temos que endereçar, que é o acompanhamento da dívida pública brasileira e, sobretudo, projetar essa dívida pública para uma trajetória descendente.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Presidente...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Um terceiro ponto que é muito importante para a retomada da economia brasileira, em 2021, é a retomada da agenda de reformas. E aí eu quero mais uma vez...

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... aqui destacar o trabalho da Senadora Kátia Abreu, que, de forma corajosa, toma a pauta ou coloca na pauta a discussão da reforma administrativa, como também aqui o do Senador Roberto Rocha, que coloca em discussão a questão da reforma tributária.

Portanto, Sr. Presidente, eu acho que nós estamos muito bem posicionados e eu não tenho dúvidas de que o Senado Federal, independentemente das correntes políticas aqui representadas... Todas têm o compromisso de oferecer as melhores condições para que a economia brasileira possa ter um ritmo mais forte de recuperação, para que o Brasil possa crescer com mais força em 2021, para recuperarmos empregos, recuperarmos salários e criarmos um ambiente de mais confiança e de mais prosperidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Fernando.

Eu vou passar a palavra ao Senador Viana, mas eu vou encerrar a votação e agradecer aos Senadores porque nós atingimos o quórum de 60 Senadores nesta votação importante para Ministro do Tribunal de Contas da União.

Está encerrada a votação.



(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM, 53; NÃO, 7. (Palmas.) (Lista de votação - Vide Item 2.2.4 do Sumário)

Está aprovado o nome do Sr. Jorge Antonio de Oliveira Francisco para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Gostaria de solicitar aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário. Nós ainda temos diretores de agências reguladoras para votar. Ainda há 13, se não me engano.

Item 4.

Mensagem nº 75, de 2020 (nº 615, de 2020, na origem) pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Sra. Nairane Farias Rabelo Leitão para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de três anos.

Parecer 16 da Comissão de Infraestrutura, o Relator da matéria foi o Senador Rodrigo Pacheco. Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

A votação está aberta.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Solicito que os Senadores permaneçam em Plenário. A votação dessa autoridade é maioria simples, mas nós precisamos atingir o mínimo de 41 votantes para abrir e encerrar a votação.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Viana.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, uma pergunta, por favor.

Entre uma votação e outra, o projeto de financiamento do BNDES ao Bird não poderia ser votado, já que há acordo de todos?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Kátia, eu vou votar. Já está incluído na pauta.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Só quero aproveitar o quórum para a gente votar as agências.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Eu pensei que, enquanto dava o quórum ali, a gente poderia votar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não podemos, porque está sendo votada uma autoridade.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Está bom. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre e todos os Senadores e Senadoras, meu boa-noite a todos.

O Senador Federal, nós precisamos, senhores e senhoras, dar os parabéns aos cientistas brasileiros que participaram da pesquisa comandada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministro Marcos Pontes, e que, ontem, revelaram ao País que nós temos um remédio, uma droga, que efetivamente, tecnicamente, cientificamente produz efeitos muitos importantes no combate à Covid: Nitazoxanida.

Essa substância foi testada em 500 voluntários brasileiros, em quatro hospitais diferentes, reuniu cientistas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da Universidade Federal de Minas



Gerais, sob o comando da nossa cientista Dra. Patrícia Rocco. Ontem, foram apresentados os resultados.

A Nitazoxanida reduz em até 90% os efeitos da carga viral quando uma pessoa recebe a medicação logo nos primeiros dias da contaminação e do resultado positivo.

Nós temos, aqui no Brasil, sempre, aplaudido as pesquisas internacionais, as conquistas da ciência de fora, que vêm, mas nós precisamos valorizar os nossos cientistas, as nossas universidades federais e esse resultado, que muda, daqui para a frente, todo o quadro de combate à Covid em nosso País.

A Nitazoxanida é uma substância facilmente encontrada em todo o Brasil e, agora, estará no protocolo dos médicos. O Ministério da Saúde vai fazer a publicação logo após as revistas científicas terem colocado todo esse estudo para os testes. Mas nós temos uma esperança, uma resposta positiva em relação a este assunto.

Então, eu, aqui, como Senador, quero dar os parabéns, em especial, à Dra. Patrícia Rocco, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por esse resultado excepcional. Dou os parabéns também ao Ministro Marcos Pontes e a todos os técnicos e voluntários que trabalharam pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

Nós temos o Brasil na ponta agora, indicando para a medicina internacional a possibilidade de que os nossos pacientes não tenham a internação, como tem sido colocado, porque o remédio faz com que a pessoa tenha um efeito muito menor. E, principalmente, nós podemos reduzir o número de mortos por conta da doença em nosso País.

É impressionante. Se nós tivéssemos essa publicação desse remédio sendo conhecido nos Estados Unidos, em qualquer outro país, toda a imprensa, tudo estaria sendo divulgado como uma grande conquista. Mas são cientistas brasileiros. E, hoje, o que eu vi foram críticas a um gráfico que apenas estava lá para apenas demonstrar a eficácia, como uma forma de exemplificar. Chamou-se mais a atenção para essa questão dos gráficos do que propriamente para o esforço dos nossos médicos, dos nossos biofarmacêuticos, dos nossos cientistas.

Os meus parabéns, os nossos parabéns a todos os que trabalharam para que o Brasil tenha essa esperança no combate à Covid.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Viana.

Deixem-me fazer um apelo aos Senadores e às Senadoras, porque nós ainda temos 12 diretores de agências reguladoras para votar na sessão de hoje. Eu queria concluir a votação de todas as agências na sessão de hoje para que amanhã a gente pudesse votar no Plenário apenas a indicação ao Supremo Tribunal Federal. Então, queria pedir aos Senadores e às Senadoras que estão em outras dependências da Casa que venham ao Plenário porque nós teremos ainda várias votações nominais. E, para conclusão das agências reguladoras, até para que o Plenário do Senado Federal possa prestigiar, na sessão de amanhã, a indicação para o Supremo Tribunal Federal, eu queria fazer um apelo novamente: que os Senadores e as Senadoras permaneçam no Plenário para que a gente conclua a votação de todos os indicados para agências reguladoras.

Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 38; NÃO, 03. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.5 do Sumário)**

Está aprovado o nome da Sra. Nairane Farias Rabelo Leitão para Diretora da ANPD.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.



Item 5.

Mensagem 76 (nº 614, de 2020, na origem) pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Joacil Basilio Rael para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, com mandato de quatro anos.

Parecer nº 17, da CI, o Relator da matéria foi o Senador Lucas Barreto.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Solicito que rapidamente os Senadores e as Senadoras possam exercer o direito do voto, os que estão no Plenário, e convido os Senadores que estão em outras dependências da Casa para que a gente possa concluir rapidamente essa votação. Mas, para que isso possa acontecer, a gente precisa atingir o quórum mínimo de 41 Senadores votantes.

Peço que os Senadores e Senadoras que estão em Plenário exerçam o direito do voto. (*Pausa.*)

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que entre em contato com os gabinetes dos Senadores.

Senador Sérgio Petecão; Senadora Mailza Gomes; Senador Renan Calheiros...

Senador Renan, o voto de V. Exa.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Pela ordem.) – Eu vou votar.

Eu queria só cumprimentar V. Exa. pelo bom senso, pelo encaminhamento da apreciação hoje dessas indicações do Presidente da República, de modo a descomprimir a pauta para que amanhã nós tenhamos uma deliberação qualificada do Senado Federal com relação à indicação do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Parabenizo V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Renan, pelas palavras de V. Exa.

Solicito novamente aos Senadores e às Senadoras que estão em Plenário...

Senador Rodrigo Cunha.

Peço aos Líderes partidários que chamem os liderados para vir ao Plenário.

Solicito ao Líder Omar Aziz que convoque os liderados do PSD para que venham ao Plenário, nós estamos em processo de votação nominal.

Senador Flávio Bolsonaro, Senadora Mailza Gomes, Senador Sérgio Petecão, Senador Fabiano Contarato, Senador Antonio Anastasia, Senador Ney Suassuna, Senador José Maranhão, Senador Mecias de Jesus, Senador Acir Gurgacz, Senador Irajá, Senadora Kátia Abreu, Senador Wellington Fagundes, Senador Jayme Campos, Senador Jean Paul, Senador Esperidião Amin, Senador Jorginho Mello, Senador Major Olimpio, Senador Plínio Valério – nós temos ainda vários Senadores em Plenário que ainda não exerceram o direito do voto.

Concedo a palavra ao Líder Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela Liderança.) – Obrigado, Presidente.

Concluiu-se, ainda há pouco, reunião entre os Governadores de Estado com o Sr. Ministro da Saúde, na qual foi finalmente deliberada pelo Ministério da Saúde a aquisição de 48 milhões de doses da vacina CoronaVac, que está sendo desenvolvida pelo laboratório chinês Sinovac em parceria com o Instituto Butantan, e será distribuída pela América Latina pelo Instituto Butantan.

Eu faço esse registro, Presidente, porque há duas semanas estive com o Governador João Dória e estivemos depois aqui na Comissão Mista do Congresso Nacional de acompanhamento da



pandemia, que é presidida pelo Senador Confúcio, em que o Governador Dória e o Presidente do Instituto Butantan expuseram a eficácia da vacina do Instituto Butantan, da vacina CoronaVac. Essa é a vacina mais avançada em curso neste momento no Brasil, esta é a que já conseguiu alcançar todas as suas etapas.

Eu fico feliz que as controvérsias políticas tenham sido superadas. Desde o início nos proclamávamos que para o vírus e para a vacina não podem existir cor partidária, bandeira ideológica, qualquer controvérsia política deveria ser superada.

Ontem eu tinha visto com apreensão a declaração do Presidente da República. Hoje, Sr. Líder do Governo, eu queria cumprimentar o Governo e faço isso na condição de Líder da oposição nesta Casa. Queria cumprimentar o Governo pelo entendimento, Sr. Líder do Governo no Senado, Sr. Líder do Governo no Congresso, e pela necessidade que tem, e eu espero, exulto, que esse entendimento tenha continuidade.

Repto, a vacina CoronaVac não é do Governador Dória. O vírus não é chinês, americano, russo, o vírus é uma ameaça a toda a humanidade. A solução do problema só poderá ocorrer com o esforço coletivo de todos nós juntos. Amanhã nós estaremos em um encontro com o Governador Dória. Ele informou que faz questão de vir aqui ao Congresso para agradecer o apoio do Congresso Nacional.

Faço questão, neste momento, de registrar a compreensão por parte do Governo Federal e do Ministério da Saúde em adquirir 48 milhões de doses da vacina e já anunciar que, em janeiro de 2021, deveremos ter o início da campanha de imunização, começando pelos idosos e profissionais de saúde.

Enfim, esse é um tema e essa é uma matéria que só pode ser saudada e exaltada por todos nós.

É um resultado concreto de que... Vejam, nós temos, nós juntamos, neste caso, o Governo do Presidente Bolsonaro, o Governador do Estado de São Paulo, João Dória, os nossos esforços aqui no Congresso Nacional, diferentes partidos de direita, de esquerda e de centro. Mas o entendimento de hoje é um entendimento que só favorece ao Brasil, aos brasileiros e às brasileiras; e, em última análise, a toda a humanidade, porque o que nós mais queremos é nos ver livres da tragédia da pandemia do coronavírus.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Cumprimento o Senador Randolfe Rodrigues pela boa lembrança. E registro e exalto a atuação de Parlamentares, homens públicos que construíram esse entendimento em relação à possibilidade de aquisição dos Governos e do Governo Federal da vacina para o coronavírus produzida no Instituto Butantan, no Estado de São Paulo. Registro que são ações como essa que engrandecem a política nacional, que exaltam o papel do homem público na literalidade da palavra, da política com P maiúsculo.

Registro, Senador Randolfe, em nome do Senado Federal, a felicidade desta Casa em ver o desenlace desse tema tão importante para os brasileiros. E cumprimento o Governador de São Paulo, todos os Governadores, senhor ministro de Estado.

E registro também a participação decisiva do Presidente Bolsonaro nessa decisão histórica, que, com certeza absoluta, será reconhecida por todos os brasileiros.

Parabéns pela lembrança. E exalto o papel de mediação de V. Exa. e dos Parlamentares desta Casa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou conceder já, já, Senador Rogério Carvalho e Senador Jorge Kajuru, mas deixem-me encerrar



essa votação, para a gente aproveitar o quórum.

Está encerrada a votação. Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 38; NÃO, 5. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.6 do Sumário)**

Está aprovado o nome do Sr. Joacil Basilio Rael para a ANPD.

Será feita a comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 6...

O Senador Esperidião Amin se encontra? *(Pausa.)*

Item 6.

Mensagem nº 58, de 2020 (nº 550, de 2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. José Luiz Povill de Souza para exercer o cargo de Ouvidor na Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), em vaga decorrente do término do mandato de Alex Castaldi Romera.

Parecer nº 9, de 2020, da CI, o Relator da matéria foi o Senador Fabiano Contarato.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Informo os Senadores e Senadoras que já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou conceder a palavra ao Senador Amin, que fez uma inscrição. Líder Rogério Carvalho, em seguida, passo a V. Exa., porque o assunto do Senador Amin, desde o começo da sessão, era em relação a quando fôssemos sabatinar alguma autoridade para a Anac. Então, como ele pediu no começo da sessão, eu retomo a inscrição do Senador Amin.

Em seguida, Senadores Rogério Carvalho e Jorge Kajuru.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nós vamos, na verdade, sancionar, espero eu, o resultado da sabatina sobre cinco candidatos à Anac. E, desses cinco, apenas um é recondução, ainda que seja para uma função superior.

Eu queria aqui, com o testemunho do Líder do Governo, dizer que votei e votarei a favor dessas indicações, mesmo que o voto seja secreto, porque certamente o Governo procurou respaldo técnico para essas indicações. E é em nome da técnica e do respeito à técnica que eu venho fazer aqui um pedido, um apelo a esses cinco novos dirigentes da Anac para que se articulem com a Secretaria Nacional da Aviação Civil e com o Ministro Tarcísio de Freitas para que sejam respeitadas, durante os editais e durante os processos de concorrência dos aeroportos, os planos diretores desses respectivos aeroportos.

É o caso do aeroporto de Navegantes. Uma região próspera de Santa Catarina, a foz do Rio Itajaí, o Rio Itajaí-Açu, que tem um plano diretor com uma área de expansão prevista, sancionado pela Infraero, por portaria em 2013, e que está sujeito, este plano, a não ser acatado e respeitado no edital de concorrência.

Então, ontem nós discutimos sobre planos diretores, sobre o futuro dos aeroportos, sobre esse momento crítico da aviação civil no mundo. O segmento mais crítico da logística no mundo é o da aviação civil.

O nosso querido Califa, Carlos Viana, fez uma sugestão muito própria durante o debate ontem, e todos nós ficamos impressionados com a competência técnica do grupo que foi sabatinado e hoje será apreciado definitivamente pelo Plenário do Senado.



Então, o meu apelo é, em nome da qualidade técnica dos indicados, o Governo deve também respeitar a técnica e prestigiar os planos diretores desses aeroportos, especialmente os que estejam em processo de licitação, e particularmente o caso do aeroporto de Navegantes.

Nós sabemos que a concessão é importante, tem sido exitosa, mas os planos diretores, ou seja, a previsão do que é necessário para o futuro do aeroporto não pode ser reduzida na sua visão, ou seja, reduzir o objetivo em função do momento de depressão que nós estamos vivendo.

Se você, neste quadro, for planejar o futuro com os números que nós temos hoje, você vai ter decisões mesquinhas, que vão apequenar a perspectiva de um empreendimento desse porte.

Então, meu apelo, a começar por Navegantes: vamos respeitar o que está escrito. Vamos respeitar o plano diretor do aeroporto e, com isso, assegurar a sua longa vida, ou seja, a sua longevidade. É o apelo que eu faço no momento em que vou confirmar o voto que dei ontem na Comissão de Serviços de Infraestrutura.

E estendo esse pedido ao Sr. Ministro Tarcísio de Freitas, ao Secretário Nacional de Aviação Civil, Sr. Ronei, em nome de Santa Catarina, tenho certeza de que em nome do Senador Jorginho Mello e em nome do Senador Dário Berger, porque estou pedindo que se preserve a expectativa de um futuro bom, no caso para Navegantes e para todos os aeroportos do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Só um minuto, porque tenho uma lista de inscrição.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Queria pedir, porque há vários Senadores em Plenário que ainda não votaram, para a gente concluir a votação dessa autoridade. Eu preciso que tenhamos 41 votos para encerrar a votação. Por isso eu peço – ainda temos 12 votações nominais – que a gente possa manter o quórum de 41 a 44 Senadores para a gente aprovar todas as autoridades hoje. Por isso, apelo a V. Exas. que a gente possa deixar a sessão de amanhã para a votação do Ministro do Supremo Tribunal Federal. Eu queria concluir todas as agências reguladoras na sessão de hoje.

Senadora Simone Tebet, Senador Nelsinho, Senador Petecão, Senador Rodrigo Cunha, Senador Amin, Senador Irajá, Senador Jorginho Mello. Há vários Senadores e Senadoras... Senador Weverton, Senador Ciro Nogueira, Senador Jean Paul, Senador Major Olímpio, Senador Wellington Fagundes, Senador Plínio Valério.

Concedo a palavra ao Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu pedi a V. Exa. para falar nesta sessão para fazer um apelo aos Líderes do Governo em nome de todos os trabalhadores e trabalhadoras da Petrobras e de suas subsidiárias nas Regiões Norte e Nordeste.

Recentemente, Presidente, o nosso terminal de óleo e gás do Estado de Sergipe, que tem um *flare* que queima há mais de 40 anos, entrou em hibernação. Isso para nós, sergipanos, tem um significado muito ruim, porque representa... Ao mesmo tempo em que aquela chama se apaga, se apaga a chama que foi responsável pelo crescimento econômico e pelo desenvolvimento do Estado de Sergipe. O seu desenvolvimento, o desenvolvimento da sociedade, da classe média, da área de serviços e de parte significativa da economia, sempre estiveram atrelados aos investimentos e ao funcionamento pleno da exploração de petróleo, da produção de petróleo, no Estado de Sergipe.

Sergipe foi o segundo maior produtor de petróleo em terra. Vários poços de petróleo ativos foram hibernados, agora estão em processo de hibernação, como o gasoduto e o oleoduto da Petrobras, como entrou em hibernação a nossa fábrica de fertilizantes nitrogenados. E isso não é uma realidade só do Estado de Sergipe, é uma realidade de Sergipe, da Bahia, de Alagoas, do Rio Grande do Norte, de todos os Estados da Região Norte e Nordeste. Isso significa a redução do



tamanho da atividade da Petrobras, a redução da Petrobras e uma perda enorme para a economia das duas regiões, especialmente do Estado do Amazonas, com a base de Urucu, que é uma base em floresta.

Então, eu queria aqui fazer um apelo ao Líder Fernando Bezerra, o que eu já fiz algumas vezes, e quero fazer em público, para que a gente possa receber...

Eu vou ter uma conversa amanhã com o presidente do Consórcio Nordeste de Governadores e eu queria marcar, com o apoio de V. Exa., uma reunião com a direção da Petrobras para receber os Governadores, para receber os Parlamentares dessa região, porque uma empresa da importância da Petrobras não pode deixar de existir e desaparecer da noite para o dia num momento como este. No momento em que a gente tem queda da atividade econômica, a Petrobras parar de produzir uma *commodity* que pode ser armazenada, que tem valor de mercado, que pode ser exportada e que pode ser processada internamente... É que nós não deixamos de consumir combustível, nós não deixamos de consumir derivados de petróleo.

Portanto, é muito ruim para a economia, é muito ruim para essa região, é muito ruim para os Estados das Regiões Norte e Nordeste. Então, quero deixar este apelo aqui. É muito importante para o nosso Estado e para toda a Região Nordeste.

No mais, quero também, Presidente, dizer da minha satisfação de participar hoje da sabatina do Ministro do TCU, Jorge Oliveira. Ficamos todos muito bem impressionados com a sua desenvoltura ao longo da sabatina. Desejamos a ele boa sorte no exercício dessa função. Que ele possa ajudar o Brasil a sair dessa paralisação das obras públicas e que possa dar uma contribuição para que o País possa evoluir, para que a gente tenha menos obras paradas e para que a gente tenha mais transparência na Administração Pública como um todo. Desejo a ele boa sorte. Contou com o nosso apoio, e isso é muito importante.

Por fim, quero aqui dizer da importância desse projeto de lei que V. Exa. já se comprometeu a pautar, que tem acordo com o Governo e é de nossa autoria. Isso não é só a redução da dívida pública. Isso representará uma redução da taxa de juros para renegociar toda a dívida pública brasileira, não só das operações compromissadas. Imagine que, se você tem uma dívida pública de 100% do PIB, o prêmio para renegociar e rolar essa dívida é um.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Se você tem uma dívida de 80% do PIB, de 75% do PIB, o prêmio para rolar essa dívida é outro. Portanto, é um projeto que impactará positivamente e abrirá margem fiscal para que a gente possa fazer os investimentos de que este País necessita.

Quero também dizer que há uma PEC de minha autoria, a de nº 36, que trata de novo marco fiscal, mais moderno para o nosso País. Nós não podemos estar com o marco fiscal mais rigoroso do mundo num momento como este sem parar para refletir, sem discutir a importância de modernizarmos as nossas regras fiscais. Não se trata de ficar sem regras fiscais, sem um marco fiscal importante, mas de substituir o que existe por um marco fiscal mais moderno e adequado ao momento que a gente vive.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Omar, eu tenho uma ordem de inscrição aqui, só um minuto. Eu vou encerrar esta votação e, em seguida, vou passar a palavra para o Senador Jorge Kajuru; depois Jayme Campos; depois Major Olímpio; depois Carlos Viana; depois V. Exa.

Temos ainda 15 votações.

Encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*)



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM, 40; NÃO, 5. (Lista de votação - Vide Item 2.2.7 do Sumário)

Está aprovado o nome do Sr. José Luiz Povill de Souza para exercer o cargo na Anac.

Será feita a comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 66, de 2020, (591, de 2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Ricardo Bisinotto Catanant, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Sérgio Maia Bezerra.

Parecer nº 10, de 2020, da CI, o Relator da matéria foi o Senador Acir Gurgacz.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para discursar.) – Obrigado, Presidente Davi.

Presidente, pelo razoável tempo aqui presente e na vida pública, aprendi que só devo respeitar, Senador Ney Suassuna, oposição quando ela é séria e é patriótica. Do contrário, eu estou fora, estou longe e quero distância oceânica.

O Senador Randolfe Rodrigues deu aqui o maior exemplo do que é ser oposição e saber reconhecer quando ninguém tem essa capacidade no Congresso Nacional. Ele vem, fala do que aconteceu, lembra de um nome que nós todos aqui normalmente não lembramos, não falamos sobre o seu trabalho, pois ele entrou no lugar de um ministro que era muito conceituado. E ele vem fazendo um trabalho extraordinário, até no campo financeiro. Em breve, eu trarei detalhes sobre isso. Ele se chama General Pazuello, Ministro da Saúde.

E aí eu aproveito aqui a presença do Líder do Governo Fernando Bezerra, do Líder do Governo no Congresso Eduardo Gomes, meu amigo, do Senador Flávio Bolsonaro, que está ali com o Presidente: prestem atenção vocês que têm mais relacionamento com o Presidente Bolsonaro. Ele comigo é zap só: "Um abraço, Kajuru. Bom domingo!" Isso é brincadeira! Parece até coisa de namorada!

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Mas, enfim, falando sério, o Senador Randolfe vem, dá essa aula, mostra o que é oposição. Só que ele vem e fala de João Dória, Major Olímpio, o senhor que é mais de São Paulo do que eu, embora lá eu tenha nascido.

O SR. MAJOR OLÍMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Vamos pô-lo na Comissão de Ética. Falou esse nome...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Para concluir.

Se existia alguma dúvida de Randolfe Rodrigues ir para o céu, pode ficar tranquilo, Randolfe, não existe mais. Você vai, porque você conseguir sentar numa mesma mesa com João Dória é como nos dizia e ensinava Ghandi: pássaros e porcos não se sentam à mesma mesa. Eu já estou voando!

E, Presidente Bolsonaro, tome cuidado com a expressão "estratégia de bílis", qual seja, aquele que vem, te abraça e manda alguém esfaquear por trás. Esse homem vive 24 horas por dia preocupado com 2022, em destruir o atual Governo e não tem nenhuma outra preocupação, até



porque eu o conheço desde 2000 junto com o Datena na Rede TV! Isso é uma figura soez, vulpina, sórdida, não vale absolutamente nada. Está aí hoje a *Folha de S. Paulo* trazendo que ele aumentou 74% em gastos de publicidade com a imprensa de São Paulo, como se governo fosse uma cerveja, como se governo fosse um sorvete, como se governo fosse um banco. Então, que haja essa clareza. Por mais que tenha entendimento, que seja um motivo maior, que é a saúde, que é a vacina, não acredite em um "homem público" – entre aspas – chamado João Doria.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Há vários Senadores no Plenário que ainda não votaram. Eu gostaria de encerrar esta votação para chamar o próximo orador inscrito. Eu queria concluir esta votação. Nós estamos a dois votos de concluir a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 37; NÃO, 05. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.8 do Sumário)**

Está aprovado o nome do Sr. Ricardo Bisinotto Catanant para exercer o cargo na Anac.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Item 8 da pauta.

Mensagem nº 69, de 2020 (nº 619/2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Juliano Alcântara Noman para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), na vaga decorrente do término do mandato de José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz.

Parecer nº 11, de 2020, da CI, o Relator da matéria foi o Senador Rodrigo Pacheco.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, serei muito breve na minha fala.

Há mais ou menos 20 dias, neste mesmo Plenário, nós falávamos da tragédia em relação aos incêndios que aconteciam no Estado do Mato Grosso, particularmente no nosso Pantanal, tanto no Mato Grosso como no Mato Grosso do Sul.

Nós estivemos lá *in loco*, Sr. Presidente, e vimos a tragédia que aconteceu. E uma das minhas primeiras providências como Senador da República foi, naturalmente, sensibilizar o Governo do Estado e até mesmo o próprio Governo Federal para que, efetivamente, nós pudéssemos construir ali na entrada do Pantanal mato-grossense uma base do Corpo de Bombeiros, mesmo com o baixo efetivo que existe no Corpo de Bombeiros do Mato Grosso, mas numa parceria também com as brigadas civis, Prefeitura, clube de serviços. Nós envidamos todos os nossos esforços aqui em Brasília para conseguirmos recursos para a compra de caminhões para o Corpo de Bombeiros do Estado do Mato Grosso.

Hoje, com muita satisfação, eu venho anunciar, sobretudo ao homem pantaneiro lá da região de Poconé, que nós empenhamos já recursos para a aquisição, inicialmente, de três caminhões de combate a incêndio, para fazermos o serviço de prevenção a incêndio nessa região do Estado de Mato Grosso. E, certamente, no ano que vem, nós vamos envidar todos os nossos esforços para conseguir mais recursos, através dos órgãos federais, para montarmos ali uma grande base para que



não aconteça mais o que aconteceu neste ano de 2020.

Portanto, ao homem poconeano, à sociedade mato-grossense, sobretudo àqueles que defendem a preservação do nosso ecossistema e nossas riquezas naturais: já começamos a avançar para que, certamente, não aconteça mais tragédia como essa que aconteceu neste ano de 2020, com essa calamidade de incêndio que houve não só no Pantanal, mas também em algumas regiões do nosso Estado de Mato Grosso.

Portanto, estou muito feliz, Presidente Davi Alcolumbre, e agradeço aqui, inicialmente, ao Sr. Ministro da Defesa, através do Programa Calha Norte, por empenhar os recursos para o início da compra dos equipamentos – está aqui o Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo –, e, certamente, no ano que vem nós estaremos evidenciando nossos esforços junto ao Governo Federal para que libere mais recursos para equiparmos nosso Corpo de Bombeiros de Mato Grosso nessa base instalada no início do Pantanal mato-grossense. Portanto, estão de parabéns o povo poconeano, as autoridades, os clubes de serviços...

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – ... nossos pecuaristas, assim como a rede hoteleira que se encontra nessa região de Mato Grosso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

Temos alguns Senadores em Plenário que ainda não votaram: Senador Marcos Rogério, Senador Rodrigo Cunha, Senador Marcio Bittar, Senador Nelsinho Trad, Senador Fabiano...

Alcançou o quórum.

Está encerrada a votação.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. vota no próximo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pode votar!

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 36; NÃO, 4. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.9 do Sumário**)

Está aprovado o nome do Sr. Juliano Alcântara Noman para Diretor-Presidente da Anac.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Item 9.

Mensagem nº 70, de 2020 (nº 621/2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Rogério Benevides Carvalho – não é o Líder Rogério Carvalho – para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Fenelon das Neves Júnior.

Parecer nº 8, de 2020, da CI, o Relator da matéria foi outro Rogério, foi o Marcos Rogério. Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Informo aos Senadores e às Senadoras, seguindo a orientação do Senador Irajá, que já podem votar.

(Procede-se à votação.)



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Major Olímpio.

O SR. MAJOR OLÍMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Brasil nos acompanha neste momento que é importante para a renovação de quadros de autoridades que foram indicadas e sabatinadas pelas Comissões.

Faço questão de manifestar aqui minha satisfação por ter participado hoje da sabatina do hoje Ministro Jorge Oliveira, que foi realmente perfeito na sua argumentação técnica. E quem o conheceu como profissional, como amigo, como Major da Reserva da Polícia Militar do Distrito Federal sabe que o Tribunal de Contas, quando abrir a vaga, terá um ministro à altura da importância do TCU.

Também, Sr. Presidente, faço questão de dizer que, quanto às sabatinas realizadas pelas Comissões, das que eu não participo, eu tenho que me espelhar na arguição e na votação das Comissões. Então, eu votarei favoravelmente a todos aqueles, e foram a totalidade, aprovados nas sabatinas nas Comissões.

Gostaria apenas de enfatizar, Sr. Presidente, que com muita satisfação acompanhei a sabatina – ainda teremos a votação, e vou votar favoravelmente – para a Diretoria da Anatel do Carlos Manuel Baigorri. E eu sei que isso conta, e contava, com todos os apoios da tecnologia: o Leonardo Euler, da Anatel; a Vivien Suruagy, da Contic; enfim, todo o Brasil que dela depende e tem a expectativa de ter a Anatel fazendo e levando o Brasil para a tecnologia necessária do século XXI.

E também, para a Anvisa, acompanhei ontem – vou votar favoravelmente – a Meiruze Sousa Freitas, até dizendo que é uma recomendação de todos os Senadores que participaram da Comissão e que tive até a graça da indicação, dizendo da sua capacidade, de alguém que eu prezo muito, que é o Embaixador de Israel, o Yossi Shelley.

(Soa a campainha.)

O SR. MAJOR OLÍMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Então, eu tenho certeza de que nós vamos ter votações unâmines. O Brasil está precisando, e o Senado fez esse esforço esta semana, até com o comprometimento para a saúde de alguns, que se fazem presentes a despeito dos riscos, para fazer o Brasil andar.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Major Olímpio.

Há vários Senadores em Plenário que ainda não votaram: Senador Girão, Senador Rodrigo Cunha, Senador José Maranhão, Senador Marcos Rogério.

Solicito ao Líder do Democratas, Senador Rodrigo Pacheco, que determine a presença do Senador Marcos Rogério em Plenário. Nós estamos em processo de votação nominal, e o Senador Marcos Rogério, como Presidente da Comissão de Infraestrutura, precisa estar presente e exercer o direito do voto.

Dra. Zenaide.

Solicito, novamente, aos Senadores, porque nós estamos com um quórum de 41 Senadores: peço que fiquem em Plenário. Ainda temos 13 votações nominais. Acho que antes das 23h30 a gente consegue concluir todas as votações.

A fé é a esperança nas coisas não vistas.

Concedo a palavra ao Líder Rodrigo Pacheco.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente Senador Davi Alcolumbre, é apenas para registrar a minha honra de ter sido designado pela Senadora Simone Tebet, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, como Relator *ad hoc* para a indicação do Desembargador Kassio Nunes para a vaga de Ministro do Supremo Tribunal Federal e, obviamente, lamentar a circunstância do fato de o nosso colega, amigo, Senador Eduardo Braga, estar hospitalizado no Hospital Sírio-Libanês, salvo melhor juízo.



Estimamos a melhora do nosso colega, sempre muito atuante, que aqui estaria, podendo debater todos esses temas de que nós estamos cuidando hoje, e que, infelizmente, está hospitalizado. Desejo melhorias para o Senador Eduardo Braga e me incumbirei, da melhor forma possível, de reiterar e ratificar o seu parecer no dia de amanhã, na sessão da CCJ.

Presidente, aproveito aqui a atenção dispensada pelo Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo.

Eu ingressei com um projeto de lei no Senado Federal, Senador Fernando Bezerra, para a reabertura de um programa de regularização tributária no Brasil. Obviamente, o que se esperava era uma reforma tributária mais ampla, mais definitiva, que pudesse reorganizar o sistema de arrecadação no Brasil, o sistema tributário no Brasil, mas não houve consenso até aqui para que isso acontecesse. E eu até defendo que a reforma tributária, diferentemente da reforma da previdência, em que já se identificava a necessidade de corrigir aquela distorção, precisa mesmo ser amadurecida. Uma reforma tributária malfeita, mal redigida, que ataque pontos de maneira equivocada, é capaz de quebrar setores, ferir direitos de Estado, desequilibrar o sistema tributário. Então eu reconheço e concordo até que a reforma tributária deva ser bem amadurecida no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, juntamente, obviamente, com a participação do Governo Federal.

Porém, há um item que precisa ser discutido desde logo – poder-se-ia até pensar que este fosse o último item de uma reforma tributária –, que é a reabertura desse programa de regularização tributária: o Refis. Refis que, de quando em vez, é editado pelo Governo Federal, ou por medida provisória ou por projeto de lei. A ideia é que se possa unir dois interesses neste momento: o do contribuinte que, em meio à pandemia, se viu impossibilitado de arcar com os seus compromissos tributários, e o interesse do Estado, de arrecadar dívidas que não estão, neste momento, na pauta das empresas para poderem ser adimplidas – recursos em cima de recursos, discussões de natureza tributária.

A reabertura do Programa Especial de Regularização Tributária do ano de 2017, que foi uma lei editada no Congresso Nacional – à época eu era Deputado Federal –, permitirá que, assim como foi feito em 2017 no Governo do Presidente Michel Temer, possa haver uma oportunidade para as empresas se regularizarem tributariamente. Basicamente nos mesmos moldes, basicamente nas mesmas condições de 2017, talvez com uma maior flexibilidade neste instante, em virtude das circunstâncias inerentes à pandemia, mas, repito, há dois interesses em jogo: o interesse do empresariado, do pequeno empresário ao grande empresário devedor do Fisco neste momento, por circunstâncias alheias à sua vontade e à sua programação financeira e empresarial, e o interesse do Estado, Senador Fernando Bezerra.

Qual o maior problema que nós temos hoje, naquela reunião discutido no Palácio do Planalto com o Presidente Bolsonaro, quando se apregoava ali a necessidade do Renda Cidadã ou do Renda Brasil, para garantir milhares de famílias sofridas na pandemia e que precisam ter um colchão social? A falta do recurso; de onde nós vamos tirar o recurso para sustentar o programa social. Há diversas alternativas e possibilidades. E insisto: uma delas é o reconhecimento pelo Governo Federal de que um novo Refis, a reabertura do Programa Especial de Regularização Tributária seja capaz de fazer uma arrecadação especial, em um momento especial, em uma circunstância especial para que se possa cumprir a finalidade do Renda Cidadã pelo Governo Federal.

Então, esse projeto é o Projeto 4.728, de 2020. Eu discutirei na próxima quinta-feira no Ministério da Economia os seus termos, até para que seja algo consonante, convergente, e submeterei na próxima reunião de Líderes do Senado da República essa proposta de uma nova regularização tributária no País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Rodrigo Pacheco.

No quórum, estamos alcançando 41, 42 Senadores. Por isso, eu gostaria de pedir a paciência



de todos os Senadores que estão em Plenário e que, de preferência, ajudem esta Presidência até a conclusão de todas as autoridades da sessão de hoje,

Reitero novamente que quero prestigiar a indicação ao Supremo Tribunal Federal. Que amanhã a gente possa, no Plenário do Senado, votar única e exclusivamente a indicação do Desembargador Kassio para a vaga do Supremo Tribunal Federal.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 36; NÃO, 6. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.10 do Sumário**)

Está aprovado o nome do Sr. Rogério Benevides Carvalho para Diretor da Anac.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República. (*Pausa.*)

Mensagem nº 71, item 10 da pauta (nº 620/2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Tiago Sousa Pereira para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), na vaga decorrente do término do mandato de Hélio Paes de Barros Júnior.

Parecer nº 12, de 2020, da CI, o Relator da matéria foi o Senador Jayme Campos.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Informo aos Senadores e às Senadoras que já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Izalci Lucas.

Solicito aos Senadores e Senadoras que estão em Plenário... Solicito aos Senadores e Senadoras que estão em outras dependências da Casa que venham ao Plenário. Nós estamos em processo de votação nominal.

Seguindo as orientações do Senador Irajá, os Senadores e Senadoras já podem votar.

Com a palavra o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discursar.)

– Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero também desejar muita saúde, muita paz e que se restabeleça logo o nosso colega Senador Eduardo Braga, mas também o nosso querido Arolde de Oliveira, que também está internado.

E quero aqui fazer das palavras do Senador Randolfe Rodrigues as minhas palavras: quero parabenizar não só o Presidente Jair Bolsonaro, mas, de uma forma especial, o Governador de São Paulo, João Doria, que, inclusive, participou de uma comissão nossa. Quero parabenizar o Senador Confúcio, que lidera muito bem a nossa Comissão e que fez uma bela reunião hoje sobre a vacina. E quero mais uma vez aqui conscientizar todos os Senadores e Senadoras de que isso não é milagre, isso é fruto de pesquisas.

Falei hoje com o nosso querido colega Senador Marcio Bittar sobre os investimentos em ciência e tecnologia. É inadmissível o orçamento da Ciência e Tecnologia: menor do que há 20 anos! E a gente quer cobrar ainda uma solução para o desenvolvimento econômico e também para a questão da vacina. Isso só virá com investimento em ciência, tecnologia e inovação. Acho que a gente precisa fazer como fizemos no Fundeb: sair do discurso e entrar no recurso. Ciência e tecnologia não funcionam sem recursos e, mais, sem regularidade. Não adianta também ter recurso num ano e, no ano seguinte, não ter.

Então, eu quero aqui reforçar um pedido na Comissão Mista de Orçamento – em que este ano eu não estou, porque não se pode participar dois anos seguidos...

(Soa a campainha.)



O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Vejam a Embrapa! Eu estou cobrando a Frente Parlamentar da Agricultura, a minha querida Soraya, que é a Presidente da Comissão: não tem lógica o orçamento da Embrapa! Será que ninguém percebe que a Embrapa é quem está nos dando ainda um alívio financeiro-econômico?

Meu tempo está se encerrando, Presidente. Eu só quero reforçar a V. Exa. que, se há alguém que merece uma homenagem neste momento, são os médicos. E nós temos um requerimento. É evidente que o Presidente vai colocar em votação simbolicamente – eu espero –, porque temos que homenageá-los. Está aqui o Nelsinho, que é médico; o Otto Alencar, médico; Rogério Carvalho, que é médico; há vários médicos. E, se há alguém que merece o nosso respeito...

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Otto Alencar...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – E eu quero fazer uma homenagem – sim, o Otto Alencar –, a nossa homenagem aos médicos na segunda-feira. Era para ser no dia 19.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Marcelo Castro...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Dia 18 foi o dia. Na próxima segunda-feira... Requerimento 2.504, em homenagem aos médicos, a primeira sessão solene virtual, para segunda-feira.

Então, Presidente, só reforço o pedido, com o apoio de todos os Líderes, para que a gente possa votar esta matéria.

Muito obrigado, Presidente.

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Peço um aparte, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Soraya, há uma ordem de inscrição. Eu inscrevo V. Exa.

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – É só um aparte, porque ele citou meu nome.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas foi positivamente.

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para apartear.) – Foi positivamente. É positivamente mesmo. Só quero dar o meu apoio e lembrar que a Embrapa... Lá na Comissão, no ano passado, nós votamos um orçamento alto em favor da Embrapa, Presidente, e ele depois foi cortado, infelizmente, sem explicações. A Embrapa é importante demais, justamente porque ela nos auxilia no maior motor econômico deste País, que é o agronegócio.

É somente isso, Presidente.

Obrigada pela manifestação, Senador Izalci.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado. Eu gostaria de pedir novamente que os Senadores fiquem em Plenário. Nós estamos em processo de votação de várias autoridades.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 40; NÃO, 4. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.11 do Sumário)**

Está aprovado o nome do Sr. Tiago Sousa Pereira para diretor da Anac.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.



Item 13.

Mensagem nº 64, de 2020 (nº 584, de 2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Eduardo Nery Machado Filho para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq).

Parecer nº 20, de 2020, da CI, o Relator da matéria foi o Senador Eduardo Gomes.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Seguindo as orientações do Senador Irajá, os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Para discursar.) – Eu quero, Sr. Presidente, agradecer aqui a citação do nosso decano e califa Esperidião Amin sobre o debate que fizemos ontem com os indicados para a Anac.

Primeiro, quero dizer aos Srs. Senadores e Senadoras que, numa análise muito apurada dos currículos, é impressionante a qualidade de todos eles; as autoridades que estamos votando hoje. Asseguro aos Srs. Senadores que as indicações feitas pelo Governo atendem, e muito, à expectativa da sociedade brasileira.

Também na questão da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, há três militares de alta patente das Forças Armadas brasileiras, especialistas na questão da guerra cibernética, colocando o Brasil na posição que ele precisa e deve ocupar como uma nação importante em meio à disputa geopolítica hoje de China e Estados Unidos.

E, na questão da aviação, eu levantei um debate sobre a questão da aviação regional. Num país do tamanho do nosso, com a quantidade de fronteiras e Estados que nós temos, a aviação regional brasileira precisa se desenvolver, mas ela não crescerá, Srs. e Srs. Senadores, com a visão que nós temos hoje de um aeroporto formal, de uma companhia aérea de maior tamanho, de toda uma série de regramentos para isso. Nós precisamos incentivar a aviação nas áreas mais remotas, não só dos Estados do Norte, da Amazônia, mas no meu Estado de Minas Gerais, em que, de um Município a outro, de uma ponta a outra, nós temos 2 mil quilômetros, com uma malha aérea que não atende, na sua maior parte, os mineiros, assim como não se atende no Amapá, não se atende no Pará.

Propus que nós criássemos – e fiz aqui um apelo à Anac – a figura do piloto microempreendedor individual: aquele piloto que tenha toda a documentação correta, que tenha uma aeronave, que possa fazer um *leasing*, um contrato, para que ele possa também se transformar em um agente transportador; e, quem sabe, ali, tendo autorização, possa surgir uma companhia aérea regional, que atenda um pequeno círculo de Municípios. Por que não?

Hoje a Anac... De acordo com a legislação brasileira para os chamados táxis-aéreos, de que nós somos signatários internacionais, em qualquer voo, caso os senhores tenham aqui alguém que queira compartilhar um avião – porque nós estamos nesta época, hoje, a pessoa quer dividir; dois, três serem donos de uma aeronave –, se a pessoa entra nesse avião e vem um fiscal da Anac, pela legislação ele pode multar o dono do avião, pode impedir o voo dentro desse compartilhamento. E nós estamos num mundo muito mais moderno.

A nossa sugestão foi que a Anac, então, facilite a vida daqueles que são pilotos, para que possam fazer um *leasing*, alugar um avião, ainda que de particulares, e exercer a atividade legalmente, emitindo toda a documentação, tendo o seguro necessário. Assim, nós vamos gerar renda, nós vamos incentivar a aviação civil em nosso País, a aviação executiva, não competindo com as companhias tradicionais, não competindo com as empresas de táxi-aéreo nas grandes cidades, mas atendendo aos brasileiros onde já existe hoje esse tipo de transporte.



Na Amazônia...

O Sr. José Maranhão (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – V. Exa. me permite um aparte?

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – ... e em outros lugares do Norte, acaba que nós temos pilotos que exercem essa atividade, que são fundamentais no transporte muitas vezes de remédio, de equipamentos, e que são obrigados a trabalhar na clandestinidade. É hora de nós modernizarmos o Brasil.

Com muita satisfação, percebi, entre os indicados da Anac, uma boa vontade muito grande em trazer para o Brasil uma legislação mais moderna, mais eficaz e que atenda o tamanho do nosso País e os desafios dos nossos Estados, em toda a extensão.

Perfeitamente, Senador José Maranhão.

O Sr. José Maranhão (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para apartear.) – V. Exa. tem toda razão. Na verdade, a chamada aviação geral não existe para a Anac, como não existe para as autoridades aeronáuticas brasileiras de modo geral. Os pilotos, os mecânicos, as oficinas, os possuidores de táxi aéreo, os proprietários de aviões particulares, todos são malvistos por essas instituições.

E agora, recentemente, aconteceu um fato da maior gravidade: acidentes aeronáuticos provocados por combustíveis alterados. Isso em função de a Petrobras ter fechado uma refinaria que foi montada para refinar gasolina aeronáutica de 100 octanas. E aí a importação ficou livre, e não se impôs nenhuma condição de qualidade, de inspeção a esses produtos. Vários acidentes ocorreram. Várias aeronaves ficaram com seus motores e seus grupos motopropulsores totalmente destruídos. E não se toma providência de qualidade nenhuma.

Eu dirigi, por intermédio da Mesa do Senado, um requerimento de informação há mais de dois meses, e, até agora, nem a Anac nem qualquer outro órgão do Governo sobre aviação deram a menor satisfação ao Senado da República. Não é o Senador José Maranhão; é o Senado da República! O documento foi encaminhado a essas autoridades pela Mesa do Senado da República – o Senador Presidente do Senado foi muito prestimoso nesse sentido –, mas até agora nós não tivemos nenhuma resposta.

Há uma coisa interessante: o Brasil passou 20 ou 30 anos subsidiando uma indústria aeronáutica brasileira, a Embraer. Eu fui Senador em outros mandatos, fui Deputado Federal em vários mandatos e eu próprio votei vários subsídios em favor da Embraer. Essa empresa já foi vendida, ou está sendo negociada, para simplesmente fechar uma indústria aeronáutica. E a indústria aeronáutica que a Embraer fez foi realmente uma grande linha de montagem. Não há um produto que tenha sido fabricado por essa indústria – os motores, a aviônica, as chapas, os rebites, os parafusos, as arruelas. Hoje, para se comprar... Quem for proprietário de avião e precisar comprar um parafuso precisa ter o chamado Segvô, que é um certificado fornecido pelo FAA. O Brasil não fabrica nada, rigorosamente nada. E essa agência, a Anac, nunca tomou uma providência no sentido de se fazer cumprir a obrigação, a reciprocidade de uma empresa como a Embraer, que recebia altos subsídios do Governo Federal e durante mais de 20 anos – e durante mais de 20 anos. Virou simplesmente uma indústria de montagem de *kits* que vinham prontos da América. Fechou as fábricas que já existiam.

E até a aviação experimental, que no mundo inteiro já é muito forte – especialmente nos Estados Unidos –, aqui tem uma dificuldade tremenda para voar.

Então, eu nunca vi uma agência, que é especializada como órgão de fomento, de fiscalização e de apoio à aviação, funcionar simplesmente como um órgão de perseguição como V. Exa. está dizendo aí. E essa perseguição vai ao extremo de se estender até ao passageiro. Se você entra – como V. Exa. acabou de dizer – numa aeronave particular, de repente, pode-se mandar você sair do avião e o proprietário pagar uma multa. É para isso que serve a Anac? Ela é uma casa de tortura para a aviação?



Eu sou Relator do Código Brasileiro de Aeronáutica, já emiti o meu parecer, já prolatei o meu parecer, e até agora não pôde ser discutido porque, de repente, antes de o parecer chegar aqui ao Senado...

(Soa a campainha.)

O Sr. José Maranhão (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – ... eu fui admoestado por vários companheiros, inclusive Senadores, a não apresentar o relatório porque ele seria terminantemente rejeitado.

Nós fizemos, na Comissão Especial de elaboração do Código Brasileiro de Aeronáutica, 25 audiências públicas para ouvir todas as autoridades envolvidas com a aviação no Brasil. Nada é mais atual, nada é mais corretivo neste estado de deficiências e perseguições que existem contra a aviação – especialmente a aviação geral, que é tudo menos a aviação comercial – do que esse espírito que preside as atitudes da Anac em nosso País.

Eu tenho centenas de depoimentos que...

(Soa a campainha.)

O Sr. José Maranhão (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – ... mostram com fatos concretos essa coisa absurda que acontece no Brasil.

Enquanto em outros países do mundo as agências de aviação são fomentadoras da aviação, a agência Anac é perseguidora da aviação.

O Presidente Bolsonaro, há poucos dias, fez uma reunião muito interessante no Palácio do Planalto e convidou todas as pessoas que têm alguma relação de proximidade ou que vivem da aviação geral no Brasil. Vários discursos foram feitos. Eu espero que, sob a égide desse novo Governo e dessa nova mentalidade, se possa instalar um clima para restabelecer, pelo menos restabelecer, o que existia há 20 anos.

O Brasil hoje não tem uma indústria aeronáutica...

(Soa a campainha.)

O Sr. José Maranhão (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – ... com esse fechamento...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Maranhão (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – ... não vai ter nenhuma indústria aeronáutica.

E, veja bem, a Embraer especializou-se em fazer aeronaves de grande porte ou de médio porte. Por conta disso, acabou inclusive um convênio de montagem que tinha com a Piper do Brasil para fazer essas aeronaves a que V. Exa. está se referindo e que têm um papel importantíssimo nas zonas inóspitas deste País. Não é a aviação de grande porte; é a aviação comercial que vai lá transportar riqueza e transportar os passageiros que vivem e convivem nessa região.

De forma que o discurso de V. Exa. é muito oportuno, porque V. Exa. está trazendo a esta Casa do Senado da República uma realidade que é conhecida de poucos, mas que precisa ser conhecida.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Obrigado, Excelência.

Então, veja que nós temos aqui um outro que entende muito mais de aviação, é um especialista nisso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Comandante.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Comandante.

Sr. Presidente, o Senador Jean Paul pediu um aparte. Se o senhor permitir...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO)



– É até mecânico, não é?

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Da minha parte, está tudo o.k. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jean Paul, V. Exa. daqui a pouco terá a palavra.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN)

– Sem problema nenhum, sem problema nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a votação.

O Senador Maranhão consumiu o tempo do Senador Jean Paul.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO)

– Presidente, o Senador Maranhão é até mecânico de avião, não é?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN)

– Com muito prazer e muita honra aqui. Sem problema nenhum.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 39; NÃO, 05. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.12 do Sumário)**

Está aprovado o nome do Sr. Eduardo Nery Machado Filho para Diretor-Geral da Antaq.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Item 11.

Mensagem nº 53, de 2020 (nº 91, de 2020, na origem) pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Rodolfo Henrique de Saboia para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), na vaga decorrente do término do mandato do Sr. Décio Fabricio Oddone da Costa.

Parecer nº 18, de 2020, da CI, o Relator da matéria foi o Senador Fernando Bezerra Coelho.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Seguindo as orientações do Senador Irajá, os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nenhum país progride se o ensino, se a educação não existir. Lamentavelmente as escolas no Brasil, neste momento, até por culpa da pandemia, estão tendo um tratamento extremamente estranho. E por quê? Porque não existe uma linha que possa ajudar essas escolas.

Não são só as escolas privadas. Mesmo as escolas religiosas têm fechado as suas portas em todo o País. As escolas não sabem como vão sobreviver.

Vamos pegar um exemplo, o caso do Rio de Janeiro. Fecharam 3.686 escolas no ano passado; neste ano, já ultrapassa 350 escolas, o que leva ao desemprego cerca de 28 mil professores. E isso cria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um verdadeiro atropelo, porque 280 mil alunos saem da escola privada para a escola pública e não encontram lugares na escola pública, porque inexistem.

Então, é uma situação muito complexa, principalmente para as crianças que estão no jardim de infância. Por quê? Porque essas crianças hoje não têm ainda o traquejo de usar o computador, então não podem usar o sistema de ensino à distância. Infelizmente é isso que está ocorrendo.

Então, eu pediria aos Senadores em cada Estado que procurassem ver como se pode ajudar. Realmente a crise é uma crise séria, e, é como eu digo, encerrando do mesmo jeito que comecei, não há país que se desenvolva sem que o ensino seja colocado numa posição superior porque só



assim se educam as gerações que vêm.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Ney Suassuna.

Vou encerrar a votação. Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 35; NÃO, 05. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.13 do Sumário)**

Está aprovado o nome do Sr. Rodolfo Henrique de Saboia para Diretor-Geral da Agência Nacional do Gás Natural, Petróleo e Biocombustíveis – ANP.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Item 12 da pauta.

Mensagem nº 54, de 2020 (nº 196/2020, na origem) pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Sra. Symone Christine de Santana Araújo para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), na vaga decorrente do término do mandato do Sr. Aurélio Cesar Nogueira Amaral.

Parecer nº 19, da CI, a Relatora da matéria foi a Senadora Kátia Abreu.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Seguindo as orientações do Senador Irajá, os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Diego Tavares.

O SR. DIEGO TAVARES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, primeiro, quero cumprimentar a todos os nobres Senadores. Para mim, é um prazer muito grande poder estar aqui ao lado de vocês nesta primeira sessão da qual participo presencialmente. É um prazer muito grande representar o meu Estado e nela já poder votar e ajudar, ao lado do Senador José Maranhão, ao lado do Senador Ney Suassuna, a autorização do empréstimo com o BID, que irá trazer vários benefícios para o nosso Estado, seja na saúde, seja através dos recursos hídricos, de saneamento, tão importantes.

Mas quero aqui fazer um registro, Sr. Presidente, de um requerimento que apresentei justamente de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Armando Abílio. Ele foi Vice-Prefeito da cidade de Esperança, a cidade que o acolheu; depois foi Deputado Estadual por dois mandatos; e por quatro mandatos foi Deputado Federal neste Congresso, de onde levou vários recursos para o nosso Estado. Então, em meu nome e em nome de todos vocês, quero desejar esse voto de pesar à família.

Muito obrigado. Boa noite a todos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Diego Tavares, V. Exa. será atendido nos termos do regimentais.

Temos vários Senadores em Plenário que ainda não votaram: Senador Carlos Viana, Senador Diego, Senador Reguffe, Senadora Simone, Senadora Soraya.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – É rápido.



Presidente, o senhor deve estar lembrado daquele dia – e o senhor foi imediatamente cortês – em que eu, Randolfe e não lembro quem mais fomos propositores daquela sugestão para uma homenagem justa deste Senado Federal a um de seus melhores homens públicos da história: o gaúcho Pedro Simon, que completou 90 anos de idade.

E eu me lembro de que o senhor falou: "Assim que tiver a sessão, Kajuru, vamos providenciar com rapidez". Então, a minha proposta é que, depois das eleições, na primeira sessão, houvesse essa homenagem ao Senador Pedro Simon. Sei que a Senadora Simone Tebet concorda.

E só para lembrar que amanhã a gente pode, à tarde também, oferecer a nossa sessão ao brasileiro mais conhecido do mundo, que completa 80 anos de idade. O nome dele é só um: Pelé.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. propõe uma sessão solene em homenagem ao Senador Pedro Simon.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Essa proposta já houve. Está aí na mesa. Não está, Secretário? Está aí na mesa. Só que, aí, veio a pandemia – lembra-se? –, a gente começou a ficar preocupado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou recolher a lembrança de V. Exa. sobre o requerimento e vou despachar na próxima reunião com a Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou encerrar a votação.

Vamos aguardar a Senadora Soraya Thronicke.

Vou aguardar o Senador Flávio.

Queria pedir, Senador Flávio, a V. Exa. que pudesse permanecer, porque ainda temos 135 autoridades para votar. Mas eu faço o compromisso de que, se nós votarmos dez, ainda hoje, eu encerro a sessão.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 39; NÃO 05. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.14 do Sumário)**

Está aprovado o nome da Sr. Symone Christine de Santana Araújo para exercer o cargo de Diretora da ANP.

Será feita a comunicação à Presidência da República.

Item 14.

Mensagem nº 85, de 2019 (nº 543/2019, na origem) pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Carlos Manuel Baigorri para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), na vaga decorrente do término do mandato do Sr. Aníbal Diniz.

Parecer nº 21, de 2020, da CI, o Relator da matéria é o Senador Eduardo Gomes.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Seguindo as orientações do Senador Irajá, os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Omar Aziz. **(Pausa.)**

Senador Omar Aziz. **(Pausa.)**

Temos ainda alguns Senadores em Plenário que não votaram: Senador Izalci Lucas, Senador



Wellington Fagundes, Senador Eduardo Girão, Senador Ciro Nogueira, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Jean Paul.

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 37; NÃO 05. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.15 do Sumário**)

Está aprovado o nome do Sr. Carlos Manuel Baigorri para exercer o cargo de Diretor da Anatel.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Item 15.

Mensagem nº 52, de 2020 (nº 89/2020, na origem) pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Hélvio Neves Guerra para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), na vaga decorrente da renúncia do Sr. Rodrigo Limp Nascimento.

Parecer nº 22, de 2020, da Comissão de Infraestrutura, *ad hoc*, do Senador Eduardo Gomes. Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Seguindo as orientações do Senador Irajá, os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de solicitar aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao Plenário. Nós estamos em processo de votação nominal.

Senador Flávio Bolsonaro, Senador Telmário Mota, Líder Rodrigo Pacheco, Senador Alessandro Vieira, Senador Lasier Martins, Senadora Simone.

Senador Randolfe Rodrigues, estamos aguardando ansiosamente o voto de V. Exa.

Senador Eduardo Girão, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Jayme Campos, Senador Ciro Nogueira, muito obrigado, Líder, Senador Sérgio Petecão, do Acre para o mundo.

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Temos 135, mas só faltam 8 para a sessão de hoje. Se concluirmos os oito hoje, nós encerramos hoje e deixamos os outros para outro esforço concentrado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM, 38; NÃO, 04. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.16 do Sumário**)

Está aprovado o nome do Sr. Hélvio Neves Guerra, para exercer o cargo de Diretor da Aneel.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Item 16.

Mensagem nº 51, de 2020 (nº 7/2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Antonio Barra Torres, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), na vaga decorrente do término do mandato do Sr. William Dib.

O Parecer nº 12, de 2020, da CAS, foi de autoria do seu Presidente, Senador Romário.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Seguindo as orientações do Senador Irajá, os Senadores e as Senadoras já podem votar.



(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Sérgio Petecão, Senador Marcos do Val, Senador Rodrigo Pacheco, Senador Ney Suassuna, Senador Mecias de Jesus, Senador Omar Aziz, Senador Angelo Coronel, Senador Styvenson Valentim, Senador Eduardo Gomes, Senadora Kátia Abreu, Senador José Maranhão, comandante, Senador Irajá, Senadora Mailza, Senadora Leila, Senador Zequinha Marinho.

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Senador Jayme, um minuto que V. Exa. vota na próxima.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM, 34; NÃO, 07. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.17 do Sumário)**

Está aprovado o nome do Sr. Antonio Barra Torres, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Anvisa.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Item 17.

Mensagem nº 56, de 2020 (nº 225/2020, na origem) pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Alex Machado Campos para exercer cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em vaga decorrente do término do mandato de Fernando Mendes Garcia Neto.

Parecer nº 13, de 2020, da Comissão de Assuntos Sociais, o Relator da matéria foi o Senador Lucas Barreto.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Seguindo as orientações do Senador Irajá, os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, o Presidente Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Pela ordem.) – Apenas para registrar a presença do Ministro Rogério Marinho, que visita a gente hoje, no Plenário da nossa Casa. Ele é sempre muito bem-visto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Queria registrar a presença de S. Exa., o Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, Ministro Rogério Marinho, que é um amigo do Parlamento brasileiro, que hoje, no Executivo, como Ministro de Estado, tem recebido todos os Parlamentares.

E quero dar o testemunho, Ministro Rogério Marinho, do apreço que V. Exa. tem pelo Parlamento brasileiro e reconhecer a atuação de V. Exa. frente a um Ministério tão importante como esse que V. Exa., hoje, como Ministro de Estado, conduz.

Muito obrigado pelo carinho, pela atenção de V. Exa., e o reconhecimento que esta Casa tem, o Congresso brasileiro tem pela sua atuação, pela forma com que V. Exa. conduz o Ministério e pelo reconhecimento a esta Casa...

Seja sempre muito bem-vindo ao Senado Federal.

Libere o Senador Flávio Bolsonaro para pedir voto e para votar, porque nós estamos aguardando o voto de V. Exa., Senador Flávio.

Fui orientado pelo Líder Major Olímpio e seguindo determinação, não orientação, agora, do Senador Jorge Kajuru, peço que os Senadores fiquem em Plenário. Nós estamos em processo de



votação.

De norte a sul, vote com Kajuru. (*Risos.*)

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM, 37; NÃO, 03. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.18 do Sumário**)

Está aprovado o nome do Sr. Alex Machado Campos para Diretor da Anvisa.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Item 18.

Mensagem 60, de 2020, (nº 568, de 2020, na origem) pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Sra. Meiruze Sousa Freitas, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em vaga decorrente do término do mandato de Renato Alencar Porto.

Parecer nº 14, da CAS, o Relator da matéria foi o Senador Eduardo Gomes.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Zequinha Marinho...

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jorginho Mello.

Com a palavra V. Exa.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Só para fazer um registro.

A Dra. Meiruze tem feito dentro do Ministério da Saúde, nesta pandemia, um grande trabalho. E é uma questão de justiça a nomeação dela como Diretora lá na Anvisa. Quero falar em meu nome e em nome da Deputada Carmen Zanotto, que me pediu que fizesse essa menção de que é uma pessoa que vai... O Senador Esperidião também me pede que faça essa menção pela qualidade e pela grandeza da Sra. Meiruze.

Então, eu vou votar aqui, com muito prazer.

O SR. MAJOR OLÍMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Pela ordem.) – Pela oportunidade, Presidente, também quero dizer aqui da satisfação não só do apoio, mas do voto à Dra. Meiruze pelo trabalho que já faz e que vai edificar agora na Anvisa. Ela é uma unanimidade na saúde e até entre Embaixadores dos países amigos, como foi o caso do Embaixador Yossi Shelley, de Israel, que fez questão absoluta de dizer do reconhecimento ao grau de profissionalismo da Dra. Meiruze.

Então, que todos nós possamos votar para que ela possa desempenhar, com o respaldo deste Senado, essa importante missão na Anvisa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) –



Votaram SIM 37; NÃO, 04. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.19 do Sumário**)

Está aprovado o nome da Sra. Meiruze Sousa Freitas para exercer o cargo de Diretora da Anvisa.

Será feita a comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 65, de 2020 (nº 569/2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Sra. Cristiane Rose Jourdan Gomes para exercer, pelo prazo remanescente do mandato, o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), na vaga decorrente da indicação do Sr. Antonio Barra Torres para o cargo de Diretor-Presidente.

Parecer nº 15, de 2020, da CAS. O Relator da matéria foi o Senador Eduardo Girão.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) –
Solicito aos Senadores e Senadoras que estão em outras dependências da Casa que venham ao Plenário. Nós estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Quando nós iniciarmos a outra votação do outro indicado, há uma inscrição que foi feita pela Senadora Rose. Eu vou iniciar a votação e vou conceder a palavra à Senadora Rose na próxima votação. (*Pausa.*)

Senador Mecias, Senador Jorge Kajuru, Senadora Mailza.

Eu vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) –
Votaram SIM 33; NÃO, 08. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.20 do Sumário**)

Está aprovado o nome da Sra. Cristiane Rose Jourdan Gomes para a vaga remanescente da Anvisa.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 67, de 2020 (nº 613/2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Vitor Eduardo de Almeida Saback para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento (Ana), na vaga decorrente do término do mandato de Ney Maranhão.

Parecer nº 5, de 2020, da CMA, o Relator da matéria foi o Senador Eduardo Gomes.

Discussão e votação do parecer.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) –
Concedo a palavra, pela ordem de inscrição remota, à Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não. Estamos ouvindo, Senadora. (*Pausa.*)

Está sem som agora, Senadora Rose. (*Pausa.*)

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Está me ouvindo, Sr. Presidente?



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Eu queria saudar meus companheiros, dar um abraço especialmente na Senadora Kátia, pelo momento que atravessa, agradecer ao senhor e, sobretudo, aos companheiros pela compreensão. Sabem que tenho apreço pelo trabalho parlamentar e compromisso com essa Casa, e muitas vezes, ao longo do percurso das nossas atividades, nós deixamos de cumprir algumas tarefas que são muito mais importantes que o Parlamento. Eu tento resgatar isso agora trabalhando com dedicação na minha atividade parlamentar e cuidando com afincô da questão familiar.

Sr. Presidente, eu queria lembrar que nós estamos no mês de outubro, e é muito importante que nós possamos, ao longo dessas sessões, resgatar as bandeiras de luta que nos mobilizaram ao longo de tantos anos em relação à luta pelo combate ao câncer de mama. Temos alguns projetos que estão colocados sobre a mesa que falam das lutas especificamente das mulheres, acompanhada pela Senadora Simone Tebet, pela Soraya Thronicke, pela Zenaide, por todas as Parlamentares que acompanham a odisseia que é a luta de uma mulher, e lembro da Carmen Zanotto e de uma luta que travamos desde a Câmara para conseguirmos ter um protocolo mais eficaz em relação ao tratamento e à recuperação das mulheres na questão dessa doença cruel que é o câncer de mama.

Nós falamos muito sobre isso. O Brasil inteiro se veste de rosa, e ainda estamos necessitando de apoio fundamental para que todos os pronto-atendimentos, as unidades de saúde, as UPAs sejam dotadas de equipamento capaz de diagnosticar uma doença tão severa, tão cruel, que tira a vida de milhares de mulheres neste País.

Então, eu queria pedir a V. Exa., Presidente Davi, que pautasse as matérias pertinentes a essa luta, que está simbolicamente demonstrada através da cor que V. Exa. acendeu no Parlamento, a todos os Ministérios que estão em estado de alerta em relação a isso. Quero pedir que V. Exa. coloque em pauta as matérias relativas a essa luta do combate ao câncer de mama e também uma pauta específica para a questão da violência contra a mulher, que, insidiosamente, insiste nas estatísticas que são mostradas todos os dias no Brasil.

Não adianta só homenagearmos as mulheres, só termos matérias destacando que o feminicídio aumentou, que a violência aumentou. Precisamos ter instrumentos efetivos para combater de todas as maneiras essa violência e também ajudarmos as mulheres a enfrentarem o câncer de mama.

Era o que eu tinha a dizer, deixando o meu abraço a todos aí, e peço desculpas pela ausência, mas é tempo de resgatar os meus deveres como mãe, como chefe de família neste momento.

Muito obrigada a todos.

Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senadora Rose.

Antes de eu encerrar esta votação, eu queria fazer e dividir com o Plenário uma manifestação da Presidência.

Eu consultei a Secretaria-Geral da Mesa e o Secretário Bandeira me alertou para a possibilidade de nós fazermos amanhã, como um chamamento para o Plenário, deixarmos uma autoridade para que a gente possa deixar uma para iniciarmos a votação amanhã, antes da do ministro do Supremo Tribunal Federal.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu tinha feito uma proposta de que nós concluíssemos todas as votações hoje, mas acho que, de fato, o Secretário Bandeira tem razão na sua sugestão e eu queria dividir com os Senadores a possibilidade de, amanhã, quando iniciarmos a sessão, até para chamarmos um quórum com uma presença mais qualificada no Plenário para a votação do Supremo, a gente deixaria a Comissão de Valores



Mobiliários, porque concluímos quase todas as agências, votaríamos a CVM e aí aguardaríamos um pouco mais para ampliarmos o quórum dos Senadores.

Então, diante dessa manifestação – e eu vejo a aquiescência da maioria dos Senadores –, eu vou deixar para amanhã uma única vaga de agência, que é a da Comissão de Valores Mobiliários, e, em seguida, a votação do Supremo Tribunal Federal.

Eu vou encerrar essa votação, mas eu queria registrar, antes de...

Queria proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 39; NÃO, 05. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.21 do Sumário)**

Está aprovado o nome do Sr. Vitor Eduardo de Almeida Saback.

Eu queria registrar, antes de votarmos o requerimento do Senador Izalci e o empréstimo para o BNDES, registrar e cumprimentar o Vitor Saback, que conviveu conosco aqui, e convive há muitos anos, fazendo a interlocução do Governo Federal através do Ministério da Economia...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – E muito bem, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – E que, agora, participará, a partir da aprovação do Plenário do Senado Federal, como Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (Ana).

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Merecido.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Faço esse registro pelo carinho que o Vitor sempre dispensou a todos os Senadores e eu tenho certeza absoluta de que essa indicação do Ministro Rogério Marinho para a Agência Nacional de Águas foi, sem dúvida nenhuma, o reconhecimento do trabalho do Vitor Saback nessa relação institucional do Senado Federal com o Poder Executivo.

Então, eu queria registrar, cumprimentar o Vitor, dizer que eu não tenho dúvida de que, como Diretor da Agência Nacional de Águas, ele fará a mesma interlocução com esta Casa e com o Congresso brasileiro.

Parabéns, Vitor! Sucesso nessa nova missão em nome do Senado Federal!

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senadora Simone.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Acabou, é só requerimento agora?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Só requerimento.

Senadora Simone...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Obrigada.

Eu gostaria, Sr. Presidente, já que não temos mais nominal, de também, na pessoa do Vitor, parabenizar a todos os sabatinados indicados na manhã, tarde e noite de hoje, e dizer que foi um prazer poder votar numa pessoa como o Vitor. O Vitor, pela sua gentileza, pela sua capacidade – eu tive o privilégio porque, na legislatura passada, ele esteve conosco durante quatro anos –, não fazia diferença entre situação, oposição e Senador. Com gentileza, com capacidade, com presteza, ele prestou um serviço ao País fosse o governo qual fosse: Presidente Dilma, depois Presidente



Temer, agora Presidente Bolsonaro.

Ele é exemplo do bom servidor, daquele servidor público que nós temos que honrar, preservar, e, especialmente, Sr. Presidente, numa reforma administrativa que há de vir pela frente, que nós não possamos nos esquecer de que a grande maioria dos servidores públicos é que carrega este País e que faz com que o nosso trabalho possa ser reconhecido.

Portanto, na pessoa do Vitor, a minha homenagem a todos os servidores públicos desta Casa e aos que passaram por esta Casa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – Em segundos, acrescentando a tudo que bem colocou a Senadora Simone Tebet, eu só quero deixar claro: uma coisa que eu não nasci para ser é puxa-saco, graças a Deus. Portanto, eu votei "sim". Eu, que adoro votar "não" – já vou logo dizendo para o senhor e para quem quer descobrir quais são os únicos que votam assim –, votei "sim", pelo Vitor, por tudo isso que a Simone disse, e nunca votei no Vitor por causa de Paulo Guedes. Porque este Ministro da Economia deve satisfação a este Senado, teria que vir aqui não só para discutir a economia, mas, principalmente, para pedir desculpa à Casa, em especial a alguns Senadores, inclusive à Senadora Simone Tebet.

Portanto, em nenhum momento, Vitor... É 100% por você, eu me lixo para o Paulo Guedes!

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando Bezerra Coelho!

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria também manifestar o meu apreço pelo trabalho, pela dedicação, pelo zelo, pelo cuidado com que o nosso amigo Vitor Saback se desincumbiu de seus trabalhos junto ao Parlamento e, em especial, junto ao Senado Federal. Quero aqui dar o meu testemunho da colaboração decisiva dele à Liderança do Governo nesta Casa para a apreciação e aprovação de importantes matérias da agenda governamental.

Vitor certamente trará uma contribuição importante para uma das mais importantes agências reguladoras do País, aquela que trata dos nossos cursos de água, dos nossos rios, e agora recebe uma nova incumbência para regular um importante setor do saneamento público no Brasil.

Sr. Presidente, eu queria também pedir a sua compreensão, tendo em vista a consulta que foi feita por mim e por diversos Líderes. Eu fico muito feliz em poder anunciar a V. Exa. que houve acordo para apreciação das matérias com projetos de iniciativa de Senadores, para que a gente possa deliberar, por um amplo entendimento, as matérias que aqui já mencionei e que eu espero que V. Exa. possa pautar para a reunião de quinta-feira pela manhã, para que a gente possa retomar a agenda importante na retomada do crescimento econômico do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Fernando.

Senador Izalci, eu já vou votar o requerimento. Deixe-me votar a mensagem, o projeto de resolução. Já passo a V. Exa. quando formos votar o requerimento de autoria de V. Exa. (Pausa.)

Projeto de Resolução nº 48, de 2020 (apresentado como conclusão do Parecer nº 24, de 2020, da CAE, que tem como Relatora da matéria, na Comissão de Assuntos Econômicos, a Senadora Kátia Abreu), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$750 milhões. (Projeto



de Resolução nº 48/2020 - Vide Item 2.1.2 do Sumário)

Concedo a palavra à Relatora da matéria, Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Como Relatora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria de iniciar as minhas palavras agradecendo a V. Exa. por haver pautado hoje essa matéria rapidamente. Não estava planejada a votação na CAE, Comissão de Assuntos Econômicos. Agradeço ao Senador Omar Aziz, Presidente daquela Comissão, e ao Davi Alcolumbre, que acelerou o processo para que ele fosse votado.

Quero agradecer a todos os colegas Senadores, que estão aqui até agora votando as autoridades e também este projeto da maior importância; ao Líder Senador Fernando Bezerra, que também colaborou imensamente; e ao Senador Jorginho Melo, que é o pai do Pronampe. Enfim, todos estão de parabéns. Qualquer dinheirinho que a gente vê a possibilidade de ir para a micro e pequena empresa, a gente se agarra nele para ele poder sair ligeiro.

São US\$750 milhões agora, aprovados hoje, e já está vindo a segunda tranche de mais US\$750 milhões. Transformando isso em reais, nós teremos mais 10 bilhões, Senador Jorginho, Senador Izalci, que é um lutador pela micro e pequena empresa, Senadora Soraya, de Mato Grosso do Sul, Nelsinho Trad. Então, são mais 10 bilhões. Não é pouca coisa, não; é muita coisa. Se a gente somar tudo que já aprovamos até agora aqui – eu gosto muito de fazer conta –, Presidente Davi, sem esses 5 bilhões de hoje, nós já aprovamos R\$112 bilhões para as micros e pequenas empresas e algumas fontes para as médias empresas, e isso é extraordinário!

Nós deveremos chegar agora com o novo Pronampe, em que virão mais 10 bilhões, mas com a alavancagem de um para quatro. Então, isso significa que esses 10 bilhões vão procriar – nas regras da economia – e vão virar 40 bilhões.

Qual é a única questão que nós negociamos com o BNDES? E eu preciso do apoio de todos os colegas, especialmente do Senador Davi, Presidente. É que, desse valor de 5 bilhões iniciais, seja dedicada boa ou grande parte dele para as *fintechs*, para as OSCIPs de crédito e para as cooperativas de crédito. E por quê? É uma preferência, é uma discriminação com os grandes? Não. É porque são exatamente essas instituições de crédito que chegam lá na esquina da última rua do Amapá, do meu Tocantins, do Paraná, Santa Catarina, Amazônia.

Então, são eles que vão levar os 15 mil, 10 mil, 20 mil, para aquele pequeníssimo empresário – ou até 5 mil – que não tem acesso a nada e a lugar nenhum, e eles têm essa capilaridade maravilhosa.

Ainda hoje falei com o Banco Central, Jorginho, das 200 *fintechs* de crédito, há só 36 cadastradas no Banco Central. É muito pouco, mas há 20 na fila. E ele me prometeu, até segunda-feira, mandar um relatório dizendo se essas 20 já vão ser incorporadas, que aí passarão a ser 56 *fintechs*.

Nós já temos 34 OSCIPs só de crédito, que não dependem do Banco Central, mas depende de o BNDES cadastrá-las. Até hoje o BNDES só cadastrou 15. Também estamos aguardando um relatório do BNDES para cadastrar o máximo de OSCIPs possível. E cooperativas de crédito, um pouco mais avançadas, nós temos 7 mil em todo o Brasil.

Se nós pegarmos...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Exatamente. Nos Estados Unidos, são mais de 50 mil. É lá que manda, o que levou à competição, à concorrência são eles, porque eles têm um *spread* muito barato, muito baixo o custo deles, então eles conseguem fazer um juro muito melhor.

Então, nós queremos que, desses 5 bilhões, no mínimo 50% sejam destinados a essas instituições, porque há mais 750 que vêm aí, que viram mais 5 bilhões e que dependem do Senado Federal. Eu tenho certeza de que o BNDES vai ficar sensível e vai atender ao nosso clamor de também ajudar



os pequeníssimos.

Só para se ter uma ideia, Presidente, no ano passado as OSCIPs, essas pequeninhas, emprestaram 780 milhões. Se pegar as fintechs, no ano passado, 2,4 bilhões; e as cooperativas de crédito, um tanto maior, claro, quase 80 bilhões.

As cooperativas de crédito, Jorginho, emprestaram 4,6 bilhões só do Pronampe. Então, os 5 bilhões para eles seria tudo de bom, mas, se puder destinar, pelo menos desses cinco, 3 bilhões para esses pequenos para chegar àqueles que não são "queridinhos" dos bancos, vamos assim dizer... Porque, nessa primeira fase do Pronampe, são os clientes tradicionais, que já são clientes do banco, que o gerente conhece, então a gente fala que são os "queridinhos" dos bancos. Nós queremos é aqueles que não são conhecidos, não são "queridinhos" de ninguém, aqueles micros e pequenos empresários soltos por este Brasil afora, que são, na verdade, 7,5 milhões de empresas, sendo que 6,5 milhões de micros e um milhão de pequenas.

Agora, o mais bonito nisso tudo, Jorginho, é que os micros, pequenos e os MEIs, Senadora Soraya, representam 28 milhões de empregos. Os médios e os grandes representam 18 milhões de empregados, sendo que a colaboração dos pequenos no PIB nacional do MEI, do micro e do pequeno é 27% do PIB e os médios e grandes correspondem a 25,6% do PIB – um pouco menor.

Agora, se a gente fizer a conta inversa, o que esses pequenos tiveram? Com números a mais do que os médios e grandes – eu não tenho nada contra os médios e grandes, quero que eles sejam felizes e cresçam cada vez mais –, é desleal a disponibilidade de crédito para a mesma força de produção de PIB, maior do que a produção de PIB de emprego, e, proporcionalmente, ter muito menos crédito do que os médios e grandes. Então, essa desproporção é que nós temos que combater insistentemente.

Para encerrar, só agora, Presidente Davi, do 16 de março, Covid, até 9 de outubro, do crédito tomado neste período, 40% foram para as grandes corporações; 13,8% para as médias empresas; 12% apenas para as micros e pequenas empresas; e 34% para a pessoa física.

Aí a pergunta vem: mas a pessoa física tem mais risco do que a micro e pequena empresa. Mas, aqui, está incluído crédito consignado, porque, aí, não há risco, e eles emprestam bastante. E muitas das empresas e pessoas físicas tomam o crédito. E, aqui, há muito rural. Os pequenos produtores rurais do País também tomam como pessoa física. Então, 12%, os pequenos; 13%, os médios; e as grandes corporações, 40% do crédito tomado nesse período.

De fato, nós temos de reverter, mas o Jorginho criou o programa, criou o projeto, nós aprovamos aqui no Senado por unanimidade, e ele vai ser sucesso total para o resto da vida.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senadora Kátia.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Sr. Presidente...

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, dá para falar um pouquinho?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jorginho, eu vou chamar o Senador Eduardo, porque há vários Senadores que querem falar, Senador.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Eu só quero aproveitar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Deixe-me dar a palavra porque é do assunto em votação.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Eu só quero aproveitar a presença da Senadora Kátia na tribuna e dizer que estou muito feliz. Se eu sou pai, nós somos, pois ela é a mãe do Pronampe. A preocupação da mãe sempre é abastecer,



amamentar, deixar bem forte. E ela tem feito isso com muita propriedade. Eu quero cumprimentá-la e agradecê-la todo o empenho.

Faço um registro, sim, porque fiquei muito sentido, fiquei muito triste com o Presidente Rodrigo Maia. Ele deu uma entrevista dizendo que se devia rever o Simples Nacional, porque o Simples dava R\$80 bilhões de prejuízo por ano de renúncia fiscal.

Eu não acredito que ele falou isso, porque 57% dos empregos formais é o micro que dá; 28% do PIB é o micro que dá, percentuais muito maiores do que todas as grandes empresas e médias empresas.

Então, falar que o Simples tem de ser revisto porque dá renúncia fiscal é não querer conhecer ou há qualquer outro motivo. Então, fiquei muito chateado, muito triste.

Vou procurá-lo amanhã para falar sobre isso, porque o Simples é um regime tributário e tem de ser tratado como tal. Está na Constituição, art. 179. Não há por quê. É um regime tributário que funciona, dá certo. A reforma tributária tinha de copiar o modelo do Simples.

Então, quero cumprimentar a Senadora Kátia por mais esse dinheiro que nós estamos catando. E que ninguém diga que há fundo por aí, porque, se houver, nós vamos atrás para colocar no Pronampe, porque é um sucesso nacional, reconhecido pelo Paulo Guedes e pelo Presidente Bolsonaro. O que funcionou mesmo, na pandemia, foram, além do socorro para a saúde, é claro, os R\$600 na veia e o Pronampe.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Soraya...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, muito obrigada pela oportunidade.

Senador Izalci, vou ser breve.

Quero parabenizar a Senadora Kátia Abreu, o Senador Jorginho.

Lembro que, desta vez, tomara que esse dinheiro chegue lá nos não queridinhos.

Preocupa-me muito, neste momento agora, exatamente de campanha eleitoral, que candidatos não estejam conseguindo abrir as suas contas no Banco do Brasil e na Caixa Econômica. Nos bancos privados, já nem falo.

Porém, como já disse o Presidente Jair Bolsonaro, os bancos públicos, como é a Caixa, e de economia mista, como é o Banco do Brasil, que têm dinheiro público, estão ali para atender a população em primeiro lugar.

Portanto, se a Justiça Eleitoral e todos os demais fazem um esforço diferenciado e de colaboração mútua para soltar, inclusive, decisões à meia-noite, 5h da manhã – todos estão, nesse momento, trabalhando dobrado –, por que o Branco do Brasil, por que a Caixa têm que marcar a data para atender, abrir a conta desse candidato, sendo que até hoje há candidato que não conseguiu abrir a sua conta? E tem gente que não conseguiu acesso a esses créditos que estamos colocando no mercado. Que esses não queridinhos, não amigos dos gerentes sejam atendidos, porque – eu sou uma Parlamentar que anda na rua e agora, mais do que nunca, estou muito dentro do interior e estou ouvindo o clamor da população – o dinheiro não está chegando.

E a Senadora Kátia, dias atrás, trouxe um dado que me assustou de que só havíamos emprestado 10% do dinheiro público colocado e que a dificuldade tinha feito com que os bancos privados tivessem emprestado muito mais do que nós. Eu não sei se essa conta mudou, Senadora Kátia, mas isso me deixou preocupada porque todos estão pagando um juro muito maior do que o que nós estamos concedendo. Nós estamos aqui trabalhando diuturnamente para que todos sejam atendidos, não só com o Plano Safra, que é importante e acolhe o agronegócio, mas também os empresários, que são todos muito lembrados por nós e respeitados.

Então, é nesse sentido que eu quero que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal honrem a posição e atendam não só os nossos empresários, toda população, como também os nossos



candidatos, que não podem receber o fundo que financia a democracia e até agora não têm conta aberta, porque eles não marcam e não abrem essas contas.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Obrigada, Senador Izalci.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senadora Soraya.

Com a palavra o Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria aqui de registrar, com muita satisfação, que a nossa Universidade Federal de Rondonópolis, recém-criada, já teve ontem uma grande notícia, que estimula muito mais ainda a interiorização das universidades federais no Brasil. Essa nossa universidade teve ontem, na avaliação do Enade (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes), nota 5, ou seja, a nota máxima, no curso de Medicina. Então, é um exemplo de que uma universidade no interior tem capacitação, tem capacidade de promover uma grande capacitação aos nossos alunos. Além disso, também essa universidade, jovem ainda, já teve hoje também grandes avanços, inclusive no apoio à questão da Covid, com exames laboratoriais e tudo mais.

Eu quero aproveitar também, Sr. Presidente, para agradecer aqui ao Presidente Bolsonaro por ter nomeado, juntamente com o Ministro da Educação, o novo Reitor, dando continuidade ao trabalho do nosso Magnífico Reitor Evandro, da Universidade Federal de Mato Grosso.

Então, hoje Mato Grosso tem duas universidades que estão trabalhando conjuntamente e com os resultados que agora aqui nós acabamos de registrar, o que é fundamental, principalmente num Estado tão grande como o nosso, o Estado de Mato Grosso, com 900 mil quilômetros quadrados.

Ainda, Sr. Presidente, quero registrar aqui, como médico-veterinário, que ontem saiu, na imprensa nacional, inclusive em capa do *O Globo*, o primeiro caso de um animal doméstico, uma gata, no Estado de Mato Grosso, na nossa capital, que adquiriu o vírus da Covid.

Eu quero aqui transmitir o que a ciência e a pesquisa no mundo inteiro dispõem, em nome do Conselho Federal de Medicina Veterinária, à população para que não entre em pânico porque não há nenhum caso de registro de animal transmitindo a Covid para o ser humano. Já há esse registro e um segundo registro também, mas, ao contrário, do humano levando o vírus para os animais.

Eu falo isso, exatamente, Sr. Presidente, até como uma prestação de serviço, porque daqui a pouco, se a população começar a apavorar e abandonar os animais, o que hoje, inclusive, é crime, você abandonar um animal de estimação, é crime, repito isso, mas se isso ocorrer, o que acontecerá? Daqui a pouco as zoonoses, ou seja, as doenças transmissíveis de animais, outras tantas doenças, como leishmaniose e tantas outras, poderá acontecer um problema sério de saúde pública no País.

Então, toda a ciência, repito aqui, todos os cientistas do mundo garantem que não há nenhuma hipótese, até agora, comprovada nem possibilidade de contaminação dos animais domésticos para o ser humano em relação à Covid. Fica esse registro. E espero que a imprensa nacional também coloque da mesma forma; caso contrário nós poderemos ter aí uma outra situação de pandemia no mundo, que não é o que desejamos e, principalmente, alarme sem necessidade.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra, Senador Eduardo Gomes.

É o requerimento que vai ser votado daqui a pouco, vou dar a palavra...

Líder Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Pela Liderança.) – Presidente, Senador Davi Alcolumbre, todos os Senadores e Senadoras, quero fazer um cumprimento especial, Sr. Presidente, no dia de hoje, aos funcionários do Senado Federal, aqui na pessoa do Secretário-Geral da Mesa, Dr. Bandeira, pelo brilhante trabalho desenvolvido na organização do trabalho na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que virou uma múltipla Comissão, agindo, com os servidores todos, na sabatinada da maior aprovação de reforma do marco



regulatório do País em todos os tempos.

Mas eu queria também, Sr. Presidente, aproveitar que é uma sessão histórica e fazer um reconhecimento aqui importante, que acho fundamental ficar registrado. Primeiro, cada um com o seu conceito, com o seu legado e com o seu apoio ao Brasil. O Presidente Michel Temer, quando aprovou a Lei das Agências... Tivemos diversas nomeações de diretores de agência obedecendo todos os critérios da Lei das Agências, com as quarentenas e com as especificações todas reveladas através dos currículos.

Eu quero, também, Sr. Presidente, ao cumprimentar os funcionários da República, das Comissões, fazer aqui o meu cumprimento especial ao Líder do Governo Fernando Bezerra, pela condução com os Líderes de partidos, com o Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, com todos aqueles que fizeram dessa nomeação múltipla de agentes e diretores de todas as agências, de todos os matizes, uma condução pacífica, transparente e verdadeiramente histórica.

Então, fica aqui o meu reconhecimento ao trabalho do Líder Fernando Bezerra na condução desse processo, à compreensão dos Parlamentares de oposição, de situação e dos independentes, que fizeram desta nomeação um ato democrático de grandeza para o País, que precisa retomar o desenvolvimento a partir, agora, da questão da Covid-19.

Sr. Presidente, eu faço essa observação específica sobre esta sessão porque acho que é importante fazer isso. Vários servidores foram aprovados como diretores. Eu destaco aqui, já foi destacado, mas em homenagem a todos, a Dra. Meiruze, na Anvisa; o Eduardo Nery, na Antaq; também o nosso querido amigo Vitor, que foi aqui festejado como aquele servidor que está no lugar dos sonhos; o Alex, que também é funcionário de carreira da Câmara dos Deputados. São vários, mas eu queria, em nome desses aqui... O Dr. Hélio, que é o Superintendente da Aneel mais antigo, o decano, que iniciou a Agência Nacional de Energia Elétrica e que agora encerra a sua carreira de maneira brilhante, como diretor.

E quero, Sr. Presidente, dizer que todos esses sintetizam a maneira cordial, transparente e democrática com que o Congresso Nacional se relaciona com o Poder Executivo, desde o primeiro momento, porque houve o coroamento aqui de um grande servidor, que é o nosso querido Ministro Jorge, que neste momento, é aprovado para o Tribunal de Contas da União. Também da lavra dele, do trabalho dele com o Líder Fernando Bezerra, com os Líderes partidários, saiu a sua nomeação para o TCU, substituindo o nosso Ministro, ex-Deputado Federal, grande líder no Estado de Pernambuco, Ministro José Mucio.

Portanto, vejam só, eu estou usando esta palavra agora para a gente entender e deixar registrado, Senador Nelsinho Trad, aqui no Senado, Senador Girão, a importância do diálogo, porque quem via este Plenário um ano e meio atrás não poderia imaginar...

Aqui eu parabenizo a Senadora Kátia Abreu pelo relatório de mais recursos para o Pronampe, o Jorginho Mello, pela atuação no Pronampe.

Mas como fazer todos esses reconhecimentos, Senador, como fazer todos esses reconhecimentos públicos, Senador Wellington Fagundes, sem reconhecer a figura do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro? Impossível. Quem me conhece sabe que eu não sou muito de jogar flores, não; mas seria impossível avançar na agenda do micro e pequeno empreendedor no País...

Eu cheguei aqui ao Congresso Nacional no ano de 2002. Tivemos avanços e retrocessos. Nunca um Presidente da República deixou que a agenda caminhasse, vigiasse de perto, mas que tivesse a compreensão, o diálogo que o Governo Federal vem aos poucos assumindo com a sociedade e com o Congresso Nacional. Isso é muito difícil para algumas pessoas compreenderem, mas a população brasileira vem reconhecendo através das pesquisas de opinião pública e através de um Governo que surpreende pela ação de fazer junto, de deixar fazer e de não gastar muito tempo com protagonismo.

Seria impossível comemorar mais de 60, 70 milhões de brasileiros assistidos num momento de convulsão social, de pandemia, se não fosse uma ação do Presidente junto com o Congresso, mas prioritariamente do Chefe de Estado. O Pronampe, a mesma coisa; as agências reguladoras, a



mesma coisa; o crédito, se há, aqui ou acolá, um conserto para discutir com a Caixa Econômica, essa Caixa Econômica está fazendo história ao se comunicar diretamente com mais de 70 milhões de brasileiros no telefone celular, garantido o recurso para a comida e para a sobrevivência das famílias.

Então, é um momento de entendimento, maturidade política, mas que precisa também ser – e precisa muito – ser de registro, porque passamos momentos difíceis aqui da compreensão geral, de todos os lados. E não pode o País dar certo, no entendimento como foi feito agora à tarde pelo Ministro Eduardo Pazuello, com 23 Governadores de Estado, secretários da Saúde... Estávamos lá eu, o Líder Fernando Bezerra, o Líder Ricardo Barros, que foi ministro da Saúde. Saímos de uma reunião com entendimento pleno sobre as providências da vacina da Covid-19.

Nada disso pode acontecer se não tiver no comando do País um democrata, um Parlamentar experimentado, de 28 anos de Congresso Nacional, que está deixando os entendimentos políticos positivos abertos de primeira grandeza formularem a agenda do País.

Então, Sr. Presidente, nesse momento em que parabenizo também, de forma muito especial, o Presidente Davi Alcolumbre, por ser um operário do entendimento democrático entre os Poderes, entre as funções. Porque, se a gente não parar nesse momento para entender que nove meses atrás havia a notícia de risco de ruptura, de discussão entre os Poderes e se não reconhecermos que nesta geração...

Esses dias eu estava conversando com um amigo meu e discutindo os grandes nomes da República na redemocratização, na discussão mais aguda do País e fiquei pensando: será que somos nós esses hoje, fazendo do impossível, fazendo do desentendimento, da briga, da briga permanente, principalmente na mídia social, na rede social, na televisão, no jornal, fazendo dessas pessoas o reconhecimento devido?

Eu sou só um operário de tudo isso junto com vocês. Mas, se a gente não reconhecer que num momento do País nós tivemos o Presidente do Congresso Nacional, o Presidente da República, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, que, de alguma maneira, se entenderam para vencer a pandemia, quem vai lembrar disso aqui?

É engraçado como as pessoas conseguem entender o avanço, registrar o avanço, comemorar e esquecer quem está comandando. Tudo isso foi possível porque nós temos na Presidência do Congresso Nacional Davi Alcolumbre, na Presidência da República, o Presidente Jair Bolsonaro, hoje o Ministro Fux no Supremo Tribunal Federal, mas há poucos dias o Ministro Toffoli também, e cada um pôde promover o seu entendimento como a realidade permitiu.

Então, vamos deixar, Presidente, absolutamente registrados. Se temos hoje esses avanços da agenda regulatória no País, inéditos no País, todos sob a égide da lei nova das agências, sem nenhuma preocupação com aquilo que a lei exige, as quarentenas, as condições legais, mas absolutamente aprovada. E temos o Governo, que precisa resgatar...

O ano de 2019 foi um ano conturbado, mas também foi um ano histórico. Se não fizéssemos aqui o que matou a saudade da gente aqui o Ministro Rogério Marinho, se não fizéssemos a reforma da previdência, se não fizéssemos os embates que nós fizemos aqui em 2019, também coordenados por V. Exa., o que seria de 2020, que ninguém imaginava o que iria acontecer?

Então, Sr. Presidente, é só uma reflexão para que a gente entenda os Presidentes dos Poderes que nós temos e que cada um tenha humildade suficiente de entender que, se o País, hoje, atravessa um momento de paz, se o País, hoje, está preparado para discutir a retomada, se temos respeito – e isso é preciso reconhecer – em vários embates aqui com a oposição, isso acontece porque tivemos pessoas com témpera, com civilidade, com cordialidade, com espírito e paciência suficientes para chegarmos a este momento. Então, não vamos desperdiçar a chance do reconhecimento.

Parabéns ao Presidente Jair Messias Bolsonaro! Parabéns ao Supremo Tribunal Federal, que hoje é presidido pelo Ministro Fux, mas que há pouco tempo era pelo Ministro Toffoli. Parabéns ao Congresso Nacional, que é presidido por Davi Alcolumbre!



Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Eduardo Gomes.

V. Exa. vem à tribuna do Senado Federal, em um grande discurso, registrar o papel fundamental da política como um instrumento – e o único instrumento necessário – para de fato mudarmos as vidas de milhões de brasileiros que aguardam de nós, todos os dias, esse entendimento e essa construção, baseados na verdade, no diálogo, na conciliação e no compromisso público.

Cumprimento V. Exa., Líder Eduardo Gomes, que também como Líder do Governo no Congresso Nacional, foi autor e proposito dessa conciliação a todo instante, na costura com a Câmara dos Deputados, na costura com o Senado Federal, e naturalmente fazendo a ponte com o Governo, com o Poder Executivo. V. Exa. também merece o nosso reconhecimento.

De fato, publicamente, quero estender os cumprimentos a todos os Parlamentares que nos ajudaram, ao longo no ano de 2019, e, naturalmente, ao longo do ano de 2020, a fazer as escolhas pelo povo brasileiro e pela Nação brasileira. Aqui neste Plenário, mesmo com as diferenças ideológicas e partidárias, a altivez do correto pelo Brasil foi sempre a prioridade e foi sempre o que pautou todos os Congressistas, Senadores e Senadoras, no debate institucional, republicano, democrático, no Plenário desta Casa. Então, reconheço o discurso de V. Exa. como a materialização dessa conciliação. Parabéns, Senador Eduardo Gomes! Eu o divido com todo o Plenário do Senado Federal, com Senadores e Senadoras de todo o Brasil.

Colocamos em votação o projeto, em turno único.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

As adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos, dispensada a redação final. A matéria vai à promulgação.

Item extrapauta.

Requerimento nº 2.504, de 2020, de autoria do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar o Dia do Médico.

Para defender o requerimento, nada mais nada menos do que um médico, o doutor e Senador da República Nelsinho Trad.

Com a palavra V. Exa.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, não é só para poder saudá-lo pelo exaustivo dia de trabalho de hoje e, principalmente, pelo resultado que acabamos de encaminhar para o desenvolvimento do nosso País, mas é para dizer que essa data que se passou, no dia 18 de outubro, e que nós não poderíamos deixar passar em branco aqui no Senado da República, visa não só comemorar o Dia do Médico, mas principalmente demonstrar o gesto de gratidão de todos os Senadores para esta classe que se doou, que se colocou à frente desse inimigo oculto, sem saber até mesmo como que ele poderia atingir esse ou aquele profissional. Muitos deles se foram, mas nós não podemos deixar de comemorar e agradecer a todos os médicos do Brasil, nessa data proposta nesse requerimento.

Dessa forma, eu peço aqui o apoio a todos os pares.

Se V. Exas. me permitem, eu gostaria aqui, *in memorian*, de prestar uma homenagem a um professor meu que faleceu vítima de Covid, no Rio de Janeiro, que é o Prof. Dr. Ivan Arbex, uma pessoa extremamente ética, correta, que tinha o dom de ensinar, e que infelizmente essa doença acabou levando para uma outra dimensão.

Então, nós vamos, na data proposta no requerimento, comemorar e agradecer a todos os médicos do Brasil pela passagem do dia 18 de outubro.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Nelsinho.



Coloco em votação o requerimento do Senador Izalci.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Com a palavra o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Para discursar.) – Paz e bem, Presidente Davi Alcolumbre!

Eu peço permissão para tirar a máscara aqui.

Na verdade, é um reconhecimento, uma gratidão, Presidente. Estive mais cedo com o senhor e pedi, se fosse possível, para incluir, da mesma forma que, na semana retrasada, foi incluída pelo Senador Fabiano Contarato, uma homenagem a Chico Mendes, na verdade um prêmio para instituir boas práticas, no meio ambiente, a ONG's que fazem um trabalho correto.

Estive com o senhor – e o Bandeira também foi muito receptivo –, para que façamos, neste momento em que a gente vive aí uma pandemia e temos um trabalho social enorme acontecendo no Brasil, muitas vezes silencioso, de entidades, de associações que fazem caridade e têm levado alimento para as pessoas, têm levado amor em ação, porque caridade é amor em ação. Então, é uma forma de premiar, de estimular, de fortalecer essa corrente do bem.

E eu já soube que foi incluído na pauta, de forma extraordinária, na pauta de amanhã, o Prêmio Chico Xavier.

Chico Xavier, Senador Wellington – eu tenho muitos amigos e amigas da sua terra, que se engajam nesse trabalho de caridade, como a Márcia –, é um grande humanista, pacifista brasileiro, que desenvolveu um trabalho com repercussão internacional, com puro amor. Ele tinha condição de ser o homem mais rico do Brasil, porque suas obras, com mais de 600 livros, foram traduzidas para dezenas de idiomas e vendidas no mundo inteiro. E Chico Xavier não ficou com um centavo.

Ele destinou tudo a obras de caridade que até hoje resgatam pessoas nas ruas, dão dignidade. É um trabalho feito do pão material, mas tem o pão espiritual, que hoje conforta muitas pessoas que "perderam" – entre aspas –, entes queridos e que partiram para outra dimensão, como falou o Senador Nelsinho Trad. Então, Chico Xavier é exemplo, é considerado o brasileiro do século, não por acaso querido em todo o Território nacional.

Então, o Senado amanhã vai fazer um grande ato, uma grande ação no bem, que é instituir um prêmio que é simbólico, que não tem custo nenhum para a população. É um prêmio simbólico que os Senadores vão votar aqui, uma vez por ano, a instituição desse prêmio é para incentivar entidades de caridade a continuarem a fazer esse trabalho.

Senador Wellington, ai se não fossem as igrejas no Brasil, sejam elas católicas, espíritas, evangélicas, de outras religiões! O que seria do nosso País se não fossem as igrejas? Há a capilaridade delas no trabalho social, elas vão aonde o Estado não consegue chegar. Então, é um trabalho... Nós somos a maior Nação católica do mundo, a maior Nação evangélica do mundo, a maior Nação espírita do mundo. Então, é motivo para celebrar, porque este País não é à toa que é considerado o coração do mundo e a pátria do Evangelho. Aqui as pessoas respeitam umas as outras. E isto é a força do brasileiro: é a solidariedade, é a fraternidade.

Eu quero agradecer ao Presidente do Senado Davi Alcolumbre por ter colocado na pauta amanhã, agradecer ao Bandeira, o Secretário-Geral. E aproveito este momento para dizer que tudo que a gente planta, a gente colhe, é uma lei da natureza. É a lei da semeadura, da ação e reação. Tudo que nós semeamos, Senador Fernando Bezerra, tudo que a gente planta, a gente colhe. É algo que me estimula muito também saber que nós não estamos sós e que Deus está no controle e que o futuro desta Nação é um futuro de prosperidade, de harmonia. Porque o ser humano, por mais que possamos ter nossas divergências políticas, eu acredito muito no ser humano, cada um tem algo para colaborar aqui neste Senado Federal. Cada um é importante aqui pela sua experiência de vida, pelo talento que todos nós temos.



Então, Presidente Davi Alcolumbre, mais uma vez, muito obrigado por esse gesto importante. Já falei com a Bancada aqui de Minas, porque ele é o mineiro do século, o Chico Xavier. O pessoal ficou muito feliz.

Mas eu também queria neste dia dizer que caducou a MP do Mandante. Então, esta semana foi marcada por isso. Eu fui presidente de um clube de futebol, o Fortaleza Esporte Clube, e percebi a mobilização no Brasil inteiro dos clubes, que reúnem milhões e milhões de brasileiros, torcedores, o que eleva a autoestima num momento como este em que a gente está, de isolamento, de um pouco de depressão da sociedade, de desemprego. Não é à toa que nós somos o país do futebol. Ele leva alegria, ele leva imunidade, porque a autoestima cresce.

E essa MP encaminhada pelo Presidente Jair Bolsonaro, que caducou lá na Câmara dos Deputados, não chegou nem a vir aqui, o que foi motivo de muita frustração, frustração não apenas dos clubes, que estavam precisando dessa MP do Mandante, que iria democratizar as transmissões do futebol, não deixaria algo focado na emissora A ou na emissora B, iria deixar uma possibilidade maior de receitas para os clubes, que estão passando por um momento muito delicado para levar esse esporte, que é vida, para as pessoas.

Então, eu quero registrar aqui, neste momento, mais uma atitude. Como há algumas positivas, esta foi uma negativa da Câmara dos Deputados: simplesmente, sentar em cima e não deliberar uma MP que mobilizou os maiores clubes – 90% dos clubes do futebol brasileiro –, que queriam levar para as suas torcidas os benefícios que isso traria. Então, isso foi algo não positivo para o futebol, muito pelo contrário, foi negativo e, em certo ponto, frustrante para o futebol.

Espero que medidas como essa possam voltar à Casa para que, em algum outro momento político, a gente tenha possibilidade de debater, de deliberar pelo menos, porque pode perder no voto, sem problema, mas precisava debater para dar uma resposta à sociedade de algo que estava entalado com relação a essa questão de uma maior democratização nas transmissões do futebol.

Então, fica só esse meu voto de repúdio com relação à não deliberação dessa MP do Mandante na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado mais uma vez, Bandeira. Muito obrigado, Presidente Davi, pela extrapauta amanhã sobre o Prêmio Chico Xavier. Deus abençoe a nossa Nação! Obrigado.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Girão.

Só para registrar no Plenário que foi incluído extrapauta para a sessão deliberativa de amanhã do Plenário do Senado Federal o PRS 44, de 2020 – o Relator da matéria, por sugestão de V. Exa., que a Presidência acolheu, será o Senador Rodrigo Cunha –, que institui o Prêmio Chico Xavier do Senado Federal, a ser conferido anualmente a pessoas ou entidades que se destaquem em ações sociais de caridade.

Já está na pauta.

O pedido de V. Exa. foi atendido pela Presidência.

Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, já estamos encerrando, mas eu quero parabenizar o Senador Eduardo Girão por esse projeto que resgata, acima de tudo, uma história de vida, uma história de humildade, uma história de um ser humano praticamente inigualável e, com certeza, faz justiça não só pelo trabalho social que foi desenvolvido por Chico Xavier, mas exatamente pelo simbolismo de Chico Xavier não só para os espíritas, mas para aqueles que acreditam no ser humano, que acreditam em Deus, que acreditam na fraternidade. Eu tenho certeza de que esse projeto vai ser aprovado amanhã e vai estimular muitos outros também a copiar pelo menos alguma coisa daquela bondade que representava Chico Xavier.



Sr. Presidente, ao encerrar, também quero parabenizar aqui a Mesa Diretora e V. Exa., como Presidente, porque conseguimos, nesses dois dias de trabalho intenso, todas as Comissões funcionando, os Parlamentares aqui em Brasília. Eu, inclusive, estou saindo também da convalescença da Covid, mas fala mais alto a nossa responsabilidade de estar aqui exatamente para poder dizer um "sim" como resposta ao melhor funcionamento do Executivo, votando as indicações para as agências, que são extremamente importantes para que a gente tenha uma regulação ideal no País e também, claro, todas as autoridades.

E ainda, Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Exa... Já falei com o nosso Líder Fernando Bezerra que a equipe econômica chegou à definição de aceitar a retirada do Fundo Social do PLP 133, que trata exatamente da Lei Kandir, ou seja, do Fundo de Compensação às Exportações. Isso foi um acordo já celebrado por 100% dos Governadores junto ao Supremo Tribunal Federal e que nós precisamos aprovar aqui para que vá ainda para a Câmara dos Deputados, para que a gente possa, então, fazer justiça àqueles que estão trabalhando, aos Estados que estão exportando para dar equilíbrio à nossa balança comercial. Se o Brasil não terá uma recessão profunda, se o Brasil, como já foi anunciado inclusive pela equipe econômica, será o país da América Latina com o menor índice de recessão, claro que precisamos nos preparar para essa retomada da geração de emprego. Eu sempre tenho dito que, para um paciente que está lá numa UTI intubado, o oxigênio é fundamental para a sua vida, assim como o emprego é fundamental para o trabalhador, Senador Girão. Então, nós temos que fazer tudo para a retomada dos empregos no País, e essa questão da Lei Kandir é fundamental para que a gente continue estimulando as exportações e, claro, para compensar os Estados e Municípios brasileiros que estão fazendo esse esforço.

Então, eu queria pedir aqui, Sr. Presidente, que V. Exa. coloque como extrapauta também esse item. Ele é fundamental. Por quê? Houve o acordo. O Senador Fernando Bezerra amanhã checará com a equipe econômica, e eu queria pedir a V. Exa., então, principalmente porque o Mato Grosso e o Centro-Oeste têm feito muito. A agricultura brasileira, este ano, mesmo na pandemia, conseguiu ampliar sua produção e também a exportação. Então, é uma forma de estimular todos aqueles que trabalham principalmente na produção de alimentos no Brasil para que a gente possa abastecer a cesta básica do brasileiro e, claro, também ainda poder exportar.

Fica este pedido e, mais uma vez, Presidente, parabéns pela liderança, pela competência de V. Exa.. E eu quero aqui deixar de forma bem clara que tenho sido perguntado pela imprensa sobre a reeleição aqui, no Parlamento. Eu tenho certeza de que o Supremo definirá isso como uma decisão *interna corporis* nossa, e V. Exa. tem feito um grande trabalho de liderança. É jovem ainda. Muitos não acreditavam que V. Exa. teria essa competência de ser o grande articulador da Nação. O pronunciamento do Senador Eduardo Gomes atesta isso exatamente porque, se estamos tendo hoje, mesmo na pandemia, a capacidade de diálogo, V. Exa. tem sido exatamente esse algodão entre os cristais, ou seja, V. Exa. tem tido a competência de buscar todos os Poderes para dialogar, acima de tudo. O Parlamento não é fácil. Para dirigir o Congresso Nacional, ou seja, as duas Casas, é preciso ter, realmente, muita dedicação e, acima de tudo, espírito público, o que V. Exa. tem demonstrado.

Então, eu quero parabenizá-lo, inclusive em nome da juventude brasileira, de todos aqueles que gostam de fazer política por amor, mas, claro, com muita dedicação, e esse é o resultado que estamos tendo aqui. E tenho certeza de que, se for decisão de V. Exa. disputar uma nova eleição, claro que isso será dialogado, conversado. Agora, as pessoas às vezes confundem aquela assinatura que nós colocamos para discutir a possibilidade da reeleição, mas isso será feito com a tranquilidade de todos nós aqui no Senado da República se V. Exa. realmente entender que é o melhor caminho. E isso será discutido, porque é direito, é líquido e certo e, com certeza, V. Exa. também terá a sapiência e a sabedoria para decidir com todos nós aqui o melhor caminho.

Parabéns! Felicidades! Tenho certeza de que amanhã vamos concluir.

O Senador Jayme Campos chega aqui agora. Esteve o dia inteiro aqui, já foi lá no gabinete



atender, já voltou, já esteve de novo. Estamos lá enfrentando uma eleição dura, difícil, lá no Mato Grosso, mas eu e o Senador Jayme Campos estamos apoiando o nosso companheiro Nilson Leitão para ser o nosso Senador. Os três Senadores, se a população de Mato Grosso assim entender, estaremos trabalhando juntos aqui para que a gente possa fortalecer o Estado de Mato Grosso, principalmente com políticas públicas de atendimento à população. E essa chapa, encabeçada pelo Deputado Nilson Leitão, leva como primeiro suplente o nosso grande líder em Mato Grosso, que já foi o Prefeito mais jovem do Estado, foi Deputado Federal, Governador do Estado, Senador da República e teve a humildade de aceitar ser o primeiro suplente do nosso companheiro Nilson Leitão, bem como também o PL indicou o segundo suplente, o nosso companheiro José Márcio.

Então, aqui eu quero aproveitar a presença do Senador Jayme Campos para dizer que, tão logo encerremos os serviços aqui, a semana, já no final de semana estaremos lá trabalhando. E mais uma vez, Senador Jayme, parabenizo V. Exa. pela brilhante administração com que a nossa Prefeita Lucimar Campos está concluindo o mandato como Prefeita de Várzea Grande: quase 90%, Senador Davi, de aprovação de uma administração municipal. Então, eu quero aqui parabenizar a Prefeita Lucimar e, claro, em nome de V. Exa., Senador Jayme Campos, que é o grande líder hoje também nesse trabalho ali na Baixada Cuiabana, principalmente na Várzea Grande, a sua cidade querida, a sua cidade que lhe deu tantas oportunidades também.

Muito obrigado.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Senador Wellington – me permita, Presidente –, só para fazer um adendo: o primeiro suplente é o ex-Governador Júlio Campos, cujo nome V. Exa. esqueceu de referir, e o segundo suplente...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – É porque ele é idolatrado. O Júlio Campos, quando a gente fala, todo mundo já sabe.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – E – um minuto só, Presidente – dizer que é mais um eleitor do Davi Alcolumbre que vem para cá: o Nilson Leitão eleito, porque, com certeza, vai ser eleito. Então, não serão só dois, serão três.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Jayme.

Obrigado, Senador Wellington Fagundes.

Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Queria registrar a presença no Plenário do Senado Federal do Senador Valdir Raupp, Senador pelo Estado de Rondônia que prestigia a sessão do Senado Federal da sua casa.

Agradeço novamente a presença de todos os Senadores.

Quero cumprimentar e registrar que teremos, ou temos hoje, a presença já de 68 Senadores da República nesta semana do esforço concentrado para a votação de autoridades e também do ministro do TCU, que já foi aprovado hoje, e, amanhã, do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Então, agradeço, em nome da Mesa Diretora, a presença de tantos Senadores que se deslocaram a Brasília pela importância e pelo significado desta semana, que, se Deus permitir, será exitosa, com muito trabalho de todos nós. Agradeço a todos.

A Presidência informa aos Senadores e às Senadoras que está convocada sessão deliberativa semipresencial para amanhã, quarta-feira, às 16h, destinada à apreciação de indicações de autoridades sabatinadas pelas Comissões.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 37 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 93^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Ofício do Supremo Tribunal Federal





SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 5, DE 2020

(nº 16.097/2020, na origem)

Comunicação do Ministro Roberto Barroso sobre decisão proferida em processo da competência do Supremo Tribunal Federal

AUTORIA: Ministro Roberto Barroso

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)

*Supremo Tribunal Federal***URGENTE**

Ofício nº 16097/2020

Brasília, 15 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Petição nº 9218

REQTE.(S) : DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência os termos da decisão proferida nos autos em epígrafe, cuja cópia segue anexa.

Encaminho-lhe reprodução integral dos autos em referência, da PET 9009 e do INQ 4852 para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

Ministro Roberto Barroso
Relator
Documento assinado digitalmente



*Supremo Tribunal Federal***PETIÇÃO 9.218 DISTRITO FEDERAL**

RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO
REQTE.(S) : SOB SIGILO
ADV.(A/S) : SOB SIGILO

DECISÃO:

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL PENAL. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE FLAGRANTE, PRISÃO PREVENTIVA E AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES PARLAMENTARES. SENADOR DA REPÚBLICA. SUSPEITA DE DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO DESTINADO AO COMBATE DA COVID-19. TENTATIVA DE ESCONDER O DINHEIRO NAS VESTES DURANTE A REALIZAÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. AFASTAMENTO DO CARGO E PROIBIÇÃO DE CONTATO COM INVESTIGADOS.

1. Trata-se de representação formulada pela Polícia Federal pelo reconhecimento de situação de flagrância delitiva ou pela prisão preventiva e afastamento das funções públicas de Senador. A Procuradoria-Geral da República se manifestou pelo confinamento do Senador à sua residência, mediante monitoramento eletrônico, bem como pela proibição de comunicação com os demais investigados.
2. Há indícios de participação do Senador, integrante da comissão parlamentar responsável pela execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à Covid-19, em organização criminosa voltada ao desvio de valores destinados à



*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

saúde do Estado de Roraima. No momento da realização de busca e apreensão em sua residência, o parlamentar escondeu maços de dinheiro em suas vestes íntimas.

3. Embora não caracterize, por si só, um delito, a legitimar a situação de flagrância, a atitude de ocultar das autoridades de persecução penal o provável produto de delitos perfaz hipótese de decretação de prisão preventiva, por necessidade da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal (CPP, art. 312), já que as cédulas consubstanciam, a um só tempo, elemento de prova das infrações e potenciais objetos de perdimento em caso de futura decisão condenatória (CP, art. 91, II, "b").

4. A gravidade concreta dos delitos investigados também indica a necessidade de garantia da ordem pública: o Senador estaria se valendo de sua função parlamentar para desviar dinheiro destinado ao enfrentamento da maior pandemia dos últimos 100 anos, num momento de severa escassez de recursos públicos e em que o país já conta com mais de 150 mil mortos em decorrência da doença.

5. Não obstante, persiste fundada dúvida sobre a legitimidade de decretação de prisão preventiva de parlamentar federal, já que, no julgamento da ADI 5526 (Red. p/ acórdão Min. Alexandre de Moraes, j.



*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

11.10.2017), cinco Ministros manifestaram-se de modo expressamente desfavorável a essa possibilidade.

6. Diante da não configuração de situação de flagrância e da fundada dúvida sobre a possibilidade de decretação de prisão preventiva, impõe-se o afastamento do Senador da função parlamentar, de modo a impedir que se utilize de seu cargo para dificultar as investigações ou para, ainda mais grave, persistir no cometimento de delitos.

7. Pelas razões expostas, decreto o afastamento do Senador Francisco de Assis Rodrigues ("Chico Rodrigues") de seu mandato eletivo pelo prazo de 90 dias, com possibilidade de renovação, se necessária, bem como a proibição de contato com os demais investigados até a finalização do inquérito.

8. Remetam-se cópias dos autos imediatamente ao Senado Federal, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a medida cautelar, por aplicação analógica do art. 53, §2º, da CF (ADI 5526, Red. p/ acórdão Min. Alexandre de Moraes, j. 11.10.2017).

1. Trata-se de representação, formulada por Delegada da Polícia Federal, na qual se narra a suposta ocorrência de crime em flagrante. Alternativamente, requer a prisão preventiva e a aplicação de medida cautelar de afastamento do mandato parlamentar.



*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

2. Menciona a autoridade policial que a investigação se refere a potenciais desvios de recursos públicos que deveriam ter sido aplicados no combate à pandemia da Covid-19 no Estado de Roraima. Destaca haver fortes indicativos de que as contratações que seriam subsidiadas com tais recursos decorreram de fraude e indevida dispensa de licitação por direcionamento, além de potencial desvio dos recursos públicos.

3. Expõe que um dos núcleos da investigação “*envolve o Senador Chico Rodrigues (Francisco de Assis Rodrigues), a empresa QUANTUM EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE, seu sócio, a assessora parlamentar do Senador (e também cunhada do sócio) e seu esposo (apontado como operador do Senador, além do então Secretário de Saúde e um servidor público, todos atuando em divisões de tarefas, em claras características de organização criminosa*”.

Ressalta que relatórios elaborados pela Controladoria Geral da União demonstram a contratações de empresas indicadas pelo próprio Senador, com prática de sobrepreço.

4. Aduz que, a despeito de R\$ 49 milhões terem sido destinados ao enfrentamento da pandemia no Estado, o tratamento da saúde dos pacientes com Covid-19 ainda apresenta graves deficiências. Segundo informa a autoridade policial, haveria apenas um hospital em todo o Estado (HGR – Hospital Geral de Roraima) destinado a receber tais pacientes, com apenas 20 leitos com respiradores e outros 18 semi-intensivos. Destaca que nenhuma outra cidade em todo o Estado, cuja população é de meio milhão de pessoas, dispõe de hospital equipado com UTI.

5. Enumera os indícios de participação do Senador colhidos durante a investigação levada a efeito no Inq. 4852, tais como os vínculos existentes entre ele e as empresas envolvidas, conversas documentadas entre o parlamentar e servidor responsável pelas contratações, entre outros.

*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

6. Narra que, no momento do cumprimento da medida de busca e apreensão na residência do Senador, por mim deferida nos autos da Pet. 9009, o parlamentar tentou ocultar valores das autoridades policiais em suas vestes íntimas. Transcrevo o trecho pertinente do relatório policial a respeito:

““Após a arregimentação das testemunhas, esta equipe policial deu início à busca por materiais relacionados aos fatos sob investigação. Inicialmente, o Senador CHICO RODRIGUES abriu o cofre existente no armário em seu quarto, oportunidade em que foram apreendidos os valores descritos nos itens 1 e 2 do Termo de Apreensão em anexo, respectivamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e U\$ 6.000,00 (seis mil dólares).

Ato continuo, efetuamos a busca no cofre situado no quarto do Sr. PEDRO RODRIGUES, filho do Senador, no qual não foram encontrados valores ou documentos relacionados aos fatos sob investigação. Contudo, nesse momento, o Senador CHICO RODRIGUES indagou ao Delegado Wedson se poderia ir ao banheiro. O Delegado WEDSON respondeu que sim, mas informou que o acompanharia.

Nesta hora, o Delegado Wedson percebeu que havia um grande volume, em formato retangular, na parte traseira das vestes do Senador CHICO RODRIGUES, que utilizava um short azul (tipo pijama) e uma camisa amarela.

Considerando o volume e seu formato, o Delegado Wedson suspeitou estar o Senador escondendo valores ou mesmo algum aparelho celular. Ao ser perguntado sobre o que havia em suas vestes, o Senador CHICO RODRIGUES ficou bastante assustado e disse que não havia nada.

Ante a fundamentada suspeita, já que o volume destoava completamente do pijama utilizado pelo Senador e a informação que não havia nada consigo, o Delegado WEDSON decidiu fazer uma busca pessoal no Senador, a qual foi filmada por policiais federais, que executavam a diligência. A orientação para filmagem foi feita visando demonstrar, com exatidão, a forma como o Senador estaria buscando ocultar itens em suas



*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

vestes pessoais, mesmo após a apresentação do mandado de busca e apreensão expedido pelo Supremo Tribunal Federal.

Conforme imagens abaixo, ao fazer a busca pessoal no Senador CHICO RODRIGUES, num primeiro momento, foi encontrado no interior de sua cueca, próximo às suas nádegas, maços de dinheiro que totalizaram a quantia de R\$ 15.000,00, conforme descrito no item 3 do Termo de Apreensão em anexo. A diligência foi acompanhada pelo advogado do Senador CHICO RODRIGUES, o Dr. KLEBER PAULINO DE SOUZA, inscrito na OAB/RR sob nº 624. Vejamos imagens da localização de valores nas vestes do Senador:

(...)

Após a localização de valores em espécie nas vestes íntimas do Senador CHICO RODRIGUES, os valores foram apresentados ao escrivão de polícia federal para serem apreendidos. Já na sala de sua residência, onde se concentravam os trabalhos cartorários dessa equipe policial, o Senador foi indagado se havia consigo mais alguma quantia de valores em espécie. Ao ser indagado pela terceira vez, com bastante raiva, o Senador CHICO RODRIGUES enfiou a mão em sua cueca, e sacou outros maços de dinheiro, que totalizaram a quantia de R\$ 17.900,00, conforme descrito no item 4 do Termo de Apreensão em anexo.

Desta forma, considerando que o Senador CHICO RODRIGUES, inconsistentemente, ocultava valores em suas vestes íntimas, esta equipe policial efetuou uma nova busca pessoal, oportunidade em que foram localizados, em sua cueca, a quantia de R\$ 250,00, conforme consta do item 5 do Termo de Apreensão em anexo. Vejamos imagens da diligência:

(...)

Esta equipe policial possui um vídeo da segunda busca pessoal efetuada, contudo, nesse caso, considerando a forma como os valores foram escondidos pelo Senador CHICO RODRIGUES bem no interior de suas vestes íntimas, deixo de reproduzir tais imagens neste Relatório para não gerar maiores constrangimentos.



*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

Sobre a localização de valores acima retratada, cabe ainda registrar que, por ocasião do início das diligências, a equipe policial encontrou com o Senador em seu quarto. Nos momentos seguintes, até a hora em que foi efetuada a busca no quarto do filho do Senador, não foi percebido nenhum volume nas vestimentas do Senador CHICO RODRIGUES. O volume somente foi percebido quando, após deixar o quarto de seu filho, o Senador pediu para trocar de roupa.

Desta forma, é possível afirmar que os valores foram colocados pelo Senador em suas vestes íntimas entre o momento em que a equipe deixou o seu quarto e iniciou a busca no quarto de seu filho, de forma que ele teria pedido para trocar de roupa em seu quarto para se desvencilhar dos valores que acabara de esconder em suas vestes, contudo antes disso, foi flagrado pela equipe policial.

Noutras palavras, mesmo após ter tido ciência da ordem judicial de Busca e Apreensão expedida pelo Supremo Tribunal Federal, durante a diligência, o Senador CHICO RODRIGUES conseguiu ocultar momentaneamente valores que seriam provenientes ou equivalentes às infrações penais ora investigadas, como também causou embaraços à investigação criminal em curso perante essa Suprema Corte.”

7. Diante desses fatos, a autoridade policial entende estarem caracterizados os delitos de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998, art. 1º, caput) e de embaraço a organização criminosa (Lei nº 12.850/2013, art. 2º, §1º). Sustenta que “*caso o investigado não titularizasse o mandato de Senador da República, dúvida não haveria acerca da sua imediata prisão em flagrante*”. Defende, nos seguintes termos, a caracterização dos delitos referidos:

“As cédulas de dinheiro encontradas no corpo do Senador não tiveram sua origem lícita comprovada, sendo altamente provável que decorram de ganhos de crime de peculato praticado em virtude dos contratos superfaturados investigados. Tais valores, assim, provenientes de atividade

*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

ilícita, foram localizados de forma oculta, a materializar o delito de lavagem de ativos.

Referida conduta evidencia, com robustez, que é imperioso o reestabelecimento da ordem pública, bem como que a ocultação da vantagem indevida e destruição da prova comprometem sobremaneira a higidez da investigação criminal.

Não bastasse, a conduta revela ainda que o autor do fato criou embaraços à investigação, já que, sob o controle policial no momento de arrecadação das provas dos crimes pelos quais ele é investigado, ele atua de maneira subterrânea, a ocultar em seu corpo, em regiões íntimas, o produto do crime."

8. Caso não se entenda pela caracterização de hipótese de flagrante, a Delegada da Polícia Federal requer a decretação da prisão preventiva do Senador. Finalmente, em qualquer caso, requer que seja decretado o afastamento do investigado de suas funções no Senado Federal, especialmente considerando-se que ele atua como membro da comissão da CN-Covid19 – Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas ao coronavírus (Covid-19).

9. Determinei a manifestação, com urgência, da Procuradoria-Geral da República. Em seu parecer, o Ministério Público Federal, inicialmente, discorre sobre os elementos de prova já colhidos até o momento na investigação, que apontam para a participação do Senador no esquema de desvio de verbas públicas destinadas ao combate à pandemia do Covid-19. Por outro lado, não vislumbra situação de flagrância, na medida em que, segundo sustenta, *"não é possível, por ora, afirmar que os valores momentaneamente ocultados pelo Senador efetivamente seriam provenientes dos crimes em suspeita, ou que guardariam relação com as atividades de Senador da República, a despeito da sua sustentabilidade como linha investigatória"*.

10. Argumenta a PGR que haveria *"prévia necessidade de*

*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

diligências que indiquem a vinculação do material de origem ilícita encontrado com as atividades de Parlamentar". Manifesta-se contrariamente à decretação da prisão preventiva, mas destaca que o art. 53, §2º, da Constituição não impede que sejam impostas outras medidas cautelares, a fim de que se esvazie a possibilidade e intenção do Senador de frustrar a imediata apuração de atos ilícitos de que tenha tomado parte.

11. Diante disso, o Vice-Procurador-Geral da República se manifestou pela limitação de liberdade do Senador à sua residência, mediante monitoramento eletrônico, bem como pela proibição de comunicação com os demais investigados no Inq. 4852. A seu ver, essa medida não impede que *"o Congressista exerça as funções, notadamente ao se considerar a instituição de teletrabalho e a realização de sessões por meio de videoconferência, decorrentes das medidas de contenção do coronavírus"*. Por conseguinte, sequer seria necessário notificar o Senado Federal a respeito da decisão.

12. Finalmente, em nova petição, a Delegada da Polícia Federal informa que as duas revistas realizadas no Senador foram registradas em vídeo. Narra que o primeiro vídeo, relativo à retirada de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), consegue preservar, relativamente, a imagem do corpo do Senador. O segundo vídeo, no entanto, exibe demasiadamente a intimidade do parlamentar e não teria valor significativo para prova da ocultação de valores. Questiona, assim, sobre a necessidade de juntada de ambos os vídeos.

Decido.

13. Para a decretação de qualquer medida cautelar pessoal – seja a prisão, sejam medidas a ela alternativas – exige-se: (i) a demonstração de indícios de materialidade e de autoria delitiva (*fumus comissi delicti*); e (ii) o perigo de dano decorrente da ausência de restrição à liberdade do investigado (*periculum libertatis*).



*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

14. No que se refere aos **indícios de materialidade e autoria delitiva**, remeto à fundamentação que expus na decisão por meio da qual autorizei o ingresso em ambiente domiciliar e a realização de buscas e apreensões, que passo a sintetizar.

15. A investigação se iniciou a partir de depoimento prestado na sede da Polícia Federal, em Roraima, por servidor público que ocupou os cargos de Coordenador e Diretor na Coordenação Geral de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde de Roraima nos primeiros meses de 2020.

16. De acordo com o denunciante, uma organização criminosa estaria a atuar na Secretaria de Estado de Saúde de Roraima, com ramificações a partir do Congresso Nacional, com o objetivo de direcionar contratos emergenciais firmados pelo governo estadual para o enfrentamento da pandemia do Covid-19, assim como promover desvio de recursos públicos federais. O suposto esquema criminoso seria operado mediante destinação de valores de emendas parlamentares para empresas contratadas pelo poder público, indicadas pelos próprios parlamentares, que atuariam precipuamente através de intermediários.

17. O denunciante narrou ao menos duas situações em que teriam ocorrido desvios de valores destinados à saúde, supostamente envolvendo parlamentares federais: (i) fraudes na aquisição de kits de teste rápido para detecção de Covid-19; (ii) irregularidades no processo de compra de centrais de ar-condicionado para maternidade de Rorainópolis/RR.

18. Para corroborar o seu depoimento, o denunciante voluntariamente entregou seu aparelho de telefone celular para a realização de perícia, bem como franqueou acesso aos seus dados bancários, fiscais e telefônicos. A partir da perícia realizada no aparelho



*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

de telefone celular do denunciante, a autoridade policial cotejou as informações coletadas com o que foi relatado pelo denunciante, bem como colheu outros elementos de prova. Diante dos elementos já obtidos, determinei, atendendo a representações da Polícia Federal e da Procuradoria-Geral da República, a instauração de inquérito policial para melhor apuração dos fatos (Inq. 4852).

19. Há indícios de participação do Senador Chico Rodrigues, ao menos, nas supostas fraudes relacionadas à aquisição de kits de teste rápido para detecção de Covid-19. Transcrevo, a respeito, trechos da decisão por mim proferida na Pet 9009, na qual examinei os indícios coletadas pela autoridade policial que apontam para essa atuação criminosa:

"II. FRAUDES NA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS DE DETECÇÃO DE COVID-19

11. Quanto a este tópico da investigação, Francisvaldo asseverou que, em reunião ocorrida em 16.04.2020, teria sido pressionado pelo vereador Rômulo Soares Amorim e por Guilherme Salomão – sócio de empresas do ramo hospitalar – a direcionar licitação da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima relacionada à aquisição de kits de testes rápidos para a detecção do Covid-19. Tal certame estaria vinculado a emendas parlamentares do Deputado Federal Johnatan Pereira de Jesus e do Senador Antônio Mecias Pereira de Jesus, cada qual no valor de R\$ 2,5 milhões. Na ocasião, Guilherme Salomão teria feito uma ligação ao Deputado Federal Johnatan Pereira de Jesus que, por sua vez, teria confirmado ao denunciante que tanto o vereador Rômulo Amorim como Guilherme Salomão atuariam em seu nome.

12. Na mesma data, Francisvaldo teria se reunido com o então Secretário de Saúde Francisco Monteiro, com o Deputado Estadual Jefferson Alves e com um empresário chamado Erike, proprietário das empresas Femax e Norte Ambiental. Na oportunidade, Erike – que já possuía contratos com a Secretaria



*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

de Saúde nas áreas de manutenção de equipamentos e coleta de lixo hospitalar – teria “exigido” a contratação de sua empresa Femax, que forneceria três mil testes, no valor total de R\$ 4.950.000,00. No dia seguinte, 17 de abril de 2020, Francisvaldo foi exonerado, alegadamente sem nenhuma justificativa. Como se verá adiante, há indícios de que Francisco Monteiro – que, pela narrativa do denunciante, facilitava a contratação de empresas previamente definidas – tenha sido nomeado Secretário da Saúde por interferência do Senador **Chico Rodrigues**.

13. Alguns dias depois, em 28.04.2020, Francisvaldo dirigiu-se às autoridades policiais, abrindo mão de seus sigilos bancário, fiscal e telefônico em prol da investigação. A partir desses dados, foi elaborada a Informação de Polícia Judiciária n. 64/2020, em que se constatou a existência de indícios de direcionamento de licitações da Secretaria da Saúde de Roraima em favor das empresas Nova Médica Comércio e Serviços de Produtos Hospitalares Ltda.-ME, PHM Produtos Médicos Hospitalares Ltda. e Quantum Empreendimentos em Saúde.

14. Em busca de dados a respeito dessas contratações, a Polícia Federal oficiou à Controladoria-Geral da União, para que esclarecesse se houve contratos firmados com essas pessoas jurídicas, os valores envolvidos nesses contratos e os pagamentos eventualmente realizados às empresas.

15. A CGU informou que o Estado de Roraima recebeu mais de R\$ 16 milhões do governo federal para o enfrentamento da pandemia. Expôs a existência de um contrato com a Quantum Empreendimentos em Saúde no montante total de R\$ 3.220.000,00, para a entrega de kits de detecção de Covid-19, no valor unitário de R\$ 161,00. Ainda não havia ocorrido pagamento relacionado a esses kits, mas a CGU apontou sobrepreço no contrato no valor de R\$ 956.800,00, considerando os preços médios praticados no Amazonas, na Paraíba e no Mato Grosso.

16. A CGU também identificou possível sobrepreço, nos montantes de R\$ 1.090,000 e R\$ 513.400,00, respectivamente, em



*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

relação às contratações das empresas Nova Médica Comércio e Serviços de Produtos Hospitalares Ltda.-ME e PHM Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

17. De acordo com a análise policial, realizada na Informação de Polícia Judiciária n. 64/2020, os supostos favorecimentos às empresas foram realizados pelo próprio denunciante, Francisvaldo, em conjunto com Valdenir Ferreira da Silva, e um terceiro identificado, no telefone do denunciante, como “Jean Contrato” e “Jean Quantum”, sendo este último suposto representante da empresa Quantum Empreendimentos em Saúde. A pesquisa na base de dados da Polícia Federal apontou que o número salvo como “Jean Contrato” foi o mesmo declarado, na solicitação de passaporte, por Jean Frank Padilha Lobato.

18. Por sua vez, Jean Frank Padilha Lobato – em inquérito voltado a investigar a suposta existência de organização criminosa atuante perante outro órgão público, o DSEI-Leste (Distrito Sanitário Especial Indígena Leste), autuado no Supremo Tribunal Federal como Pet n. 8846, de relatoria da Ministra Cármem Lúcia –, foi apontado por diversas testemunhas como sendo “operador” do Senador Francisco de Assis Rodrigues (**Chico Rodrigues**). Ademais, Jean Frank também já foi condenado pela prática de concussão (CP, art. 316), por ter tentado forçar um Prefeito do norte de Roraima a fraudar licitações.

19. A autoridade policial aponta a existência de possíveis vínculos entre o Senador **Chico Rodrigues** e a Quantum Empreendimentos em Saúde, já que Roger Henrique Pimentel, cunhado de sua assessora, Samara de Araújo Xaud, casada com Jean Frank, é um dos sócios da empresa desde 20.02.2020.

20. Já como indícios da relação entre Francisvaldo e o Senador **Chico Rodrigues**, a autoridade policial ressaltou a existência de diálogos mantidos entre eles em aplicativo de telefone celular. Em tais conversas, o Senador tranquiliza Francisvaldo sobre sua permanência no cargo ocupado na Secretaria de Saúde. Após Francisvaldo dizer ao Senador que



*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

precisaria de ajuda para manter sua função no órgão estadual, lembrando-lhe que trabalha “somente com suas emendas”, o Senador lhe assevera, sobre o Secretário de Saúde, que há “chance dele mudar ZERO” (sic) Francisvaldo de seu cargo (fl. 26).

21. Em 14.02.2020 Francisvaldo demonstra, em conversa com o Senador **Chico Rodrigues**, preocupação com a exoneração de Francisco Monteiro – Secretário Adjunto que, segundo o denunciante, estava “dando total apoio às suas demandas” – pelo então Secretário da Saúde Allan Garcês. O senador responde simplesmente “ok”. No dia seguinte, 15.02.2020, Allan Garcês foi exonerado e Francisco Monteiro nomeado novo Secretário da Saúde (fls. 27-29).

22. As mensagens e as exonerações sugerem forte influência do Senador **Chico Rodrigues** na Secretaria de Saúde do Estado de Roraima, bem como levantam a suspeita de que essa influência fosse exercida para fins ilícitos.

23. A propósito, fato digno de nota trazido pela Polícia Federal é que o Senador **Chico Rodrigues** atua como membro da CN-Covid 19, Comissão Mista do Congresso Nacional criada para acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas ao novo coronavírus (fl. 65). Desse modo, em tese, sua influência se estende desde a obtenção dos recursos em Brasília até o seu gasto no órgão estadual de Roraima.

24. Também foram destacadas conversas mantidas entre Francisvaldo e Jean Frank a respeito das contratações da Quantum Empreendimentos em Saúde. Não apenas chama a atenção a existência de diálogos da espécie entre servidor público e empresa licitante, mas também a circunstância de que Jean Frank, formalmente, não representava a empresa.

25. A análise policial dos diálogos encontrados no telefone de Francisvaldo também identificou contatos mantidos entre ele, Jean Frank e o Senador **Chico Rodrigues** para o transporte de EPIs da Quantum Empreendimentos em Saúde. A autoridade policial identificou conversas entre Francisvaldo e



*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

Marcos Aurélio de Brito Duarte, assessor do Senador. No registro, há solicitação do denunciante de ajuda na liberação da carga da empresa Quantum, pedido prontamente atendido pelo Senador, que solicitou aeronave oficial para realizar o transporte do material para Roraima.

26. A Polícia Federal identificou a existência de quatro contratações da empresa Quantum Empreendimentos em Saúde especificamente relacionadas ao combate à epidemia de Covid-19. Desses contratos, um apresenta empenho zerado, e os outros três somam, em empenho em favor da empresa Quantum, o montante de R\$ 9.144.660,70 (nove milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

27. A autoridade policial também relata haver indícios de possíveis fraudes licitatórias relacionadas à empresa Haiplan Construções, Comércio e Serviços Ltda., tratadas no Relatório de Análise n. 67/2020. A esse respeito, o Senador **Chico Rodrigues** questionou Francisvaldo, em mensagens trocadas pelo aplicativo de celular, sobre o pagamento realizado a pessoa de nome Gilce (fl. 32). Gilce de Oliveira Ponto é casada com Júlio Ferreira Rodrigues, sócio da Haiplan Construções, Comércio e Serviços Ltda. Há outros diálogos entre Francisvaldo e o Senador **Chico Rodrigues**, bem como entre Francisvaldo e Gilce, a respeito dessa empresa.

28. O Senador questiona sobre o adiantamento do pagamento a “Gilce/18---serviços”, ao que Francisvaldo responde que adiantou o valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). Em 12.03.2020, o Senador volta a cobrar Francisvaldo sobre o tema (fl. 31).

29. Em outros diálogos, Francisvaldo e Gilce aparentemente chegam a ajustar potenciais preços em produtos a serem adquiridos pela Administração Pública (fls. 34-41).

30. Há registro de contato entre Gilce e Francisvaldo no qual o denunciante encaminha áudio de uma pessoa, provavelmente uma servidora pública, cobrando de Francisvaldo a designação de um fiscal para o contrato com a



*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

Haiplan, uma vez a empresa contratada entregara álcool 65%, ou seja, ineficaz para o objeto do contrato, que era a limpeza e a esterilização contra o Covid-19 (fls. 41-42)

31. Igualmente se ressalta a circunstância de que o instrumento firmado com a Haiplan Construções, Comércio e Serviços Ltda. não derivou de nova licitação específica, mas de aditivação de contrato firmado em 2014, quando o Senador **Chico Rodrigues** era Governador do Estado.

32. Em suma, no que diz respeito a esse conjunto de fatos, existem indícios de que o Senador **Chico Rodrigues** tenha se utilizado da influência política inerente à sua função pública para favorecer, no âmbito de contratos celebrados pela Secretaria de Saúde de Roraima, empresas privadas a ele ligadas, direta ou indiretamente. Para tanto, aparentemente teria contado com a atuação de Jean Frank Padilha Lobato, responsável pela maioria dos contatos com Francisvaldo, servidor público encarregado de questões relacionadas às contratações na Secretaria de Saúde.

33. Jean Frank atua como representante informal da Quantum Empreendimentos, que tem por sócio, desde fevereiro de 2020, Roger Henrique Pimentel, seu concunhado. Também há contatos entre Jean Frank e Francisvaldo a respeito da PHM Produtos Médicos Hospitalares Ltda., outra das empresas contratadas pelo Governo de Roraima que estariam, de acordo com a CGU, a praticar sobrepreço – o que indica que o suposto esquema ilícito pode envolver diversas empresas.”

20. Em síntese, portanto, há indícios de que o Senador Chico Rodrigues tenha se utilizado da influência política inerente à sua função pública para favorecer, no âmbito de contratos celebrados pela Secretaria de Saúde de Roraima, empresas privadas a ele ligadas, direta ou indiretamente, desviando dinheiro destinado ao combate ao Covid-19. Como mencionado, o Senador manteve pessoalmente, via aplicativo de mensagens, contatos suspeitos com denunciante responsável por contratos no órgão de saúde estadual, havendo indícios de que teria exercido seu poder político para obter a exonerado e a nomeação de



*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

Secretários Estaduais da Saúde, determinar a renovação de contratos administrativos sem licitação e ordenar a realização de pagamentos a empresas a ele, direta ou indiretamente, vinculadas.

21. Merece destaque, ainda, o fato de que o Senador Chico Rodrigues é membro da CN-Covid 19, Comissão Mista do Congresso Nacional criada para acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas ao novo coronavírus. Sua influência se estende, portanto, desde a obtenção dos recursos em Brasília até o seu gasto no órgão estadual de Roraima.

22. Estão demonstrados, portanto, indícios de materialidade e autoria dos crimes de peculato (CP, art. 312) e organização criminosa (Lei nº 12.850/2013, art. 2º).

23. Conforme relatado pela Delegada da Polícia Federal, no momento da realização da busca e apreensão na residência do Senador da República, o parlamentar inseriu maços de dinheiro em suas vestes íntimas. As autoridades policiais identificaram a conduta e o revistaram, por duas vezes, registrando as inspeções em vídeo.

24. A conduta surpreendida, em princípio, não caracteriza prática de **flagrante delito**, pois o desvio de dinheiro público investigado teria ocorrido antes da realização da busca domiciliar. Embora seja ética e moralmente reprovável – e tenha consequências jurídicas, do ponto de vista processual-penal, como visto adiante – a conduta de esconder dinheiro nas vestes não caracteriza, por si só, um crime.

25. O crime de lavagem de dinheiro, previsto no art. 1º, *caput*, da Lei nº 9.613/1998 se tipifica pela conduta de “*ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal*”.



*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

26. Existe certa controvérsia sobre a caracterização do delito no caso de mera guarda ou movimentação física do objeto do delito antecedente.

27. Para José Paulo Baltazar Jr., embora critique o alargamento da lei, comete o crime *“aquele que enterra o produto do furto, pois estará ocultando a localização de um bem proveniente de crime”* (*Crimes Federais*, Saraiva, 2014, p. 1107). De outra parte, para Sérgio Moro, se não houver ocultação ou dissimulação, essas condutas serão atípicas (*Crime de Lavagem de Dinheiro*, Saraiva, 2010, p. 34). No mesmo sentido, Pierpaolo Bottini e Gustavo Badaró reputam necessário *“algum ato de mascaramento”*, que não existiria no caso de mera guarda ou movimentação física do produto do delito (*Lavagem de Dinheiro*, RT, 2016, p. 120).

28. Em juízo de cognição sumária, entendo que a mera ocultação física do dinheiro dentro das roupas, em regra, não é suficiente para a caracterização da lavagem de dinheiro. É preciso que a conduta tenha um potencial lesivo significativo ao bem jurídico – a Administração da Justiça – para que se caracterize a lavagem de dinheiro. Esconder o dinheiro em casa ou nas próprias roupas não é uma medida que crie um embaraço de tal monta à persecução penal que chegue ao ponto de caracterizar a lavagem de dinheiro – embora, como visto adiante, represente uma conduta indicativa da necessidade de decretação da prisão preventiva. A situação seria diferente se, por exemplo, o dinheiro houvesse sido escondido em um imóvel alugado em nome de terceiro, como já reconhecido pela Segunda Turma do STF (AP 1030, Rel. Edson Fachin, Segunda Turma, j. 22.10.2019).

29. Sem prejuízo de posterior análise, com o aprofundamento das investigações, tampouco reputo, num exame preliminar, que a conduta narrada chegue ao ponto de caracterizar o delito previsto no art. 2º, §1º da Lei nº 12.850/2013, que pune a ação de quem *“impede ou, de qualquer forma, embaraça a investigação de infração penal que envolva*



*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

organização criminosa". Apesar de sua ampla extensão semântica, o tipo penal parece exigir mais do que a simples ocultação do dinheiro nas vestes. Isso não significa, repito, que a conduta de esconder o dinheiro das autoridades de persecução penal seja despida de consequências jurídicas.

30. De fato, a tentativa de ocultar da Polícia Federal o dinheiro proveniente dos ilícitos investigados, no momento da realização da busca e apreensão destinada a encontrar provas e objetos desses delitos, perfaz hipótese de decretação de prisão preventiva, por necessidade da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal (CPP, art. 312), já que as cédulas consubstanciam, a um só tempo, elementos de prova das infrações e potenciais objetos de perdimento em caso de futura decisão condenatória (CP, art. 91, II, "b").

31. Com efeito, ao tentar esconder os maços de dinheiro, evitando sua localização e apreensão pelas autoridades policiais, o Senador buscou frustrar a coleta de evidências imprescindíveis para a continuidade da investigação. A necessidade da prisão se impõe, portanto, para a garantia da investigação criminal, com o objetivo de se evitar ocultação, a alteração ou a destruição dessas e de outras provas eventualmente ainda disponíveis.

32. Além disso, o parlamentar pretendeu impedir que os valores pudessem ser, em caso de condenação ao fim de eventual ação penal, perdidos em favor da União. No que tange a este fundamento, a decretação da prisão decorre da necessidade de assegurar a aplicação da lei penal, quanto ao efeito patrimonial da eventual condenação criminal, de perdimento do "*produto do crime ou de qualquer bem ou valor que constitua proveito auferido pelo agente com a prática do fato criminoso*" (CP, art. 91, II, "b").

33. A gravidade concreta da conduta imputada também indica



*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

a necessidade de prisão preventiva, à luz da garantia da ordem pública (HC 150570 AgR, Rel. Ricardo Lewandowski, Segunda Turma, j. 22.02.2019; HC 157482, Red. p/ Acórdão Min. Alexandre de Moraes, Primeira Turma, j. 19.03.2019). No caso concreto, o Senador estaria se valendo de sua função parlamentar para desviar dinheiro destinado ao enfrentamento da maior pandemia dos últimos cem anos, num momento de severa escassez de recursos públicos e em que o país conta com mais de 150 mil mortos em decorrência da doença.

34. Não obstante, existe fundada dúvida a respeito da possibilidade de decretação de prisão preventiva de parlamentar federal.

35. Na ementa da ADI 5526 (Red. do Acórdão Min. Alexandre de Moraes, j. 11.10.2017), restou consignado que *“a imunidade formal prevista constitucionalmente somente permite a prisão de parlamentares em flagrante delito por crime inafiançável, sendo, portanto, incabível aos congressistas, desde a expedição do diploma, a aplicação de qualquer outra espécie de prisão cautelar, inclusive de prisão preventiva prevista no artigo 312 do Código de Processo Penal”*.

36. Reputo, não obstante, com a devida vênia, que essa conclusão não foi efetivamente adotada pela maioria dos Ministros. Aliás, não havia sido objeto sequer do pedido formulado na petição inicial da referida ADI, que se referia unicamente à fixação de interpretação dos arts. 312 e 319 do CPP em conformidade com a Constituição, no sentido de que qualquer medida cautelar – de prisão ou diversa – que impossibilite, direta ou indiretamente, o pleno e regular exercício do mandato parlamentar e de suas funções legislativas, deva ser remetida dentro de vinte e quatro horas a Casa respectiva, nos termos do §2º do artigo 53 da Constituição Federal, para que resolva sobre a prisão ou a medida cautelar.

37. Com efeito, a Ministra Cármem Lúcia, cujo voto se somou



*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

aos outros cinco Ministros pelo julgamento de parcial procedência da ADI, acolhendo a interpretação conforme à Constituição proposta, não se manifestou sobre a possibilidade de prisão preventiva de parlamentares.

38. Assim, o que restou decidido pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 5526, foi que toda medida cautelar que impossibilite, direta ou indiretamente, o exercício do mandato parlamentar e de suas funções legislativas, deve ser remetida dentro de vinte e quatro horas à Casa respectiva. Mas nada se decidiu, de modo claro e definitivo, sobre a possibilidade ou não de decretação da prisão preventiva.

39. Entretanto, especialmente com a aposentadoria do Ministro Celso de Mello, tem-se que somente quatro Ministros atualmente na Corte, entre os quais me incluo, manifestaram-se claramente pela possibilidade de decretação da prisão preventiva.

40. Desse modo, diante da dúvida fundada sobre a legitimidade da decretação da segregação provisória de parlamentares, em respeito ao colegiado desta Corte, deixo de decretar a prisão preventiva e examino a necessidade de imposição de outras medidas cautelares.

41. As condutas narradas são extremamente graves. O Senador estaria se valendo de sua função parlamentar para desviar dinheiro destinado ao enfrentamento da maior pandemia em um século, quando o país se defronta com uma severa escassez de recursos públicos e já contabiliza mais de 150 mil mortos em decorrência da Covid-19.

42. Existe possibilidade real de que o Senador, permanecendo no exercício do seu cargo parlamentar, utilize seu poder para, em desvio de função, dificultar o aprofundamento das investigações. Ainda mais grave, ele poderia continuar a cometer os supostos delitos pelos quais é



*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

investigado, já que integra comissão parlamentar responsável pela execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à Covid-19.

43. Diante dessas considerações, entendo insuficiente a medida cautelar de mera limitação da liberdade do investigado à sua residência, proposta pela Procuradoria-Geral da República. Tal medida não basta para coarctar a capacidade do Senador de dificultar as apurações e de continuar a cometer delitos. É necessário afastá-lo de sua função parlamentar, ao menos enquanto são examinados os elementos apreendidos nas buscas realizadas na data de ontem e até que se tenha um panorama mais claro das práticas delitivas.

44. O afastamento de parlamentar do cargo é medida absolutamente excepcional, por representar restrição ao princípio democrático. No entanto, tal providência se justifica quando há graves indícios de que a posição de poder e prestígio de que desfruta o congressista é utilizada contra os interesses da própria sociedade que o elegeu. Não podemos enxergar essas ações como aceitáveis. Precisamos continuar no esforço de desnaturalização das coisas erradas no Brasil.

45. Diante do exposto, **decreto o afastamento do Senador da República Francisco de Assis Rodrigues (“Chico Rodrigues”) de suas funções parlamentares, pelo prazo de 90 dias**, com possibilidade de renovação, se necessária, bem como a **proibição de contato – pessoal, telefônico, telemático ou de qualquer outra natureza – com os demais investigados no Inq. 4852** (Francisvaldo de Melo Paixão, Gilce de Oliveira Pinto, Jean Frank Padilha Lobato, Roger Henrique Pimentel, Rômulo Soares Amorim, Valdenir Ferreira da Silva e Senador Telmário Mota de Oliveira) até o término do investigação, com fulcro no artigo 319, III e VI, do Código de Processo Penal, por necessidade da instrução, para assegurar a aplicação da lei penal e para resguardo da ordem pública.

46. **Oficie-se ao Presidente do Senado Federal,**

22



*Supremo Tribunal Federal***PET 9218 / DF**

encaminhando-lhe imediatamente cópia dos presentes autos, bem como da Pet 9009 e do Inq. 4852, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a manutenção da medida cautelar (CF, art. 53, §2º).

47. Quanto ao requerimento formulado pela Polícia Federal acerca da juntada dos vídeos que registram as revistas corporais realizadas no Senador, determino que somente o primeiro deles seja anexado aos autos da Pet. 9009 – e lá mantido em sigilo. O segundo vídeo deve ser mantido em cofre da própria Polícia Federal, em absoluto sigilo, pois, consoante informado pela autoridade policial, o registro exibe demasiadamente a intimidade do investigado e não produz acréscimo significativo à investigação – sem prejuízo de que, caso haja necessidade, seja requisitado posteriormente. Se comprovada a culpabilidade do investigado, estará justificada a sua punição, mas não sua desnecessária humilhação pública.

48. Diante da inexistência de medidas ainda pendentes, cuja eficácia pudesse ser frustrada pelo seu conhecimento, **levanto o sigilo** dos presentes autos.

49. Publique-se. Intime-se o investigado e dê-se ciência à Procuradoria-Geral da República e à Polícia Federal.

Brasília, 15 de outubro de 2020.

Ministro Luís ROBERTO BARROSO

Relator

Documento assinado digitalmente



Projetos de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 48, DE 2020

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2020

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “2º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID – BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis”.

§ 2º A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso; e

II – à comprovação da situação de adimplemento do BNDES quanto ao disposto no art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

SF/2021/6.56643-08





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

V – prazo de desembolso: o prazo original de desembolsos será de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato, sendo que qualquer prorrogação do prazo original de desembolsos deverá contar com a anuência do garantidor;

VI – amortização: prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo a primeira até 66 (sessenta e seis) meses e a última até 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato;

VII – juros aplicáveis: de pagamento semestral, exigidos sobre os saldos devedores diários a uma taxa de juros anual baseada na *Libor* para cada trimestre relativa ao dólar dos Estados Unidos da América mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do credor, enquanto o empréstimo não tiver sido objeto de conversão;

VIII – comissão de crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, com incidência a partir de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

IX – despesas com inspeção e supervisão: em determinado semestre, até 1% (um por cento) do montante do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos; e

X – opção de conversão de moeda e juros: o devedor poderá solicitar ao credor uma conversão de moeda ou uma conversão de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SF/2021/6.56643-08





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

PARECER N° , DE 2020

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem do Senado Federal nº 48, de 2020 (nº 249, de 2020, na origem), da Presidência da República, que *encaminha proposta* relativa à solicitação da concessão da garantia da República Federativa do Brasil à *operação de crédito externo no valor de US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “2º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID – BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis”.*

SF/20216.56643-08

Relatora: Senadora **KÁTIA ABREU**

I – RELATÓRIO

Encontra-se em análise no Plenário a Mensagem do Senado Federal nº 48, de 2020 (nº 249, de 2020, na origem), da Presidência da República, que encaminha proposta relativa à solicitação da concessão da garantia da União à operação de crédito externo no valor de US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

Os recursos da operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “2º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID – BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis”, cujo objetivo consiste na promoção e inovação no acesso a crédito multisectorial de médio e longo prazos pelas micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), visando contribuir para a geração de emprego e renda e para a promoção da competitividade e da sustentabilidade no Brasil.

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por meio da Resolução nº 01/0131, de 3 de agosto de 2018, autorizou a preparação do Programa pelo equivalente a até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) de empréstimo e pelo equivalente a até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) de contrapartida.

As informações financeiras da operação foram registradas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil, sob o nº TA842575, com a devida conferência pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, que atestou estarem as informações financeiras cadastradas em conformidade com a minuta do contrato de financiamento.

Consta dos autos a Exposição de Motivos nº 128, de 3 de abril de 2020, do Ministério da Economia, que solicita *“o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), referente à operação financeira”*.

II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal, confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e entidades controladas, ao passo que o inciso VIII desse dispositivo constitucional atribui à Casa dos Estados a competência para disciplinar os limites e condições para a concessão de garantia da União nas referidas operações.

SF/20216.56643-08





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

Assim, a matéria encontra-se normatizada na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, além de constar da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000).

Nos termos do art. 11 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, sujeita-se à aprovação específica desta Casa Legislativa a concessão de garantia da União à operação de crédito externo de interesse de estatal não dependente, devendo o respectivo pleito ser instruído com exposição de motivos do Ministro de Estado da Fazenda, atual Economia, acompanhada de pronunciamentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional e comprovação do cumprimento dos dispositivos aplicáveis da LRF, dentre outros documentos, conforme parágrafo único do referido artigo.

Nesse sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Economia, por intermédio do Parecer SEI nº 5, de 6 de setembro de 2019, presta as devidas informações, concluindo não ter nada a opor à concessão da garantia da União para a operação de crédito externo em questão, desde que observadas as condições para o primeiro desembolso previamente à assinatura do contrato, em cumprimento à determinação do Acórdão nº 1.573, de 2005, do Tribunal de Contas da União.

No tocante ao custo da operação, a STN salienta que a Taxa Interna de Retorno (TIR) calculada para a operação foi de 3,23% a.a. com *duration* de 12,43 anos, estando em patamares aceitáveis, considerando o custo de captação do Tesouro no mercado internacional, na data de referência.

Quanto a capacidade de pagamento do mutuário, por intermédio da Nota Técnica SEI nº 13, de 22 de agosto de 2018, a Coordenação-Geral de Participações Societárias (COPAR/STN), informa que “*o valor total do empréstimo com o BID, de US\$ 750 milhões, é bastante modesto quando comparado ao passivo total do banco, sem impacto relevante sobre o nível de endividamento da instituição. Em vista do exposto, e com base nos dados disponibilizados à esta Coordenação, opinamos favoravelmente quanto a capacidade de pagamento do BNDES em relação à nova dívida, a ser contratada com o BID, tendo como referência a situação econômico-financeira do Banco*

”.

SF/20216.56643-08





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

Por tratar-se de operação de crédito de entidade cujo capital pertence integralmente à União, a STN informa que não serão exigidas contragarantias, conforme o art. 40, §1º, I, da LRF.

Quanto ao limite para concessão de garantia, a STN salienta, no mencionado Parecer SEI nº 5, de 2019, que, de acordo com as informações obtidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 1º quadrimestre de 2019, data da análise, havia margem para a União conceder a garantia pleiteada, no que se refere ao limite estabelecido no art. 9º da Resolução Senado Federal nº 48, de 2007.

SF/20216.56643-08

Por sua vez, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 1208, de 4 de outubro de 2019, informa que o pleito observa o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos. Desta forma, conclui a PGFN pelo encaminhamento do pleito ao Senado Federal, para deliberação quanto à concessão da garantia da União para a operação de crédito em análise.

III – VOTO

Diante do exposto, conclui-se que a operação de crédito a ser celebrada BNDES encontra-se de acordo com o que preceituam a Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo ser concedida a garantia à operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2020

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 750.000.000,00





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

(setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

SF/20216.56643-08

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “2º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID – BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis”.

§ 2º A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso; e

II – à comprovação da situação de adimplemento do BNDES quanto ao disposto no art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

V – prazo de desembolso: o prazo original de desembolsos será de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato, sendo que qualquer prorrogação do prazo original de desembolsos deverá contar com a anuência do garantidor;

VI – amortização: prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo a primeira até 66 (sessenta e seis) meses e a última até 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato;

VII – juros aplicáveis: de pagamento semestral, exigidos sobre os saldos devedores diários a uma taxa de juros anual baseada na *Libor* para cada trimestre relativa ao dólar dos Estados Unidos da América mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do credor, enquanto o empréstimo não tiver sido objeto de conversão;

VIII – comissão de crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, com incidência a partir de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

IX – despesas com inspeção e supervisão: em determinado semestre, até 1% (um por cento) do montante do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos; e

X – opção de conversão de moeda e juros: o devedor poderá solicitar ao credor uma conversão de moeda ou uma conversão de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SF/2021/6.56643-08





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SF/2021/6.56643-08
|||||





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

9

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 20 de Outubro de 2020 (Terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)	Presente	1. Renan Calheiros (MDB)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Ney Suassuna (REPUBLICANOS)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Marcelo Castro (MDB)	Presente
Luiz do Carmo (MDB)	Presente	5. José Maranhão (MDB)	Presente
Ciro Nogueira (PP)	Presente	6. Esperidião Amin (PP)	Presente
Diego Tavares (PP)	Presente	7. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
José Serra (PSDB)	Presente	1. VAGO	
Plínio Valério (PSDB)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	3. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Reguffe (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PSDB)	
Major Olímpio (PSL)	Presente	6. Izalci Lucas (PSDB)	Presente
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Jorge Kajuru (CIDADANIA)	Presente	1. Leila Barros (PSB)	Presente
Veneziano Vital do Rêgo		2. Acir Gurgacz (PDT)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente	4. Cid Gomes (PDT)	
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	5. Weverton (PDT)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	
Fernando Collor (PROS)	Presente	2. Jaques Wagner (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PSD			
Omar Aziz (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)	
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Lucas Barreto (PSD)	Presente
Irajá (PSD)	Presente	3. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Rodrigo Pacheco (DEM)	Presente	1. Chico Rodrigues (DEM)	
Marcos Rogério (DEM)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello (PL)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CAE**Data:** 20 de Outubro de 2020 (Terça-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Zenaide Maia

Antonio Anastasia

Nelsinho Trad

Jayme Campos

Paulo Rocha



DECISÃO DA COMISSÃO
(MSF 48/2020)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

20 de Outubro de 2020

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 49, DE 2020

Autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até valor de US\$ 45.197.310,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2020

Autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até valor de US\$ 45.197.310,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado da Paraíba autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 45.197.310,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Estado da Paraíba.;

II – Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor: US\$ 45.197.310,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América);

V – Juros: taxa *LIBOR* para o dólar dos Estados Unidos da América de 3 (três) meses mais margem variável a ser determinada periodicamente pelo BID, de acordo com as suas políticas de gestão de recursos;

VI – Liberações Previstas: US\$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2020; US\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021;

II2020-10069

SF/202141605-43



US\$ 10.598.655,00 (dez milhões, quinhentos e noventa e oito mil, e seiscentos e cinquenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2022; US\$ 10.098.655,00 (dez milhões, noventa e oito mil, e seiscentos e cinquenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, e US\$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;

VIII – Comissão de Compromisso: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

IX – Recursos para Inspeção e Supervisão: até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolso, por semestre;

X – Prazo de Amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses, após carência de 66 (sessenta e seis) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º O devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuênciia prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

§ 3º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado da Paraíba na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado da Paraíba celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o

II2020-10069

SF/2021/141605-43



Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado da Paraíba quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

II2020-10069

SF/2021/141605-43



PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 62, de 2020, da Presidência da República (nº 573, de 2020, na origem), que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 45.197.310,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba”.*

SF/202141605-43

Relator: Senador **NEY SUASSUNA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Estado da Paraíba, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba”.

O Programa busca contribuir para o melhoramento das condições de saúde da população paraibana, por meio da consolidação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e do fortalecimento das capacidades de gestão da saúde por parte do Estado.



A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA839647.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros *LIBOR* trimestral, acrescida de margem variável, determinada periodicamente pelo BID. Estimativas da Secretaria do Tesouro Nacional apontam para um custo efetivo da operação pretendida da ordem de 2,13% ao ano, flutuante com a variação da *LIBOR*, inferior ao custo de captação da União em dólares, que se situa em 4,39% a.a., considerada a *duration* de 13,47 anos.

SF/2021/141605-43

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nos 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

A despeito do previsto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da LRF, que confere tratamento excepcional e favorecido às operações de crédito e à concessão de garantias em situações de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, constata-se que a atual situação de endividamento do Estado da Paraíba comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas da contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer SEI nº 15152 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da STN, de 22 de setembro de 2020, anexo à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Estado da Paraíba atende as condições e limites definidos nas Resoluções nos 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do comprometimento máximo da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do teto da dívida consolidada dos estados.

II2020-10069



Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Estado da Paraíba apresenta suficiência de contragarantias oferecidas e capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Estado, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Memorando SEI nº 226580, de 14 de setembro de 2020, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

SF/202141605-43

Ademais, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias por parte do Estado da Paraíba, conforme os termos das Lei Estadual nº 11.218, de 19 de outubro de 2018, autorizativa da presente operação de crédito e da concessão de contragarantias pelo Estado. Nos termos dessa lei, fica autorizada e prevista a formalização de contrato entre o Estado da Paraíba e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e de outras em direito admitidas.

Nesse contexto, entretanto, há registro de compromisso não honrado em nome do Estado da Paraíba que, nos termos das informações contidas no processado, ocorre exclusivamente no âmbito de contrato de empréstimo junto à Corporação Andina de Fomento – CAF. Todavia, por força de decisão judicial, Ação Cível Originária nº 3.416/STF, encontram-se liminarmente suspensas as possíveis sanções que poderiam lhes ser impostas, inclusive as advindas das normas que regem a contratação desses financiamentos e a concessão das garantias envolvidas, conferindo ao Estado da Paraíba o reconhecimento de sua regularidade.

Por seu turno, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da STN, em sua Nota Técnica SEI nº 31795, de 2020, os resultados financeiros obtidos no estudo demonstram que o Estado apresenta classificação final da capacidade de pagamento “B”. Ficam atendidos, assim, aos requisitos que tornam a operação pretendida elegível para recebimento de garantia da União, nos termos definidos na Portaria MF nº 501, de 2017, pois, além dessa

II2020-10069

capacidade de pagamento, a operação de crédito pleiteada conta com custo efetivo favorável e contragarantias suficientes.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Estado da Paraíba não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de sua adimplência financeira em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, deverá ela ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

SF/202141605-43

Relativamente às demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são elas atendidas pelo Estado da Paraíba, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão, à exceção de suas despesas com pessoal.

Todavia, por força do Estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Estado da Paraíba e pelo Congresso Nacional, o Estado da Paraíba, assim como os demais estados e municípios, está dispensado do cumprimento dos requisitos relativos às despesas com pessoal, encontrando-se, assim, apto a contratar a operação de crédito pretendida.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União, e as estipuladas nas Resoluções nºs 40 e 43, ambas de 2001, relativamente à contratação da operação de crédito em exame.

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Estado da Paraíba encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2020

II2020-10069



Autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até valor de US\$ 45.197.310,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América).

SF/2021141605-43

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado da Paraíba autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 45.197.310,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Estado da Paraíba.;

II – Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor: US\$ 45.197.310,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América);

V – Juros: taxa *LIBOR* para o dólar dos Estados Unidos da América de 3 (três) meses mais margem variável a ser determinada periodicamente pelo BID, de acordo com as suas políticas de gestão de recursos;

VI – Liberações Previstas: US\$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2020; US\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021;

II2020-10069



US\$ 10.598.655,00 (dez milhões, quinhentos e noventa e oito mil, e seiscentos e cinquenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2022; US\$ 10.098.655,00 (dez milhões, noventa e oito mil, e seiscentos e cinquenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, e US\$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;

VIII – Comissão de Compromisso: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

IX – Recursos para Inspeção e Supervisão: até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolso, por semestre;

X – Prazo de Amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses, após carência de 66 (sessenta e seis) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º O devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuênciia prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

§ 3º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado da Paraíba na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado da Paraíba celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o

II2020-10069

SF/2021141605-43



Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado da Paraíba quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

II2020-10069



SF/2021/41605-43





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

9

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 20 de Outubro de 2020 (Terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)	Presente	1. Renan Calheiros (MDB)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Ney Suassuna (REPUBLICANOS)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Marcelo Castro (MDB)	Presente
Luiz do Carmo (MDB)	Presente	5. José Maranhão (MDB)	Presente
Ciro Nogueira (PP)	Presente	6. Esperidião Amin (PP)	Presente
Diego Tavares (PP)	Presente	7. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
José Serra (PSDB)	Presente	1. VAGO	
Plínio Valério (PSDB)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	3. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Reguffe (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PSDB)	
Major Olímpio (PSL)	Presente	6. Izalci Lucas (PSDB)	Presente
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Jorge Kajuru (CIDADANIA)	Presente	1. Leila Barros (PSB)	Presente
Veneziano Vital do Rêgo		2. Acir Gurgacz (PDT)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente	4. Cid Gomes (PDT)	
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	5. Weverton (PDT)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	
Fernando Collor (PROS)	Presente	2. Jaques Wagner (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PSD			
Omar Aziz (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)	
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Lucas Barreto (PSD)	Presente
Irajá (PSD)	Presente	3. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Rodrigo Pacheco (DEM)	Presente	1. Chico Rodrigues (DEM)	
Marcos Rogério (DEM)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello (PL)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CAE**Data:** 20 de Outubro de 2020 (Terça-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Zenaide Maia

Antonio Anastasia

Nelsinho Trad

Jayme Campos

Paulo Rocha



DECISÃO DA COMISSÃO
(MSF 62/2020)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

20 de Outubro de 2020

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 50, DE 2020

Autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até de US\$ 126.886.000,00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América)

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2020

Autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até de US\$ 126.886.000,00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América)

SF/20907-82299-05



O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado da Paraíba autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 126.886.000,00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Modernização, Ampliação e Melhoramento da Eficiência da Gestão Hídrica e da Prestação dos Serviços de Saneamento no Estado da Paraíba – PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Estado da Paraíba.;

II – Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor: US\$ 126.886.000,00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América).

II2020-09929



V – Juros: taxa *LIBOR* para o dólar dos Estados Unidos da América de 6 (seis) meses mais margem variável;

VI – Liberações Previstas: US\$ 18.398.729,55 (dezoito milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e nove dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e cinco centavos) em 2020; US\$ 19.033.413,30 (dezenove milhões, trinta e três mil, quatrocentos e treze dólares dos Estados Unidos da América e trinta centavos) em 2021; US\$ 22.205.585,15 (vinte e dois milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quinze centavos) em 2022; US\$ 22.205.585,15 (vinte e dois milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quinze centavos) em 2023; US\$ 17.764.544,56 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e seis centavos) em 2024; US\$ 17.762.990,10 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa dólares dos Estados Unidos da América e dez centavos) em 2025, e US\$ 9.515.152,19 (nove milhões, quinhentos e quinze mil, cento e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e dezenove centavos) em 2026;

VII – Adicional de Taxa de Juros: 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano, a ser acrescido quando o limite de exposição do BIRD for excedido;

VIII – Taxa de Abertura de Crédito: 0,25 (vinte e cinco centésimos sobre o valor do financiamento, em pagamento único;

IX – Comissão de Compromisso: até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

X – Prazo de Amortização: 168 (cento e sessenta e oito) meses, com carência de 73 (setenta e três) meses, ou, no máximo, de 90 (noventa) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

II2020-09929

SF/20907.82299-05



§ 2º O devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuênciia prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

§ 3º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado da Paraíba na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado da Paraíba celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplênciia do Estado da Paraíba quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

II2020-09929

, Relator

SF/20907-822299-05




PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 63, de 2020, da Presidência da República (nº 574, de 2020, na origem), que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 126.886.000,00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Modernização, Ampliação e Melhoramento da Eficiência da Gestão Hídrica e da Prestação dos Serviços de Saneamento no Estado da Paraíba – PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA”.*

|||||
SF/20907.822299-05

Relator: Senador **JOSÉ MARANHÃO**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Estado da Paraíba, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Modernização, Ampliação e Melhoramento da Eficiência da Gestão Hídrica e da Prestação dos Serviços de Saneamento no Estado da Paraíba – PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA”.

São objetivos do Projeto: (i) fortalecer a capacidade de gestão integrada de recursos hídricos no estado; (ii) melhorar a confiabilidade dos serviços hídricos nas regiões do Agreste e Borborema; e (iii) melhorar a



eficiência operacional dos serviços de água e águas residuais na Região Metropolitana de João Pessoa.

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA840047.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros *LIBOR* semestral para dólares dos Estados Unidos da América, acrescida de margem variável.

Estimativas da Secretaria do Tesouro Nacional apontam para um custo efetivo da operação pretendida da ordem de 2,15% ao ano, flutuante com a variação da *LIBOR*, inferior ao custo de captação da União em dólares, que se situa em 4,15% ao ano, considerada a *duration* de 12,21 anos.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nos 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

A despeito do previsto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da LRF, que confere tratamento excepcional e favorecido às operações de crédito e à concessão de garantias em situações de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, constata-se que a atual situação de endividamento do Estado da Paraíba comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas da contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer SEI nº 15170 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da STN, de 22 de setembro de 2020, anexo à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Estado da Paraíba atende as condições e limites definidos nas Resoluções nos 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de

II2020-09929

SF/20907.82299-05



operações de crédito, do comprometimento máximo da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do teto da dívida consolidada dos estados.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Estado da Paraíba apresenta suficiência de contragarantias oferecidas e capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Estado, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Memorando SEI nº 226580, de 14 de setembro de 2020, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias por parte do Estado da Paraíba, conforme os termos das Lei Estadual nº 11.220, de 19 de outubro de 2018, autorizativa da presente operação de crédito e da concessão de contragarantias pelo Estado. Nos termos dessa lei, fica autorizada e prevista a formalização de contrato entre o Estado da Paraíba e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e de outras em direito admitidas.

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da STN, em sua Nota Técnica SEI nº 31795, de 2020, os resultados financeiros obtidos no estudo demonstram que o Estado apresenta classificação final da capacidade de pagamento “B”. Ficam atendidos, assim, aos requisitos que tornam a operação pretendida elegível para recebimento de garantia da União, nos termos definidos na Portaria MF nº 501, de 2017, pois, além dessa capacidade de pagamento, a operação de crédito pleiteada conta com custo efetivo favorável e contragarantias suficientes.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Estado da Paraíba não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de sua adimplência financeira em relação à Administração

II2020-09929

SF/20907-82299-05




Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, deverá ela ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Nesse contexto, entretanto, há registro de compromisso não honrado em nome do Estado da Paraíba que, nos termos das informações contidas no processado, ocorre exclusivamente no âmbito de contrato de empréstimo junto à Corporação Andina de Fomento – CAF. Todavia, por força de decisão judicial, Ação Cível Originária nº 3.416/STF, encontram-se liminarmente suspensas as possíveis sanções que poderiam lhes ser impostas, inclusive as advindas das normas que regem a contratação desses financiamentos e a concessão das garantias envolvidas, conferindo ao Estado da Paraíba o reconhecimento de sua regularidade.

Relativamente às demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nos 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são elas atendidas pelo Estado da Paraíba, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão, à exceção do cumprimento dos limites impostos às suas despesas com pessoal.

Todavia, por força do Estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Estado da Paraíba e pelo Congresso Nacional, está suspenso o cumprimento dos requisitos relativos às despesas com pessoal, enquanto perdurar essa situação excepcional, encontrando-se, assim, o Estado apto a contratar a operação de crédito pretendida.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União, e as estipuladas nas Resoluções nos 40 e 43, ambas de 2001, relativamente à contratação da operação de crédito em exame.

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Estado da Paraíba encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

II2020-09929

SF/20907-822299-05

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2020

Autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até de US\$ 126.886.000,00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América)

SF/20907-82299-05



O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado da Paraíba autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 126.886.000,00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Modernização, Ampliação e Melhoramento da Eficiência da Gestão Hídrica e da Prestação dos Serviços de Saneamento no Estado da Paraíba – PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Estado da Paraíba.;

II – Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor: US\$ 126.886.000,00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América).

II2020-09929



V – Juros: taxa *LIBOR* para o dólar dos Estados Unidos da América de 6 (seis) meses mais margem variável;

VI – Liberações Previstas: US\$ 18.398.729,55 (dezoito milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e nove dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e cinco centavos) em 2020; US\$ 19.033.413,30 (dezenove milhões, trinta e três mil, quatrocentos e treze dólares dos Estados Unidos da América e trinta centavos) em 2021; US\$ 22.205.585,15 (vinte e dois milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quinze centavos) em 2022; US\$ 22.205.585,15 (vinte e dois milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quinze centavos) em 2023; US\$ 17.764.544,56 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e seis centavos) em 2024; US\$ 17.762.990,10 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa dólares dos Estados Unidos da América e dez centavos) em 2025, e US\$ 9.515.152,19 (nove milhões, quinhentos e quinze mil, cento e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e dezenove centavos) em 2026;

VII – Adicional de Taxa de Juros: 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano, a ser acrescido quando o limite de exposição do BIRD for excedido;

VIII – Taxa de Abertura de Crédito: 0,25 (vinte e cinco centésimos sobre o valor do financiamento, em pagamento único;

IX – Comissão de Compromisso: até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

X – Prazo de Amortização: 168 (cento e sessenta e oito) meses, com carência de 73 (setenta e três) meses, ou, no máximo, de 90 (noventa) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

II2020-09929

SF/20907-82299-05




§ 2º O devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuênciia prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

§ 3º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado da Paraíba na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado da Paraíba celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplênciia do Estado da Paraíba quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

II2020-09929

, Relator



SF/20907-82299-05



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 20 de Outubro de 2020 (Terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)	Presente	1. Renan Calheiros (MDB)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Ney Suassuna (REPUBLICANOS)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Marcelo Castro (MDB)	Presente
Luiz do Carmo (MDB)	Presente	5. José Maranhão (MDB)	Presente
Ciro Nogueira (PP)	Presente	6. Esperidião Amin (PP)	Presente
Diego Tavares (PP)	Presente	7. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
José Serra (PSDB)		1. VAGO	
Plínio Valério (PSDB)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	3. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Reguffe (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PSDB)	
Major Olímpio (PSL)	Presente	6. Izalci Lucas (PSDB)	Presente
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Jorge Kajuru (CIDADANIA)	Presente	1. Leila Barros (PSB)	Presente
Veneziano Vital do Rêgo		2. Acir Gurgacz (PDT)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente	4. Cid Gomes (PDT)	
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	5. Weverton (PDT)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	
Fernando Collor (PROS)	Presente	2. Jaques Wagner (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PSD			
Omar Aziz (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)	
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Lucas Barreto (PSD)	Presente
Irajá (PSD)	Presente	3. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Rodrigo Pacheco (DEM)	Presente	1. Chico Rodrigues (DEM)	
Marcos Rogério (DEM)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello (PL)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

11

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CAE**Data:** 20 de Outubro de 2020 (Terça-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Zenaide Maia

Antonio Anastasia

Nelsinho Trad

Jayme Campos

Paulo Rocha



DECISÃO DA COMISSÃO
(MSF 63/2020)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

20 de Outubro de 2020

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2536, DE 2020

Requer, nos termos do artigo 56, II, da Constituição Federal e do artigo 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para tratar de interesses particulares por 121 dias.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)



[Página da matéria](#)

**RQS
02536/2020**

**À Mesa Diretora do Senado Federal,
Excelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre Presidente Senado Federal,**

Venho retificar a petição protocolada na data de hoje, às 8h49, para requerer que a minha licença ao cargo de Senador da República se dê pelo prazo de 121 (cento e vinte um) dias, nos termos do artigo 56, II, da Constituição Federal e do artigo 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, mantendo-se, tal como requerido, a irrevogabilidade e irretratabilidade do presente pedido, bem como a suspensão do pagamento de vencimentos no período da licença.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
Senador da República

Recebido em 20.10.20

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



**À Mesa Diretora do Senado Federal,
Excelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre Presidente Senado Federal,**

Nos termos da manifestação anexa e conforme previsto pelo artigo 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer minha licença do cargo de Senador da República por 90 (noventa) dias, para tratar de interesses particulares.

Ressalto que este pedido de licença é irrevogável e irretratável, e que abro mão, neste ato, inclusive, do direito que me é facultado pelo §3º do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal.

Por fim, requeiro à Vossa Excelência a suspensão dos meus vencimentos que seriam devidos em razão do cargo de Senador da República, ao longo deste período de 90 (noventa) dias, no qual me dedicarei exclusivamente à minha defesa.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Senador da República



Eminente Senador (a)

Caros colegas, diante dos tristes fatos ocorridos na última semana, me vejo na obrigação de esclarecer a Vossas Excelências aquilo que foi veiculado na mídia.

Como amplamente noticiado, após o cumprimento da medida de busca e apreensão deferida pelo Ministro Luis Roberto Barroso do Supremo Tribunal Federal, valores em espécie foram apreendidos em minha residência. Em razão disso, Sua Excelência determinou meu afastamento cautelar do exercício do mandato de Senador da República.

Antes de mais nada, é fundamental trazer ao conhecimento de Vossas Excelências que os valores arrecadados são manifestamente lícitos. Não são verdadeiras as afirmações de que estes teriam sido desviados de verbas destinadas ao enfrentamento da pandemia.

A uma porque, conforme certidão anexa, expedida pela Secretaria de Saúde de Roraima, “os recursos oriundos da emenda de bancada n. 71247709, portaria GM/MS n. 994/2020, no valor total de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), foram creditados na conta bancária do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES em 12/05/2020” e “até a presente data todo o recurso está na conta corrente do FUNDES”. Ora, como poderia algum valor decorrente daquela verba ter sido desviado, se todo o montante permanece na conta bancária da Secretaria de Saúde? Impossível!

A duas porque os referidos valores apreendidos em minha residência, conforme demonstra a título de exemplo os documentos anexos, eram destinados a pagamento de funcionários que prestam serviços para empresa de minha família, administrada pelo meu filho que comigo reside, contratada por locação para execução de serviço de terraplanagem em rodovia da região.



A verdade é que, em um ato impulsivo, acordado pela Polícia, de pijama, assustado com a presença de estranhos em meu quarto, tive a infelicidade de tomar a decisão mais irracional de toda a minha vida.

Não, senhores, não era dinheiro de corrupção, não era dinheiro ilícito, não era dinheiro ilegal. Jamais desviaria dinheiro público. Mais ainda, um dinheiro sagrado, destinado a socorrer aqueles acometidos por esse mal que aflige toda a humanidade. Era dinheiro lícito, comprovadamente lícito, decorrente das locações acima referidas.

Além disso, a minha declaração de meu imposto de renda deste ano, que se encontra anexa, demonstra de forma inequívoca que eu já possuía dinheiro em espécie, lícito, devidamente declarado e de conhecimento das autoridades públicas.

Não, senhores, não sou membro de organização criminosa. Nunca sofri qualquer condenação e agora estou sendo linchado por ter comigo dinheiro lícito decorrente da atividade empresarial familiar. Os detalhes da apreensão, sabidos por todos, são fruto de uma reação impensada, de fato, mas, reação essa que jamais teve por objetivo ocultar produto de crime.

Afinal, a que se presta tal linchamento público da imagem de um cidadão? O que se pretende com ataques vexatórios contra membros do Congresso Nacional? A quem isso pode beneficiar? Eu não sei... Mas confesso que estou passando pelo pior momento da minha vida.

Expressão do dever que tenho para com a população do Estado de Roraima - a quem, sobretudo, devo meu mandato como Senador -, não poderia me omitir diante da calamidade pública instaurada na saúde naquele ente federativo, quando da disseminação da pandemia. Fiz tudo o que estava ao meu alcance para viabilizar a ajuda ao meu Estado. Aliás, como tenho feito ao longo destes quase dois anos como Senador da República.



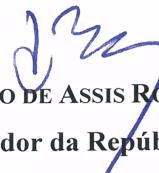
Porém, diante dessa triste situação em que eu e minha família encontramo-nos submetidos, diante da triste realidade vivida em nosso país, na qual agora é imposto ao cidadão a inversão do ônus da prova, me vejo obrigado a pedir à Mesa Diretora licença do meu cargo de Senador da República por 90 (noventa) dias para reunir os elementos necessários à comprovação – de forma inequívoca – da licitude dos valores comigo apreendidos, e, acima de tudo, da minha inocência.

Ressalto a Vossas Excelências que esse pedido de licença é irrevogável e irretratável. Abro mão, inclusive, expressamente, no direito que me é facultado pelo §3º do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal. E para que não se alegue, no futuro, que onerei os cofres públicos no período em que me dediquei exclusivamente à minha defesa, abro mão dos vencimentos inerentes ao cargo ao longo desse período.

Peço a Vossas Excelências e a toda a população que não me condenem previamente. Serei julgado pela mais alta Corte judicial do país, composta por aqueles que detêm o mais alto conhecimento jurídico. Tenho confiança e tranquilidade de que terei a meu favor a Justiça e um julgamento humano.

Por trás desse broche de Senador, há um ser humano. Rogo a Deus que ilumine os homens e me julguem de maneira sábia e imparcial.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2020.



FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
Senador da República



 Responder  Responder a Todos  Encaminhar

ter 20/10/2020 08:50



SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal <SLSF@senado.leg.br>

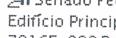
RES: Aos cuidados do Dr. Fernando Sachetti - Requerimento do Senador Chico Rodrigues

Para Marcelo Neves Rezende; SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Acuso o recebimento do Requerimento do Senador Chico Rodrigues, encaminhado por este correio eletrônico, às 8h49 de 20 de outubro de 2020.

Fernando Sachetti

Dirutor da Secretaria Legislativa do Senado Federal

 Senado Federal - SGM - SLSF

Edifício Principal - 1º Andar

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1389

Fax: + 55 (61) 3303-1838



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: Marcelo Neves Rezende [<mailto:marcelo@figueiredoveloso.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 20 de outubro de 2020 08:46

Para: SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal <SLSF@senado.leg.br>

Assunto: Aos cuidados do Dr. Fernando Sachetti - Requerimento do Senador Chico Rodrigues

Prezado Dr. Fernando Sachetti,

Segue, em anexo, requerimento do Senador Chico Rodrigues.

Att,

MARCELO NEVES



FIGUEIREDO & VELLOSO

AVOGADOS ASSOCIADOS

SHIS QL 24 Conjunto 07 Casa 02 - Lago Sul
CEP 70701 - 000 Brasília - DF | Fone (61) 3323 - 7933
www.figueiredoveloso.com.br



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 72/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 72, de 2020 - Waldemar Gonçalves Ortunho Junior (ANPD)

Escolha do Senhor Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de seis anos.

Matéria **MSF 72/2020** Início Votação **20/10/2020 16:46:16** Término Votação **20/10/2020 17:05:21**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO

Emissão 20/10/2020 17:05:23





**Senado Federal
56^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 72, de 2020 - Waldemar Gonçalves Ortunho Junior (ANPD)

Escolha do Senhor Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de seis anos.

Matéria MSF 72/2020 Início Votação 20/10/2020 16:46:16 Término Votação 20/10/2020 17:05:21
Sessão 93º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 20/10/2020 16:35:00

PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:39 NÃO:5 ABST.: 1 **TOTAL:45**

Primeiro-Secretario



Mensagem nº 73/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 73, de 2020 - Arthur Pereira Sabbat (ANPD)

Escolha do Senhor Arthur Pereira Sabbat, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de cinco anos.

Matéria **MSF 73/2020** Início Votação **20/10/2020 17:06:16** Término Votação **20/10/2020 17:21:18**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO

Emissão 20/10/2020 17:21:19





**Senado Federal
56^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 73, de 2020 - Arthur Pereira Sabbat (ANPD)

Escolha do Senhor Arthur Pereira Sabbat, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de cinco anos.

Matéria MSF 73/2020 Início Votação 20/10/2020 17:06:16 Término Votação 20/10/2020 17:21:18
Sessão 93º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 20/10/2020 16:35:00

Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:47 NÃO:5 ABST.: 0

TOTAL:52

Primeiro-Secretario

Mensagem nº 74/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 74, de 2020 - Miriam Wimmer (ANPD)

Escolha da Senhora Miriam Wimmer, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de dois anos.

Matéria **MSF 74/2020** Início Votação **20/10/2020 17:22:21** Término Votação **20/10/2020 17:35:04**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO

Emissão 20/10/2020 17:35:07





**Senado Federal
56^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 74, de 2020 - Miriam Wimmer (ANPD)

Escolha da Senhora Miriam Wimmer, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de dois anos.

Matéria MSF 74/2020 Início Votação **20/10/2020 17:22:21** Término Votação **20/10/2020 17:35:04**
Sessão 93º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:46 NÃO:5 ABST.: 0 **TOTAL:51**

Primeiro-Secretario

Mensagem nº 61/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 61, de 2020 - Jorge Antonio de Oliveira Francisco (TCU)

Escolha do Senhor Jorge Antonio de Oliveira Francisco, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Múcio Monteiro Filho.

Matéria **MSF 61/2020** Início Votação **20/10/2020 17:36:15** Término Votação **20/10/2020 17:58:42**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SECRETO
PSL	SP	Major Olímpio	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO

Emissão 20/10/2020 17:58:45





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 61, de 2020 - Jorge Antonio de Oliveira Francisco (TCU)

Escolha do Senhor Jorge Antonio de Oliveira Francisco, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Múcio Monteiro Filho.

Matéria MSF 61/2020 Início Votação **20/10/2020 17:36:15** Término Votação **20/10/2020 17:58:42**

Sessão 93º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:53

NÃO:7

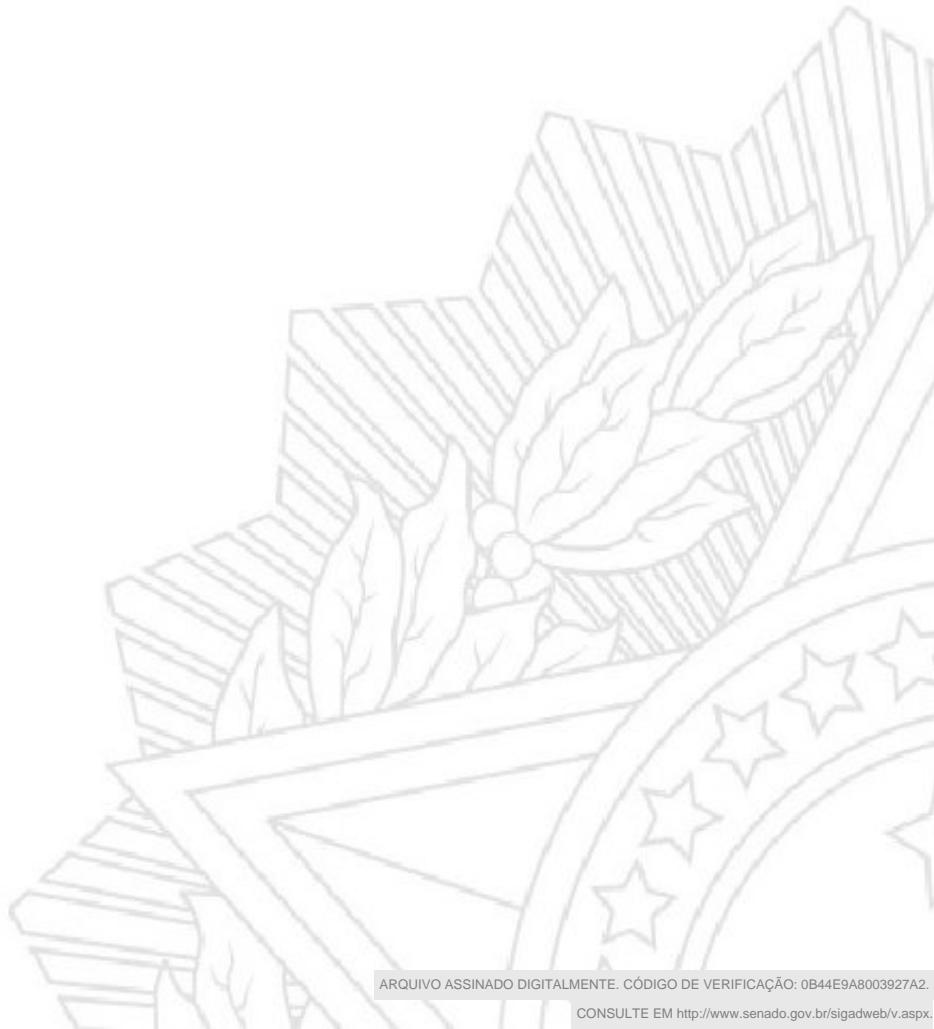
ABST.: 0

TOTAL:60

Primeiro-Secretario



Mensagem nº 75/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 75, de 2020 - Nairane Farias Rabelo Leitao (ANPD)

Escolha da Senhora Nairane Farias Rabelo Leitao, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de três anos.

Matéria **MSF 75/2020** Início Votação **20/10/2020 18:00:04** Término Votação **20/10/2020 18:05:24**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Emissão 20/10/2020 18:07:01





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 75, de 2020 - Nairane Farias Rabelo Leitao (ANPD)

Escolha da Senhora Nairane Farias Rabelo Leitao, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de três anos.

Matéria MSF 75/2020	Início Votação 20/10/2020 18:00:04	Término Votação 20/10/2020 18:05:24
Sessão 93º Sessão Deliberativa Ordinária	Data Sessão	20/10/2020 16:35:00
PSC	PA	Zequinha Marinho

SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:38 NÃO:3 ABST.: 1 TOTAL:42

 Primeiro-Secretario

Emissão 20/10/2020 18:07:01



Mensagem nº 76/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 76, de 2020 - Joacil Basilio Rael (ANPD)

Escolha do Senhor Joacil Basilio Rael, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de quatro anos.

Matéria **MSF 76/2020** Início Votação **20/10/2020 18:06:11** Término Votação **20/10/2020 18:14:05**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO

Emissão 20/10/2020 18:14:07





**Senado Federal
56^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 76, de 2020 - Joacil Basilio Rael (ANPD)

Escolha do Senhor Joacil Basilio Rael, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de quatro anos.

Matéria MSF 76/2020 Início Votação 20/10/2020 18:06:11 Término Votação 20/10/2020 18:14:05
Sessão 93º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 20/10/2020 16:35:00

PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:38 NÃO:5 ABST.: 1 **TOTAL:44**

Primeiro-Secretario

Emissão 20/10/2020 18:14:07



Mensagem nº 58/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 58, de 2020 - José Luiz Povill De Souza (ANAC)

Escolha do Senhor José Luiz Povill De Souza, para exercer o cargo de Ouvidor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em vaga decorrente do término do mandato de Alex Castaldi Romera.

Matéria **MSF 58/2020** Início Votação **20/10/2020 18:14:59** Término Votação **20/10/2020 18:28:17**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO

Emissão 20/10/2020 18:28:19





**Senado Federal
56^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 58, de 2020 - José Luiz Povill De Souza (ANAC)

Escolha do Senhor José Luiz Povill De Souza, para exercer o cargo de Ouvidor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em vaga decorrente do término do mandato de Alex Castaldi Romera.

Matéria **MSF 58/2020** Início Votação **20/10/2020 18:14:59** Término Votação **20/10/2020 18:28:17**

Sessão 93º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 20/10/2020 16:35:00

PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:40 NÃO:5 ABST.: 0 **TOTAL:45**

Primeiro-Secretario



Mensagem nº 66/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 66, de 2020 - Ricardo Bisinotto Catanant (ANAC)

Escolha do Senhor Ricardo Bisinotto Catanant, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Sérgio Maia Bezerra.

Matéria **MSF 66/2020** Início Votação **20/10/2020 18:29:08** Término Votação **20/10/2020 18:33:18**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Emissão 20/10/2020 18:33:20





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 66, de 2020 - Ricardo Bisinotto Catanant (ANAC)

Escolha do Senhor Ricardo Bisinotto Catanant, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Sérgio Maia Bezerra.

Matéria **MSF 66/2020** Início Votação **20/10/2020 18:29:08** Término Votação **20/10/2020 18:33:18**

Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

PSC PA Zequinha Marinho

SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:37 NÃO:5 ABST.: 0 TOTAL:42

Primeiro-Secretario

Emissão 20/10/2020 18:33:20



Mensagem nº 69/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 69, de 2020 - Juliano Alcântara Noman (ANAC)

Escolha do Senhor Juliano Alcântara Noman, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz.

Matéria **MSF 69/2020** Início Votação **20/10/2020 18:34:07** Término Votação **20/10/2020 18:37:59**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Emissão 20/10/2020 18:38:01





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 69, de 2020 - Juliano Alcântara Noman (ANAC)

Escolha do Senhor Juliano Alcântara Noman, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz.

Matéria **MSF 69/2020** Início Votação **20/10/2020 18:34:07** Término Votação **20/10/2020 18:37:59**
Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:36 NÃO:4 ABST.: 1 TOTAL:41

Primeiro-Secretario

Emissão 20/10/2020 18:38:01



Mensagem nº 70/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 70, de 2020 - Rogério Benevides Carvalho (ANAC)

Escolha do Senhor Rogério Benevides Carvalho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Fenelon das Neves Júnior.

Matéria **MSF 70/2020** Início Votação **20/10/2020 18:38:53** Término Votação **20/10/2020 18:49:14**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO

Emissão 20/10/2020 18:49:16





**Senado Federal
56^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 70, de 2020 - Rogério Benevides Carvalho (ANAC)

Escolha do Senhor Rogério Benevides Carvalho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Fenelon das Neves Júnior.

Matéria **MSF 70/2020** Início Votação **20/10/2020 18:38:53** Término Votação **20/10/2020 18:49:14**

Sessão 93º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 20/10/2020 16:35:00

PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:36 NÃO:6 ABST.: 1 **TOTAL:43**

Primeiro-Secretario

Emissão 20/10/2020 18:49:16



Mensagem nº 71/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 71, de 2020 - Tiago Sousa Pereira (ANAC)

Escolha do Senhor Tiago Sousa Pereira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Hélio Paes de Barros Júnior

Matéria **MSF 71/2020** Início Votação **20/10/2020 18:49:59** Término Votação **20/10/2020 18:54:33**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO

Emissão 20/10/2020 18:54:35





**Senado Federal
56^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 71, de 2020 - Tiago Sousa Pereira (ANAC)

Escolha do Senhor Tiago Sousa Pereira, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Hélio Paes de Barros Júnior

Matéria **MSF 71/2020** Início Votação **20/10/2020 18:49:59** Término Votação **20/10/2020 18:54:33**

Sessão 93º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 20/10/2020 16:35:00

PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:40 NÃO:4 ABST.: 1 **TOTAL:45**

Primeiro-Secretario



Mensagem nº 64/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 64, de 2020 - Eduardo Nery Machado Filho (ANTAQ)

Escolha do Senhor Eduardo Nery Machado Filho, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Matéria **MSF 64/2020** Início Votação **20/10/2020 18:55:21** Término Votação **20/10/2020 19:08:23**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO

Emissão 20/10/2020 19:08:25





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 64, de 2020 - Eduardo Nery Machado Filho (ANTAQ)

Escolha do Senhor Eduardo Nery Machado Filho, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Matéria **MSF 64/2020** Início Votação **20/10/2020 18:55:21** Término Votação **20/10/2020 19:08:23**

Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:39 NÃO:5 ABST.: 1 TOTAL:45

 Primeiro-Secretario

Emissão 20/10/2020 19:08:25



Mensagem nº 53/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 53, de 2020 - Rodolfo Henrique de Saboia (ANP)

Escolha do Senhor Rodolfo Henrique de Saboia, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Décio Fabricio Oddone da Costa.

Matéria **MSF 53/2020** Início Votação **20/10/2020 19:09:32** Término Votação **20/10/2020 19:12:22**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO

Emissão 20/10/2020 19:12:24





**Senado Federal
56^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 53, de 2020 - Rodolfo Henrique de Saboia (ANP)

Escolha do Senhor Rodolfo Henrique de Saboia, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na vaga decorrente do término do mandato de Décio Fabricio Oddone da Costa.

Matéria **MSF 53/2020** Início Votação **20/10/2020 19:09:32** Término Votação **20/10/2020 19:12:22**

Sessão 93º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 20/10/2020 16:35:00

PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:35 NÃO:5 ABST.: 3 **TOTAL:43**

Primeiro-Secretario



Mensagem nº 54/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 54, de 2020 - Symone Christine de Santana Araujo (ANP)

Escolha da Senhora Symone Christine de Santana Araujo, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em vaga decorrente do término do mandato de Aurélio Cesar Nogueira Amaral.

Matéria MSF 54/2020 Início Votação **20/10/2020 19:13:19** Término Votação **20/10/2020 19:17:00**
Sessão 93º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO

Emissão 20/10/2020 19:17:01





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 54, de 2020 - Symone Christine de Santana Araujo (ANP)

Escolha da Senhora Symone Christine de Santana Araujo, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em vaga decorrente do término do mandato de Aurélio Cesar Nogueira Amaral.

Matéria **MSF 54/2020** Início Votação **20/10/2020 19:13:19** Término Votação **20/10/2020 19:17:00**

Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:39 NÃO:5 ABST.: 2 TOTAL:46

 Primeiro-Secretario

Emissão 20/10/2020 19:17:01



Mensagem nº 85/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 85, de 2019 - Carlos Manuel Baigorri (ANATEL)

Escolha do Senhor Carlos Manuel Baigorri, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Aníbal Diniz.

Matéria **MSF 85/2019** Início Votação **20/10/2020 19:17:54** Término Votação **20/10/2020 19:19:24**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO

Emissão 20/10/2020 19:19:25





**Senado Federal
56^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 85, de 2019 - Carlos Manuel Baigorri (ANATEL)

Escolha do Senhor Carlos Manuel Baigorri, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Aníbal Diniz.

Matéria MSF 85/2019 Início Votação 20/10/2020 19:17:54 Término Votação 20/10/2020 19:19:24
Sessão 93º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 20/10/2020 16:35:00

PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:37 NÃO:5 ABST.: 2 **TOTAL:44**

Primeiro-Secretario

Emissão 20/10/2020 19:19:25



Mensagem nº 52/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 52, de 2020 - Hélio Neves Guerra (ANEEL)

Escolha do Senhor Hélio Neves Guerra, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Rodrigo Limp Nascimento.

Matéria **MSF 52/2020** Início Votação **20/10/2020 19:20:10** Término Votação **20/10/2020 19:21:28**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmaário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Emissão 20/10/2020 19:21:31





Senado Federal
56^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 52, de 2020 - Hélvio Neves Guerra (ANEEL)

Escolha do Senhor Hélvio Neves Guerra, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Rodrigo Limp Nascimento.

Matéria **MSF 52/2020** Início Votação **20/10/2020 19:20:10** Término Votação **20/10/2020 19:21:28**

Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

PSC PA Zequinha Marinho

SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:38 NÃO:4 ABST.: 0 TOTAL:42

 Primeiro-Secretario

Emissão 20/10/2020 19:21:31



Mensagem nº 51/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 51, de 2020 - Antônio Barra Torres (ANVISA)

Escolha do Senhor Antônio Barra Torres, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em vaga decorrente do término do mandato de William Dib.

Matéria **MSF 51/2020** Início Votação **20/10/2020 19:22:24** Término Votação **20/10/2020 19:23:17**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSL	SP	Major Olímpio	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Emissão 20/10/2020 19:24:36





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 51, de 2020 - Antônio Barra Torres (ANVISA)

Escolha do Senhor Antônio Barra Torres, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em vaga decorrente do término do mandato de William Dib.

Matéria **MSF 51/2020** Início Votação **20/10/2020 19:22:24** Término Votação **20/10/2020 19:23:17**
Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:34 NÃO:7 ABST.: 0 TOTAL:41

Primeiro-Secretario

Emissão 20/10/2020 19:24:36



Mensagem nº 56/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 56, de 2020 - Alex Machado Campos (ANVISA)

Escolha do Senhor Alex Machado Campos, para exercer cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, em vaga decorrente do término do mandato de Fernando Mendes Garcia Neto.

Matéria **MSF 56/2020** Início Votação **20/10/2020 19:23:54** Término Votação **20/10/2020 19:26:34**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSL	SP	Major Olímpio	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Emissão 20/10/2020 19:26:36





Senado Federal
56^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 56, de 2020 - Alex Machado Campos (ANVISA)

Escolha do Senhor Alex Machado Campos, para exercer cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, em vaga decorrente do término do mandato de Fernando Mendes Garcia Neto.

Matéria **MSF 56/2020** Início Votação **20/10/2020 19:23:54** Término Votação **20/10/2020 19:26:34**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:37 NÃO:3 ABST.: 1 **TOTAL:41**

Primeiro-Secretario

Emissão 20/10/2020 19:26:36



Mensagem nº 60/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 60, de 2020 - Meiruze Sousa Freitas (ANVISA)

Escolha da Senhora Meiruze Sousa Freitas, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em vaga decorrente do término do mandato de Renato Alencar Porto.

Matéria **MSF 60/2020** Início Votação **20/10/2020 19:27:27** Término Votação **20/10/2020 19:29:28**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PSL	SP	Major Olímpio	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Emissão 20/10/2020 19:29:30





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 60, de 2020 - Meiruze Sousa Freitas (ANVISA)

Escolha da Senhora Meiruze Sousa Freitas, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em vaga decorrente do término do mandato de Renato Alencar Porto.

Matéria **MSF 60/2020** Início Votação **20/10/2020 19:27:27** Término Votação **20/10/2020 19:29:28**
Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:37 NÃO:4 ABST.: 0 TOTAL:41

Primeiro-Secretario

Emissão 20/10/2020 19:29:30



Mensagem nº 65/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 65, de 2020 - Cristiane Rose Jourdan Gomes (ANVISA)

Escolha da Senhora Cristiane Rose Jourdan Gomes, para exercer, pelo prazo remanescente do mandato, o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente da indicação do Senhor Antônio Barra Torres para o cargo de Diretor-Presidente.

Matéria **MSF 65/2020**

Início Votação **20/10/2020 19:30:17**

Término Votação **20/10/2020 19:31:24**

Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão

20/10/2020 16:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PSL	SP	Major Olímpio	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Emissão 20/10/2020 19:31:27





Senado Federal
56^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 65, de 2020 - Cristiane Rose Jourdan Gomes (ANVISA)

Escolha da Senhora Cristiane Rose Jourdan Gomes, para exercer, pelo prazo remanescente do mandato, o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente da indicação do Senhor Antônio Barra Torres para o cargo de Diretor-Presidente.

Matéria **MSF 65/2020** Início Votação **20/10/2020 19:30:17** Término Votação **20/10/2020 19:31:24**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:33 NÃO:8 ABST.: 0 TOTAL:41

Primeiro-Secretario

Emissão 20/10/2020 19:31:27



Mensagem nº 67/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 67, de 2020 - Vitor Eduardo de Almeida Saback (ANA)

Escolha do Senhor Vitor Eduardo de Almeida Saback, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Ney Maranhão.

Matéria **MSF 67/2020** Início Votação **20/10/2020 19:32:16** Término Votação **20/10/2020 19:38:10**
 Sessão **93º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/10/2020 16:35:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO

Emissão 20/10/2020 19:38:11





**Senado Federal
56^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 67, de 2020 - Vitor Eduardo de Almeida Saback (ANA)

Escolha do Senhor Vitor Eduardo de Almeida Saback, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Ney Maranhão.

Matéria **MSF 67/2020** Início Votação **20/10/2020 19:32:16** Término Votação **20/10/2020 19:38:10**

Sessão 93º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 20/10/2020 16:35:00

PSD	GO	Vanderlan Cardoso	<u>SECRETO</u>
PL	MT	Wellington Fagundes	<u>SECRETO</u>
PROS	RN	Zenaide Maia	<u>SECRETO</u>
PSC	PA	Zequinha Marinho	<u>SECRETO</u>

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:39 NÃO:5 ABST.: 1 **TOTAL:45**

Primeiro-Secretario



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

Chico Rodrigues, sl.

Ofício nº 37/2020-GSCRODRI

Brasília, 19 de outubro de 2020.

19/10/20

A Sua Excelência, o Senador
Jayme Campos
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (CEDP)

Assunto: Solicitação de Desligamento

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito meu desligamento imediato do
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (CEDP).

Atenciosamente,

CR
Senador CHICO RODRIGUES

Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 10 – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3222 2281





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos

Of. 040/2020-GLPODEMOS.

Brasília, em 20 de Outubro de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Nesta

SF/2020-8:30551-60

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a Vossa Excelênciia indicar os seguintes Senadores para compor a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ:

- **(Titular) Senador Lasier Martins** no lugar do Senador Alvaro Dias;
- **(Titular) Senador Eduardo Girão** no lugar do Senador Oriovisto Guimarães;
- **(Suplente) Senador Alvaro Dias** no lugar do Senador Lasier Martins;
- **(Suplente) Senador Oriovisto Guimarães** no lugar do Senador Eduardo Girão.

Atenciosamente,

Senador ALVARO DIAS
Líder do PODEMOS



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 21, DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 62, de 2020, que Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 45,197,310.00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba”.

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz

RELATOR: Senador Ney Suassuna

20 de Outubro de 2020



PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 62, de 2020, da Presidência da República (nº 573, de 2020, na origem), que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 45.197.310,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba”.*

SF/202141605-43

Relator: Senador **NEY SUASSUNA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Estado da Paraíba, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba”.

O Programa busca contribuir para o melhoramento das condições de saúde da população paraibana, por meio da consolidação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e do fortalecimento das capacidades de gestão da saúde por parte do Estado.



A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA839647.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros *LIBOR* trimestral, acrescida de margem variável, determinada periodicamente pelo BID. Estimativas da Secretaria do Tesouro Nacional apontam para um custo efetivo da operação pretendida da ordem de 2,13% ao ano, flutuante com a variação da *LIBOR*, inferior ao custo de captação da União em dólares, que se situa em 4,39% a.a., considerada a *duration* de 13,47 anos.

SF/2021141605-43



II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nos 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

A despeito do previsto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da LRF, que confere tratamento excepcional e favorecido às operações de crédito e à concessão de garantias em situações de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, constata-se que a atual situação de endividamento do Estado da Paraíba comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas da contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer SEI nº 15152 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da STN, de 22 de setembro de 2020, anexo à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Estado da Paraíba atende as condições e limites definidos nas Resoluções nos 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do comprometimento máximo da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do teto da dívida consolidada dos estados.

II2020-10069



Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Estado da Paraíba apresenta suficiência de contragarantias oferecidas e capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Estado, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Memorando SEI nº 226580, de 14 de setembro de 2020, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

SF/202141605-43

Ademais, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias por parte do Estado da Paraíba, conforme os termos das Lei Estadual nº 11.218, de 19 de outubro de 2018, autorizativa da presente operação de crédito e da concessão de contragarantias pelo Estado. Nos termos dessa lei, fica autorizada e prevista a formalização de contrato entre o Estado da Paraíba e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e de outras em direito admitidas.

Nesse contexto, entretanto, há registro de compromisso não honrado em nome do Estado da Paraíba que, nos termos das informações contidas no processado, ocorre exclusivamente no âmbito de contrato de empréstimo junto à Corporação Andina de Fomento – CAF. Todavia, por força de decisão judicial, Ação Cível Originária nº 3.416/STF, encontram-se liminarmente suspensas as possíveis sanções que poderiam lhes ser impostas, inclusive as advindas das normas que regem a contratação desses financiamentos e a concessão das garantias envolvidas, conferindo ao Estado da Paraíba o reconhecimento de sua regularidade.

Por seu turno, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da STN, em sua Nota Técnica SEI nº 31795, de 2020, os resultados financeiros obtidos no estudo demonstram que o Estado apresenta classificação final da capacidade de pagamento “B”. Ficam atendidos, assim, aos requisitos que tornam a operação pretendida elegível para recebimento de garantia da União, nos termos definidos na Portaria MF nº 501, de 2017, pois, além dessa

II2020-10069

capacidade de pagamento, a operação de crédito pleiteada conta com custo efetivo favorável e contragarantias suficientes.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Estado da Paraíba não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de sua adimplência financeira em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, deverá ela ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Relativamente às demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são elas atendidas pelo Estado da Paraíba, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão, à exceção de suas despesas com pessoal.

Todavia, por força do Estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Estado da Paraíba e pelo Congresso Nacional, o Estado da Paraíba, assim como os demais estados e municípios, está dispensado do cumprimento dos requisitos relativos às despesas com pessoal, encontrando-se, assim, apto a contratar a operação de crédito pretendida.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União, e as estipuladas nas Resoluções nºs 40 e 43, ambas de 2001, relativamente à contratação da operação de crédito em exame.

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Estado da Paraíba encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2020

II2020-10069

SF/2021-141605-43




Autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até valor de US\$ 45.197.310,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América).

SF/2021141605-43



O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado da Paraíba autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 45.197.310,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Estado da Paraíba.;

II – Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor: US\$ 45.197.310,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América);

V – Juros: taxa *LIBOR* para o dólar dos Estados Unidos da América de 3 (três) meses mais margem variável a ser determinada periodicamente pelo BID, de acordo com as suas políticas de gestão de recursos;

VI – Liberações Previstas: US\$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2020; US\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021;

II2020-10069



US\$ 10.598.655,00 (dez milhões, quinhentos e noventa e oito mil, e seiscentos e cinquenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2022; US\$ 10.098.655,00 (dez milhões, noventa e oito mil, e seiscentos e cinquenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, e US\$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;

VIII – Comissão de Compromisso: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

IX – Recursos para Inspeção e Supervisão: até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolso, por semestre;

X – Prazo de Amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses, após carência de 66 (sessenta e seis) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º O devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuênciia prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

§ 3º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado da Paraíba na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado da Paraíba celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o

II2020-10069

SF/2021/141605-43



Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado da Paraíba quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

II2020-10069

SF/2021/141605-43



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

9

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 20 de Outubro de 2020 (Terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)	Presente	1. Renan Calheiros (MDB)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Ney Suassuna (REPUBLICANOS)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Marcelo Castro (MDB)	Presente
Luiz do Carmo (MDB)	Presente	5. José Maranhão (MDB)	Presente
Ciro Nogueira (PP)	Presente	6. Esperidião Amin (PP)	Presente
Diego Tavares (PP)	Presente	7. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
José Serra (PSDB)		1. VAGO	
Plínio Valério (PSDB)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	3. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Reguffe (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PSDB)	
Major Olímpio (PSL)	Presente	6. Izalci Lucas (PSDB)	Presente
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Jorge Kajuru (CIDADANIA)	Presente	1. Leila Barros (PSB)	Presente
Veneziano Vital do Rêgo		2. Acir Gurgacz (PDT)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente	4. Cid Gomes (PDT)	
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	5. Weverton (PDT)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	
Fernando Collor (PROS)	Presente	2. Jaques Wagner (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PSD			
Omar Aziz (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)	
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Lucas Barreto (PSD)	Presente
Irajá (PSD)	Presente	3. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Rodrigo Pacheco (DEM)	Presente	1. Chico Rodrigues (DEM)	
Marcos Rogério (DEM)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello (PL)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CAE

Data: 20 de Outubro de 2020 (Terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Zenaide Maia

Antonio Anastasia

Nelsinho Trad

Jayme Campos

Paulo Rocha



DECISÃO DA COMISSÃO
(MSF 62/2020)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

20 de Outubro de 2020

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 22, DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 63, de 2020, que Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 126,886,000.00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Modernização, Ampliação e Melhoramento da Eficiência da Gestão Hídrica e da Prestação dos Serviços de Saneamento no Estado da Paraíba – PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA".

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz

RELATOR: Senador José Maranhão

RELATOR "AD HOC": Senador Ney Suassuna

20 de Outubro de 2020



PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 63, de 2020, da Presidência da República (nº 574, de 2020, na origem), que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 126.886.000,00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Modernização, Ampliação e Melhoramento da Eficiência da Gestão Hídrica e da Prestação dos Serviços de Saneamento no Estado da Paraíba – PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA”.*

SF/20907-822299-05

Relator: Senador **JOSÉ MARANHÃO**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Estado da Paraíba, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Modernização, Ampliação e Melhoramento da Eficiência da Gestão Hídrica e da Prestação dos Serviços de Saneamento no Estado da Paraíba – PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA”.

São objetivos do Projeto: (i) fortalecer a capacidade de gestão integrada de recursos hídricos no estado; (ii) melhorar a confiabilidade dos serviços hídricos nas regiões do Agreste e Borborema; e (iii) melhorar a



eficiência operacional dos serviços de água e águas residuais na Região Metropolitana de João Pessoa.

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA840047.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros *LIBOR* semestral para dólares dos Estados Unidos da América, acrescida de margem variável.

Estimativas da Secretaria do Tesouro Nacional apontam para um custo efetivo da operação pretendida da ordem de 2,15% ao ano, flutuante com a variação da *LIBOR*, inferior ao custo de captação da União em dólares, que se situa em 4,15% ao ano, considerada a *duration* de 12,21 anos.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nos 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

A despeito do previsto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da LRF, que confere tratamento excepcional e favorecido às operações de crédito e à concessão de garantias em situações de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, constata-se que a atual situação de endividamento do Estado da Paraíba comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas da contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer SEI nº 15170 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da STN, de 22 de setembro de 2020, anexo à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Estado da Paraíba atende as condições e limites definidos nas Resoluções nos 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de

II2020-09929

SF/20907.82299-05



operações de crédito, do comprometimento máximo da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do teto da dívida consolidada dos estados.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Estado da Paraíba apresenta suficiência de contragarantias oferecidas e capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Estado, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Memorando SEI nº 226580, de 14 de setembro de 2020, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias por parte do Estado da Paraíba, conforme os termos das Lei Estadual nº 11.220, de 19 de outubro de 2018, autorizativa da presente operação de crédito e da concessão de contragarantias pelo Estado. Nos termos dessa lei, fica autorizada e prevista a formalização de contrato entre o Estado da Paraíba e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e de outras em direito admitidas.

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da STN, em sua Nota Técnica SEI nº 31795, de 2020, os resultados financeiros obtidos no estudo demonstram que o Estado apresenta classificação final da capacidade de pagamento “B”. Ficam atendidos, assim, aos requisitos que tornam a operação pretendida elegível para recebimento de garantia da União, nos termos definidos na Portaria MF nº 501, de 2017, pois, além dessa capacidade de pagamento, a operação de crédito pleiteada conta com custo efetivo favorável e contragarantias suficientes.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Estado da Paraíba não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de sua adimplência financeira em relação à Administração

II2020-09929

SF/20907-82299-05




Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, deverá ela ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Nesse contexto, entretanto, há registro de compromisso não honrado em nome do Estado da Paraíba que, nos termos das informações contidas no processado, ocorre exclusivamente no âmbito de contrato de empréstimo junto à Corporação Andina de Fomento – CAF. Todavia, por força de decisão judicial, Ação Cível Originária nº 3.416/STF, encontram-se liminarmente suspensas as possíveis sanções que poderiam lhes ser impostas, inclusive as advindas das normas que regem a contratação desses financiamentos e a concessão das garantias envolvidas, conferindo ao Estado da Paraíba o reconhecimento de sua regularidade.

Relativamente às demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nos 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são elas atendidas pelo Estado da Paraíba, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão, à exceção do cumprimento dos limites impostos às suas despesas com pessoal.

Todavia, por força do Estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Estado da Paraíba e pelo Congresso Nacional, está suspenso o cumprimento dos requisitos relativos às despesas com pessoal, enquanto perdurar essa situação excepcional, encontrando-se, assim, o Estado apto a contratar a operação de crédito pretendida.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União, e as estipuladas nas Resoluções nos 40 e 43, ambas de 2001, relativamente à contratação da operação de crédito em exame.

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Estado da Paraíba encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

II2020-09929

SF/20907-822299-05




PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2020

Autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até de US\$ 126.886.000,00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América)

SF/20907-82299-05



O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado da Paraíba autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 126.886.000,00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Modernização, Ampliação e Melhoramento da Eficiência da Gestão Hídrica e da Prestação dos Serviços de Saneamento no Estado da Paraíba – PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Estado da Paraíba.;

II – Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor: US\$ 126.886.000,00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América).

II2020-09929



V – Juros: taxa *LIBOR* para o dólar dos Estados Unidos da América de 6 (seis) meses mais margem variável;

VI – Liberações Previstas: US\$ 18.398.729,55 (dezoito milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e nove dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e cinco centavos) em 2020; US\$ 19.033.413,30 (dezenove milhões, trinta e três mil, quatrocentos e treze dólares dos Estados Unidos da América e trinta centavos) em 2021; US\$ 22.205.585,15 (vinte e dois milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quinze centavos) em 2022; US\$ 22.205.585,15 (vinte e dois milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quinze centavos) em 2023; US\$ 17.764.544,56 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e seis centavos) em 2024; US\$ 17.762.990,10 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa dólares dos Estados Unidos da América e dez centavos) em 2025, e US\$ 9.515.152,19 (nove milhões, quinhentos e quinze mil, cento e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e dezenove centavos) em 2026;

VII – Adicional de Taxa de Juros: 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano, a ser acrescido quando o limite de exposição do BIRD for excedido;

VIII – Taxa de Abertura de Crédito: 0,25 (vinte e cinco centésimos sobre o valor do financiamento, em pagamento único;

IX – Comissão de Compromisso: até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

X – Prazo de Amortização: 168 (cento e sessenta e oito) meses, com carência de 73 (setenta e três) meses, ou, no máximo, de 90 (noventa) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

II2020-09929



SF20907-82299-05


§ 2º O devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuênciia prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

§ 3º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado da Paraíba na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado da Paraíba celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplênciia do Estado da Paraíba quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

II2020-09929

SF/20907-82299-05
|||||



8⁹

, Presidente

, Relator


SF/20907-82299-05

II2020-09929





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 20 de Outubro de 2020 (Terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)	Presente	1. Renan Calheiros (MDB)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Ney Suassuna (REPUBLICANOS)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Marcelo Castro (MDB)	Presente
Luiz do Carmo (MDB)	Presente	5. José Maranhão (MDB)	Presente
Ciro Nogueira (PP)	Presente	6. Esperidião Amin (PP)	Presente
Diego Tavares (PP)	Presente	7. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
José Serra (PSDB)		1. VAGO	
Plínio Valério (PSDB)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	3. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Reguffe (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PSDB)	
Major Olímpio (PSL)	Presente	6. Izalci Lucas (PSDB)	Presente
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Jorge Kajuru (CIDADANIA)	Presente	1. Leila Barros (PSB)	Presente
Veneziano Vital do Rêgo		2. Acir Gurgacz (PDT)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente	4. Cid Gomes (PDT)	
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	5. Weverton (PDT)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	
Fernando Collor (PROS)	Presente	2. Jaques Wagner (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PSD			
Omar Aziz (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)	
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Lucas Barreto (PSD)	Presente
Irajá (PSD)	Presente	3. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Rodrigo Pacheco (DEM)	Presente	1. Chico Rodrigues (DEM)	
Marcos Rogério (DEM)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello (PL)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

11

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CAE**Data:** 20 de Outubro de 2020 (Terça-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Zenaide Maia

Antonio Anastasia

Nelsinho Trad

Jayme Campos

Paulo Rocha



DECISÃO DA COMISSÃO
(MSF 63/2020)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

20 de Outubro de 2020

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

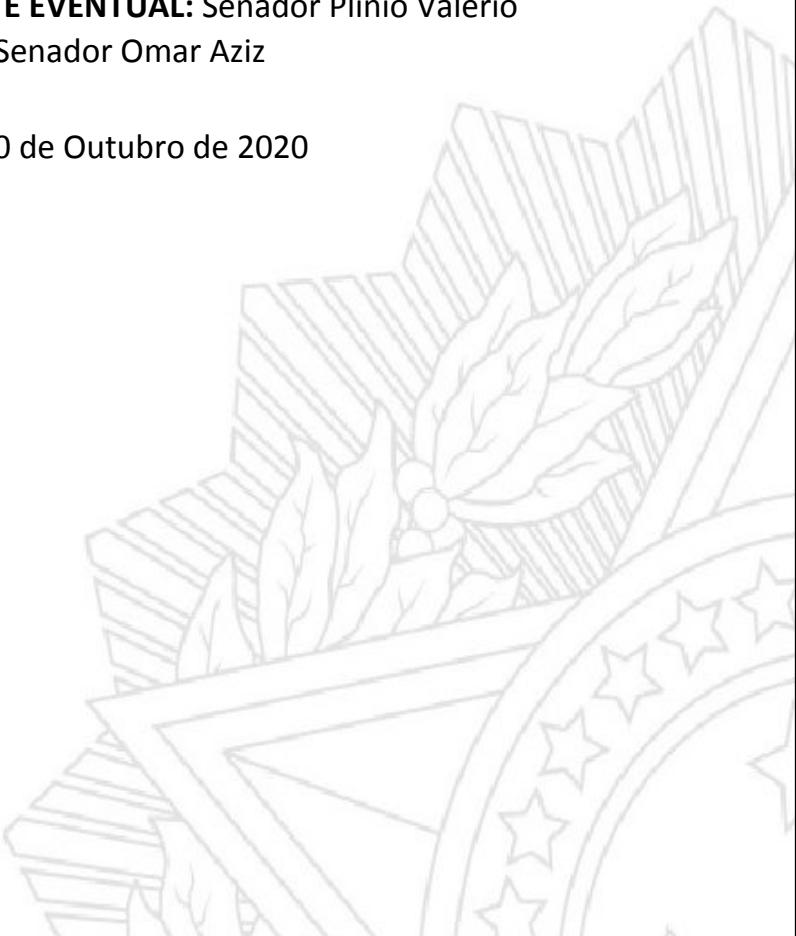
PARECER (SF) Nº 23, DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 61, de 2020, que Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "b", e do art. 73, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, o nome do Senhor JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Múcio Monteiro Filho.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Plínio Valério

RELATOR: Senador Omar Aziz

20 de Outubro de 2020



Minuta

PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 61, de 2020 (nº 579, de 2020, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "b", e do art. 73, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, o nome do Senhor JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Múcio Monteiro Filho.*

Relator: Senador **OMAR AZIZ**

Por intermédio da Mensagem nº 61, de 2020, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, é submetido à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea *b*, e do art. 73, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, o nome do Senhor JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Múcio Monteiro Filho.

Em conformidade como os dispositivos acima citados do Estatuto Magno, compete privativamente ao Senado Federal, aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República.

Por seu turno, o art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), confere a esta Comissão competência para opinar sobre indicações da presente natureza, obedecido o rito prescrito no art. 383, também da carta regimental.

Em consonância com o supracitado art. 383, inciso I, alínea *a*, o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*.



O Doutor JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO é natural da Cidade do Rio de Janeiro, tendo nascido no dia 15 de novembro de 1974.

No que diz respeito à sua formação acadêmica, o indicado bacharelou-se em Segurança Pública, pela Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB), em 1995, Curso de Formação de Oficiais.

Também se bacharelou em Direito no ano de 2006, pelo Centro Universitário IESB.

É pós-graduado em Direito Público pelo Instituto *Processus* (2007) e especialista em Ciências Policiais pela APMB (2008), Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O indicado é ainda especialista docente em Assessoria e Consultoria Parlamentar, pelo Centro Universitário do Distrito Federal (UDF) (2009).

Quanto à sua experiência profissional, o Doutor JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO exerce, desde junho do ano de 2019, o elevado cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, onde, além de assistir diretamente Sua Excelência o Senhor Presidente da República no desempenho das atividades presidenciais, exerce a direção superior dos órgãos internos responsáveis pela fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos integrantes da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, entre outras atividades relevantes de governo e de administração, inclusive na verificação prévia da constitucionalidade e da legalidade dos atos presidenciais e na coordenação do processo de sanção e veto de projetos de lei enviados pelo Congresso Nacional.

O ilustre indicado exerce ainda a Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República, sendo responsável, entre outras atividades superiores, pelo exame dos aspectos jurídicos e a forma dos atos propostos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e pela análise de atos normativos sobre política social, infraestrutura, sobre tributação, orçamento, além da análise de propostas em tramitação no Poder Legislativo.

O Doutor JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO é também Conselheiro Fiscal do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), onde acompanha e fiscaliza a execução orçamentária.

ft2020-09860



Como advogado, atuando desde 2013, após a sua transferência para a Reserva, o indicado exerceu a função perante o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, a Justiça Federal do Rio de Janeiro, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a Justiça Federal do Distrito Federal, entre outros Tribunais e Juízos.

Também exerceu atividade como Assessor Jurídico e de Orçamento em Gabinete Parlamentar na Câmara dos Deputados, entre os anos de 2013 e 2018, atuando especialmente na gestão e acompanhamento de processos de execução de emendas parlamentares ao Orçamento da União, ademais elaborando proposições normativas e pareceres, além de outras atividades pertinentes à função.

Na sua vida profissional, o Doutor JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO exerceu ainda as funções de Assessor Parlamentar da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) no Congresso Nacional e na Câmara Legislativa do Distrito Federal, entre os anos de 2003 e 2013, fazendo a interface entre a PMDF e Poder Legislativo, atuando na análise da administração financeira e orçamentária, inclusive com atuação no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional.

Além das atividades acima arroladas, o indicado foi Oficial da PMDF, onde ingressou no ano de 1993, chegando ao posto de Major, tendo passado para a Reserva no ano de 2013. Na PMDF, além das atividades de assessoria parlamentar acima mencionadas, atuou em operações de inteligência, no tratamento de dados e informações para operações policiais, bem como em logística, gerência de patrimônio, planejamento de aquisições, licitações, entre outras atividades.

Cumpre, ainda, consignar que o Doutor JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO ao longo de sua vida profissional foi agraciado com diversas condecorações e menções honrosas, de que destacamos a Comenda da Ordem do Mérito da Defesa, no grau de Grã-Cruz; a Comenda da Ordem do Mérito Naval, no grau de Oficial; a Comenda da Ordem do Mérito Militar, no grau de Grande Oficial; a Medalha da Ordem do Rio Branco, do Ministério das Relações Exteriores, no grau de Grande Oficial; a Medalha do Exército Brasileiro; a Medalha do Mérito Eleitoral do Distrito Federal, na classe de Jurista, entre diversas outras.



O ilustre indicado tem igualmente participado como palestrantes de diversos eventos e atividades, incluindo seminários, cursos, e *webinários*.

Por fim, cabe registrar que atendendo às determinações do art. 383 do RISF e do Ato n° 2, de 2011, desta Comissão, o Doutor JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO apresentou declarações requeridas, a saber:

a) nos termos do art. 383, I, *b*, 1, do RISF, c/c o art. 1°, II, *a*, do Ato n° 2, de 2011, desta Comissão, declaração de que não há cônjuge ou parente seu que exerce atividade pública ou privada vinculada a sua atividade profissional;

b) nos termos do art. 383, I, *b*, 2 e § 2º, do RISF c/c art. 1°, II, *b*, do Ato n° 2, de 2011, desta Comissão, declaração que não participa nem nunca participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;

c) nos termos do art. 383, I, *b*, 3, e § 3º, do RISF c/c o art. 1°, II, *c* e § 4º do Ato n° 2, de 2011, desta Comissão, declaração que se encontra em situação regular quanto aos tributos federais e do Distrito Federal, tendo anexado certidões correspondentes;

d) nos termos do art. 383, I, *b*, 4, e § 2º, do RISF c/c art. 1°, II, *d*, do Ato n° 2, de 2011, desta Comissão, declaração de que não há ação judicial na qual figura como autor ou réu;

e) nos termos do art. 383, I, *b*, 5, e § 2º, do RISF c/c art. 1°, II, *e*, do Ato n° 2, de 2011, desta Comissão, declaração de que nos últimos cinco anos atuou, em juízos ou tribunais judiciais, conforme arrolados;

f) nos termos do art. 383, I, *b*, 5, e § 2º, do RISF c/c art. 1°, II, *e*, do Ato n° 2, de 2011, desta Comissão, declaração de que nos últimos cinco anos não atuou em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;

g) nos termos do art. 383, I, *c*, do RISF c/c art. 1°, III, do Ato n° 2, de 2011, desta Comissão, argumentação escrita com o objetivo de demonstrar, de forma sucinta, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual está sendo indicado.

fit2020-09860



Em vista do exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão dispõem dos elementos informativos necessários e suficientes para deliberar a respeito da indicação do Doutor JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ft2020-09860





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 20 de Outubro de 2020 (Terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)	Presente	1. Renan Calheiros (MDB)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Ney Suassuna (REPUBLICANOS)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Marcelo Castro (MDB)	Presente
Luiz do Carmo (MDB)	Presente	5. José Maranhão (MDB)	Presente
Ciro Nogueira (PP)	Presente	6. Esperidião Amin (PP)	Presente
Diego Tavares (PP)	Presente	7. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
José Serra (PSDB)		1. VAGO	
Plínio Valério (PSDB)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	3. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Reguffe (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PSDB)	
Major Olímpio (PSL)	Presente	6. Izalci Lucas (PSDB)	Presente
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Jorge Kajuru (CIDADANIA)	Presente	1. Leila Barros (PSB)	Presente
Veneziano Vital do Rêgo		2. Acir Gurgacz (PDT)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente	4. Cid Gomes (PDT)	
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	5. Weverton (PDT)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	
Fernando Collor (PROS)	Presente	2. Jaques Wagner (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PSD			
Omar Aziz (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)	
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Lucas Barreto (PSD)	Presente
Irajá (PSD)	Presente	3. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Rodrigo Pacheco (DEM)	Presente	1. Chico Rodrigues (DEM)	
Marcos Rogério (DEM)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello (PL)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CAE**Data:** 20 de Outubro de 2020 (Terça-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Zenaide Maia

Antonio Anastasia

Nelsinho Trad

Jayme Campos

Paulo Rocha





Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Econômicos

MSF 61/2020 -

Início da votação: 20/10/20 0 10:58:00

Fim da votação: 20/10/20 0 **13:04:56**

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,	
EDUARDO BRAGA	votou	1. RENAN CALHEIROS	votou
MECIAS DE JESUS	votou	2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	3. NEY SUASSUNA	voto não computado
CONFÚCIO MOURA	votou	4. MARCELO CASTRO	
LUIZ DO CARMO	votou	5. JOSÉ MARANHÃO	voto não computado
CIRO NOGUEIRA	votou	6. ESPERIDIÃO AMIN	voto não computado
DIEGO TAVARES	votou	7. VANDERLAN CARDOSO	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
JOSÉ SERRA	votou	1. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	votou	2. ALVARO DIAS	
TASSO JEREISSATI		3. ORIOVISTO GUIMARÃES	
LASIER MARTINS	votou	4. LUIS CARLOS HEINZE	votou
REGUFFE		5. ROBERTO ROCHA	
MAJOR OLÍMPIO	votou	6. IZALCI LUCAS	votou
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
JORGE KAJURU	votou	1. LEILA BARROS	voto não computado
VENEZIANO VITAL DO RÉGO		2. ACIR GURGACZ	voto não computado
KÁTIA ABREU	votou	3. ELIZIANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES	votou	4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA	votou	5. WEVERTON	votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
JEAN PAUL PRATES	votou	1. PAULO PAIM	
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	votou	3. TELMÁRIO MOTA	votou
PSD		PSD	
OMAR AZIZ	votou	1. OTTO ALENCAR	
CARLOS VIANA	votou	2. LUCAS BARRETO	votou
IRAJÁ		3. ANGELO CORONEL	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO	votou	1. CHICO RODRIGUES	
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. ZEQUINHA MARINHO	voto não computado
WELLINGTON FAGUNDES	votou	3. JORGINHO MELLO	voto não computado

Votação:

TOTAL 26 SIM 23 NÃO 3 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 20/10/2020

Senador Omar Aziz
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 61/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, COM 23 VOTOS FAVORÁVEIS, 3 VOTOS CONTRÁRIOS E NENHUMA ABSTENÇÃO.

20 de Outubro de 2020

Senador PLÍNIO VALÉRIO

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

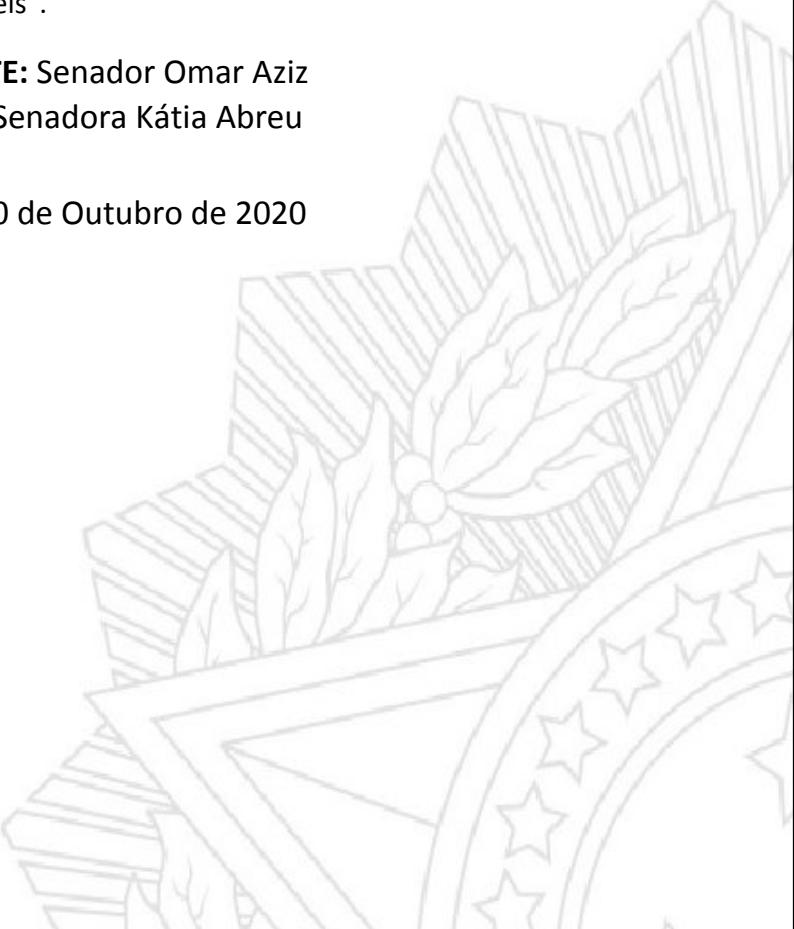
PARECER (SF) Nº 24, DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 48, de 2020, que Encaminha proposta de operação de crédito externo no valor de US\$ 750,000,000.00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “2º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condisional BID - BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis”.

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz

RELATOR: Senadora Kátia Abreu

20 de Outubro de 2020





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

PARECER N° , DE 2020

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem do Senado Federal nº 48, de 2020 (nº 249, de 2020, na origem), da Presidência da República, que *encaminha proposta* relativa à solicitação da concessão da garantia da República Federativa do Brasil à *operação de crédito externo no valor de US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “2º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID – BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis”.*

SF/20216.56643-08

Relatora: Senadora **KÁTIA ABREU**

I – RELATÓRIO

Encontra-se em análise no Plenário a Mensagem do Senado Federal nº 48, de 2020 (nº 249, de 2020, na origem), da Presidência da República, que encaminha proposta relativa à solicitação da concessão da garantia da União à operação de crédito externo no valor de US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).



2³

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

Os recursos da operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “2º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID – BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis”, cujo objetivo consiste na promoção e inovação no acesso a crédito multisectorial de médio e longo prazos pelas micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), visando contribuir para a geração de emprego e renda e para a promoção da competitividade e da sustentabilidade no Brasil.

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por meio da Resolução nº 01/0131, de 3 de agosto de 2018, autorizou a preparação do Programa pelo equivalente a até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) de empréstimo e pelo equivalente a até US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) de contrapartida.

As informações financeiras da operação foram registradas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil, sob o nº TA842575, com a devida conferência pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, que atestou estarem as informações financeiras cadastradas em conformidade com a minuta do contrato de financiamento.

Consta dos autos a Exposição de Motivos nº 128, de 3 de abril de 2020, do Ministério da Economia, que solicita *“o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), referente à operação financeira”*.

II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal, confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e entidades controladas, ao passo que o inciso VIII desse dispositivo constitucional atribui à Casa dos Estados a competência para disciplinar os limites e condições para a concessão de garantia da União nas referidas operações.

SF/20216.56643-08





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

Assim, a matéria encontra-se normatizada na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, além de constar da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000).

Nos termos do art. 11 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, sujeita-se à aprovação específica desta Casa Legislativa a concessão de garantia da União à operação de crédito externo de interesse de estatal não dependente, devendo o respectivo pleito ser instruído com exposição de motivos do Ministro de Estado da Fazenda, atual Economia, acompanhada de pronunciamentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional e comprovação do cumprimento dos dispositivos aplicáveis da LRF, dentre outros documentos, conforme parágrafo único do referido artigo.

SF/20216.56643-08

Nesse sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Economia, por intermédio do Parecer SEI nº 5, de 6 de setembro de 2019, presta as devidas informações, concluindo não ter nada a opor à concessão da garantia da União para a operação de crédito externo em questão, desde que observadas as condições para o primeiro desembolso previamente à assinatura do contrato, em cumprimento à determinação do Acórdão nº 1.573, de 2005, do Tribunal de Contas da União.

No tocante ao custo da operação, a STN salienta que a Taxa Interna de Retorno (TIR) calculada para a operação foi de 3,23% a.a. com *duration* de 12,43 anos, estando em patamares aceitáveis, considerando o custo de captação do Tesouro no mercado internacional, na data de referência.

Quanto a capacidade de pagamento do mutuário, por intermédio da Nota Técnica SEI nº 13, de 22 de agosto de 2018, a Coordenação-Geral de Participações Societárias (COPAR/STN), informa que “*o valor total do empréstimo com o BID, de US\$ 750 milhões, é bastante modesto quando comparado ao passivo total do banco, sem impacto relevante sobre o nível de endividamento da instituição. Em vista do exposto, e com base nos dados disponibilizados à esta Coordenação, opinamos favoravelmente quanto a capacidade de pagamento do BNDES em relação à nova dívida, a ser contratada com o BID, tendo como referência a situação econômico-financeira do Banco*

”.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

Por tratar-se de operação de crédito de entidade cujo capital pertence integralmente à União, a STN informa que não serão exigidas contragarantias, conforme o art. 40, §1º, I, da LRF.

Quanto ao limite para concessão de garantia, a STN salienta, no mencionado Parecer SEI nº 5, de 2019, que, de acordo com as informações obtidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 1º quadrimestre de 2019, data da análise, havia margem para a União conceder a garantia pleiteada, no que se refere ao limite estabelecido no art. 9º da Resolução Senado Federal nº 48, de 2007.

SF/20216.56643-08

Por sua vez, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 1208, de 4 de outubro de 2019, informa que o pleito observa o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos. Desta forma, conclui a PGFN pelo encaminhamento do pleito ao Senado Federal, para deliberação quanto à concessão da garantia da União para a operação de crédito em análise.

III – VOTO

Diante do exposto, conclui-se que a operação de crédito a ser celebrada BNDES encontra-se de acordo com o que preceituam a Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo ser concedida a garantia à operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2020

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 750.000.000,00





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

(setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

SF/2021/6.56643-08

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “2º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID – BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis”.

§ 2º A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso; e

II – à comprovação da situação de adimplemento do BNDES quanto ao disposto no art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

V – prazo de desembolso: o prazo original de desembolsos será de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato, sendo que qualquer prorrogação do prazo original de desembolsos deverá contar com a anuência do garantidor;

VI – amortização: prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo a primeira até 66 (sessenta e seis) meses e a última até 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato;

VII – juros aplicáveis: de pagamento semestral, exigidos sobre os saldos devedores diários a uma taxa de juros anual baseada na *Libor* para cada trimestre relativa ao dólar dos Estados Unidos da América mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do credor, enquanto o empréstimo não tiver sido objeto de conversão;

VIII – comissão de crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, com incidência a partir de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

IX – despesas com inspeção e supervisão: em determinado semestre, até 1% (um por cento) do montante do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos; e

X – opção de conversão de moeda e juros: o devedor poderá solicitar ao credor uma conversão de moeda ou uma conversão de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SF/20216.56643-08





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

|||||
SF/2021/6.56643-08





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

9

~~Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 20 de Outubro de 2020 (Terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)	Presente	1. Renan Calheiros (MDB)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Ney Suassuna (REPUBLICANOS)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Marcelo Castro (MDB)	Presente
Luiz do Carmo (MDB)	Presente	5. José Maranhão (MDB)	Presente
Ciro Nogueira (PP)	Presente	6. Esperidião Amin (PP)	Presente
Diego Tavares (PP)	Presente	7. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
José Serra (PSDB)	Presente	1. VAGO	
Plínio Valério (PSDB)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	3. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Reguffe (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PSDB)	
Major Olímpio (PSL)	Presente	6. Izalci Lucas (PSDB)	Presente
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Jorge Kajuru (CIDADANIA)	Presente	1. Leila Barros (PSB)	Presente
Veneziano Vital do Rêgo		2. Acir Gurgacz (PDT)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente	4. Cid Gomes (PDT)	
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	5. Weverton (PDT)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	
Fernando Collor (PROS)	Presente	2. Jaques Wagner (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PSD			
Omar Aziz (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)	
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Lucas Barreto (PSD)	Presente
Irajá (PSD)	Presente	3. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Rodrigo Pacheco (DEM)	Presente	1. Chico Rodrigues (DEM)	
Marcos Rogério (DEM)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello (PL)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CAE**Data:** 20 de Outubro de 2020 (Terça-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Zenaide Maia

Antonio Anastasia

Nelsinho Trad

Jayme Campos

Paulo Rocha



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 48/2020)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

20 de Outubro de 2020

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 25, DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 55, de 2020, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º, da Lei 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor ALEXANDRE COSTA RANGEL, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com mandato até 31 de dezembro de 2024, em vaga decorrente do término do mandato de Carlos Alberto Rebello Sobrinho.

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz

RELATOR: Senador Ciro Nogueira

20 de Outubro de 2020



RELATÓRIO N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (MSF) nº 55, de 2020, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º, da Lei 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor ALEXANDRE COSTA RANGEL, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com mandato até 31 de dezembro de 2024, em vaga decorrente do término do mandato de Carlos Alberto Rebello Sobrinho.*

RELATOR: Senador CIRO NOGUEIRA

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 55, de 2020 (Ofício nº 202/2020, da Presidência da República), submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor **ALEXANDRE COSTA RANGEL**, para exercício do cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com mandato até 31 de dezembro de 2024, em vaga decorrente do término do mandato de Carlos Alberto Rebello Sobrinho, conforme o disposto no art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, e no art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, o assunto cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Registra-se que, neste particular, o indicado apresentou documentação que atendeu todas as exigências referentes ao processo de aprovação de autoridades de que trata o Ato nº 2, de 2011 – CAE.

A Lei nº 6.385, de 1976, dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. O referido art. 6º estabelece que a Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um Presidente e



quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais.

O Sr. Alexandre Costa Rangel é brasileiro, graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e sócio fundador da Costa Rangel Advogados, com atuação especializada em mercado de capitais, fundos de investimentos, financiamentos estruturados, contencioso administrativo e contencioso societário.

Além disso, atuou, também na área de direito societário e mercado de capitais, em diversos escritórios, entre eles Paulo Cesar Pinheiro Carneiro Advogados; Brasil, Pereira Neto, Galdino, Macedo Advogados; e Chediak Advogados.

Junto à CVM, trabalhou na assessoria do Colegiado, vinculado diretamente à ex-diretora Norma Jonssen Parente. Ademais, foi advogado da Brasil Telecom S.A. e assessor jurídico de membro titular do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN).

Por fim, cumpre mencionar que o indicado foi professor substituto da graduação da Faculdade de Direito da PUC-Rio, de 2013 a 2015, nas disciplinas “Regulação do Mercado de Capitais” e “Direito Societário”; é membro titular da Comissão de Mercado de Capitais da OAB/RJ; e membro titular da Comissão de Direito Societário e Mercado de Capitais do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e já resumido, e considerando tratar-se deliberação que resultará de voto secreto, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a condução do nome do Sr. ALEXANDRE COSTA RANGEL para o cargo de Diretor da CVM.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CAE

Data: 20 de Outubro de 2020 (Terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)	Presente	1. Renan Calheiros (MDB)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Ney Suassuna (REPUBLICANOS)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. Marcelo Castro (MDB)	Presente
Luiz do Carmo (MDB)	Presente	5. José Maranhão (MDB)	Presente
Ciro Nogueira (PP)	Presente	6. Esperidião Amin (PP)	Presente
Diego Tavares (PP)	Presente	7. Vanderlan Cardoso (PSD)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
José Serra (PSDB)		1. VAGO	
Plínio Valério (PSDB)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	3. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Reguffe (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PSDB)	
Major Olímpio (PSL)	Presente	6. Izalci Lucas (PSDB)	Presente
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Jorge Kajuru (CIDADANIA)	Presente	1. Leila Barros (PSB)	Presente
Veneziano Vital do Rêgo		2. Acir Gurgacz (PDT)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente	4. Cid Gomes (PDT)	
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	5. Weverton (PDT)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	
Fernando Collor (PROS)	Presente	2. Jaques Wagner (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)	Presente
PSD			
Omar Aziz (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)	
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Lucas Barreto (PSD)	Presente
Irajá (PSD)	Presente	3. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Rodrigo Pacheco (DEM)	Presente	1. Chico Rodrigues (DEM)	
Marcos Rogério (DEM)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello (PL)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CAE**Data:** 20 de Outubro de 2020 (Terça-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Zenaide Maia
Antonio Anastasia
Nelsinho Trad
Jayme Campos
Paulo Rocha





Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Econômicos

Indicação para o cargo de diretor da CVM

MSF 55/2020 - ALEXANDRE RANGEL

Início da votação: 20/10/2020 13:22:00

Fim da votação: 20/10/2020 13:56:56

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,	
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS		2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	3. NEY SUASSUNA	
CONFÚCIO MOURA		4. MARCELO CASTRO	
LUIZ DO CARMO		5. JOSÉ MARANHÃO	
CIRO NOGUEIRA	votou	6. ESPERIDIÃO AMIN	votou
DIEGO TAVARES	votou	7. VANDERLAN CARDOSO	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
JOSÉ SERRA		1. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO	votou	2. ALVARO DIAS	
TASSO JEREISSATI		3. ORIOVISTO GUIMARÃES	
LASIER MARTINS	votou	4. LUIS CARLOS HEINZE	
REGUFFE		5. ROBERTO ROCHA	
MAJOR OLÍMPIO		6. IZALCI LUCAS	votou
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
JORGE KAJURU	votou	1. LEILA BARROS	votou
VENEZIANO VITAL DO RÉGO		2. ACIR GURGACZ	
KÁTIA ABREU	votou	3. ELIZIANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA		5. WEVERTON	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
JEAN PAUL PRATES		1. PAULO PAIM	
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	votou	3. TELMÁRIO MOTA	votou
PSD		PSD	
OMAR AZIZ	votou	1. OTTO ALENCAR	
CARLOS VIANA		2. LUCAS BARRETO	
IRAJÁ		3. ANGELO CORONEL	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO	votou	1. CHICO RODRIGUES	
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES		3. JORGINHO MELLO	

Votação:

TOTAL 15 SIM 13 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 20/10/2020

Senador Omar Aziz
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 55/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR ALEXANDRE COSTA RANGEL, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, COM 13 VOTOS FAVORÁVEIS, 2 VOTOS CONTRÁRIOS E NENHUMA ABSTENÇÃO.

20 de Outubro de 2020

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 4967, DE 2020

Dispõe sobre as atividades da campanha Novembro Azul.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI N° DE 2020

Dispõe sobre as atividades da campanha Novembro Azul.


SF/20340.56633-66

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Serão realizadas anualmente, no mês de novembro, durante a campanha Novembro Azul, atividades para conscientização sobre o câncer de próstata e para promoção da saúde do homem.

Parágrafo único. A critério dos gestores, serão realizadas as seguintes atividades, entre outras:

I – iluminação de prédios públicos com luzes de cor azul;

II – promoção de palestras, eventos e atividades educativas;

III – veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população, em meios físico e digital, de informações ilustrativas e exemplificativas sobre a prevenção ao câncer, que contemplem a generalidade do tema;

IV – assinatura de convênios com entidades da iniciativa privada visando ao fortalecimento da campanha;

V – realização de outros atos úteis para a consecução dos objetivos da campanha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A campanha Outubro Rosa foi regulamentada a nível federal pela Lei nº 13.733, de 16 de novembro de 2018. O normativo foi um marco



simbólico para as atividades educativas e de conscientização que já eram realizadas não somente no Brasil, mas em todo o mundo, que buscavam sensibilizar homens e mulheres acerca do tema e enaltecer a luta contra o câncer de mama.

As campanhas do Novembro Azul seguem uma lógica similar. Além do dia 17 de novembro, em que se comemora o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata, há uma série de normativos estaduais e municipais que regulam o tema. Entidades públicas e privadas realizam atividades de conscientização e de prevenção, e veículos informacionais realizam campanhas educativas.

Para fortalecer a luta contra ao câncer de próstata, portanto, apresentamos o projeto em tela. A doença é o sexto tipo mais comum no mundo e o de segunda maior incidência nos homens, atrás somente do câncer de pele não melanoma. A sua incidência em países desenvolvidos é aproximadamente seis vezes maior que em países em desenvolvimento, e cerca de três quartos dos casos mundiais ocorrem em homens com mais de 65 anos. No Brasil, é a quarta causa de mortes por câncer, respondendo por 6% de todas as mortes desse grupo, embora o diagnóstico e o tratamento precoces possam reduzir o risco de morte.

Localizada logo abaixo da bexiga e em frente ao reto, a próstata é uma glândula que tem dentre suas funções a de produzir parte do sêmen, além de desempenhar um papel importante na fertilidade masculina. Uma dieta saudável, com menos gordura animal, a prática de exercícios físicos, o controle do peso, a redução do consumo de álcool e a eliminação do hábito de fumar podem ajudar a reduzir o risco desse câncer.

A partir dos 50 anos, em função do aumento do risco de incidência da doença, todos os homens devem procurar os serviços de saúde para realizar exames de rotina. Os sintomas mais comuns de tumores são disúria, alterações na frequência urinária ou diminuição do fluxo urinário. Homens com histórico familiar da doença devem priorizar a realização de consultas médicas e a realização de exames necessários.

É inegável, portanto, a importância da realização de atividades voltadas à promoção da saúde masculina, com foco na prevenção do câncer de próstata, como tem sido feito com resultados notáveis para a prevenção do câncer de mama.

SF/20340.56633-66



Pelas razões apresentadas, esperamos obter o apoio de nossos colegas para aprovar esta proposta, que sem dúvida contribuirá para promover a saúde de nossa população masculina.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS


SF/20340.56633-66

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.733, de 16 de Novembro de 2018 - LEI-13733-2018-11-16 - 13733/18
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13733>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 4968, DE 2020

Obriga as empresas a disponibilizarem boletim de informação sobre os cânceres de mama e próstata e indicar aos seus empregados a realização de exames para o diagnóstico das referidas doenças.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° DE 2020

Obriga as empresas a disponibilizarem boletim de informação sobre os cânceres de mama e próstata e indicar aos seus empregados a realização de exames para o diagnóstico das referidas doenças.


SF/20996:31376-63

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É obrigação das empresas a disponibilizar para as pessoas que lhe prestem serviços:

I – boletim de informação sobre os cânceres de próstata e mama; e

II – indicar a realização de exames para o diagnóstico das doenças previstas no inciso I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo preservar a saúde do trabalhador brasileiro na iniciativa privada.

Para tanto, obriga-se o tomador dos serviços, na iniciativa privada e no serviço público, a disponibilizar para os seus trabalhadores informativos sobre os cânceres de próstata a mama, como medida indispensável à conscientização acerca das citadas enfermidades.

Além disso, impõe-se ao tomador dos serviços o dever de promover acesso a exames para detecção das referidas doenças, que afigem milhares de homens e mulheres brasileiras.



Com isso, garante-se a incolumidade trabalhadores brasileiros, que passarão a contar com mais esta ferramenta, além daquelas disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para a proteção de sua saúde.

Solicita-se apoio dos meus nobres pares na aprovação integral da presente proposta legislativa.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS


SF/20996:31376-63



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 4969, DE 2020

Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; e dá outras providências, para diminuir o valor do limite da renda bruta familiar dos beneficiários do Programa.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI N° DE 2020

Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; e dá outras providências, para diminuir o valor do limite da renda bruta familiar dos beneficiários do Programa.



SF/208/2.23123-08

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

.....

§ 6º.....

I - quando o teto previsto no dispositivo for de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), o valor atualizado não poderá ultrapassar 5 (cinco) salários mínimos;

II -

III - quando o teto previsto no dispositivo for de R\$ 1.395,00 (mil, trezentos e noventa e cinco reais), o valor atualizado não poderá ultrapassar 2 (dois) salários mínimos.

IV – será levada em consideração a renda familiar para a concessão do financiamento da casa própria.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O Programa Minha Casa, Minha Vida veio para subsidiar a moradia das pessoas de baixa renda. Originalmente, o limite da renda familiar bruta era de R\$ 4.650,00. Esse valor, atualizado pelo Poder Executivo, conforme autoriza a própria Lei nº 11.977, de 2009, está em R\$ 7.000,00. Consideramos que o teto deva ser limitado a 5 (cinco) salários mínimos com o propósito de tornar o Programa mais voltado para os mais pobres. Dessa forma, limitamos a atualização a 5 (cinco) salários mínimos.

Ocorre que o Programa é dividido em faixas. Nessas faixas, a de menor valor recebe maior subsídio, como era de se esperar.

A chamada Faixa 1, originalmente com teto de R\$ 1.325,00, atualmente possui limite de R\$ 1.800,00 de renda bruta familiar. A Lei determina que o limite de renda bruta familiar não pode ultrapassar 3 (três) salários mínimos vigentes no País.

Como o salário mínimo vigente no País é de R\$ 1.045,00, o limite da Faixa 1 atualmente já se situa em faixa inferior a 2 (dois) salários mínimos. Consideramos que a manutenção desse limite é adequada para evitar perda de foco no combate à pobreza. Dessa forma, propomos a alteração da legislação, a fim de que a faixa limítrofe não possa ultrapassar 2 (dois) salários mínimos.

Ademais estamos propondo que a avaliação de renda para a concessão do financiamento possa ser auferida com a renda dos integrantes de casa família, como forma de atender a famílias carentes e que tem o direito de ter a sua casa própria.

Por isso, solicitamos o apoio dos ilustres Pares à presente proposta.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 - Lei do Programa Minha Casa, Minha Vida - 11977/09

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;11977>

- artigo 3º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4970, DE 2020

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre a responsabilidade civil do agressor sobre danos morais e materiais causados à vítima da violência doméstica e familiar.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° DE 2020

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre a responsabilidade civil do agressor sobre danos morais e materiais causados à vítima da violência doméstica e familiar.

SF/20460-1-4716-90

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 14-B:

“Art. 14-B. A violência doméstica e familiar contra a mulher acarreta sobre o agressor a responsabilidade civil pelos danos material, moral ou patrimonial infligidos à vítima.

§ 1º O Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher poderá estabelecer, na sentença condenatória, os valores mínimos para reparação dos danos sofridos pela vítima.

§ 2º As despesas a serem resarcidas pelo agressor incluem, quando da violência resultar morte, as relacionadas ao tratamento da vítima, seu funeral e o luto da família, bem como a prestação de alimentos às pessoas dependentes, levando-se em conta a duração provável da vida da vítima.

§ 3º No caso de lesão ou outra ofensa à saúde, o agressor indenizará a ofendida das despesas do tratamento e dos lucros cessantes até ao fim da convalescença, além de algum outro prejuízo que a ofendida tenha sofrido.

§ 4º Se da ofensa resultar deficiência pelo qual a ofendida não possa exercer o seu ofício ou profissão, ou que lhe diminua a capacidade de trabalho, a indenização, além das despesas do tratamento e lucros cessantes até ao fim da convalescença, incluirá pensão correspondente à importância do trabalho para que se inabilitou, ou da depreciação que ela sofreu.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) representou para as mulheres brasileiras um marco histórico na consolidação dos seus direitos humanos. Demonstrou, por meio dos institutos de proteção criados, que a sociedade não mais iria mais tolerar que a integridade física e emocional das mulheres fosse tratada como questão de menor importância por ocorrer no contexto das relações domésticas e familiares.

O País pode consolidar, a partir dessa norma, um sistema de enfrentamento a esse tipo de violência, abrangendo políticas de prevenção, de proteção e de punição.

Assim, vem crescendo o número de medidas protetivas concedidas, o de sentenças condenatórias de agressores, bem como o de encaminhamentos a centros de reeducação.

Entretanto, a violência pela qual a mulher passa deixa sequelas profundas em seus corpos e mentes capazes de gerar prejuízos no seu desenvolvimento emocional, educacional, profissional e patrimonial.

Tais danos são passíveis de reparação. Não basta a condenação criminal dos algozes. É necessário adotar meios de restaurar a higidez física e mental da mulher que vivencia uma situação de violência doméstica e familiar, buscando a restituição o mais completa possível dos danos sofridos por elas.

A responsabilização civil sobre atos que causam prejuízos a suas vítimas é medida amplamente normatizada pelo Código Civil brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

Entretanto, verifica-se na aplicação da Lei Maria da Penha que o recurso à indenização por danos morais e materiais sofridos ainda é visto como questão controversa.

Por isso, a fim de elucidar esse tema, propomos que a previsão seja incluída na Lei Maria da Penha, de maneira a deixar ali definido que a

SF/20460-147/16-90
|||||



violência doméstica e familiar acarreta sobre seus perpetradores o dever da responsabilidade civil sobre os danos causados.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/20460-1-4716-90



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>
- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4971, DE 2020

Dispõe que as instituições financeiras federais, com carteira comercial, enquanto durar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, deverão desenvolver soluções facilitadas para que seus clientes e potenciais clientes possam abrir contas e acessar os serviços das agências que estiverem operando de maneira remota.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° DE 2020

Dispõe que as instituições financeiras federais, com carteira comercial, enquanto durar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, deverão desenvolver soluções facilitadas para que seus clientes e potenciais clientes possam abrir contas e acessar os serviços das agências que estiverem operando de maneira remota.


SF/20310.50722-87

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As instituições financeiras federais, com carteira comercial, enquanto durar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, deverão desenvolver soluções facilitadas para que seus clientes e potenciais clientes possam abrir contas e acessar os serviços das agências que estiverem operando de maneira remota.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil regulamentará esta Lei, dispondo sobre os requisitos mínimos e a fiscalização do disposto no *caput*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O mundo inteiro já sente os enormes estragos sanitários e econômicos que têm sido propagados em virtude da pandemia do coronavírus, fato que motivou declaração de calamidade pública por parte do Poder Executivo, devidamente aprovada pelo Congresso Nacional mediante publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.



Consequentemente, a fim de proteger a saúde de seus clientes e funcionários, muitos bancos optaram por operar de maneira remota. Todavia, alguns dos serviços essenciais prestados pelos dois principais bancos comerciais com capital público, especialmente o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, estão sendo prejudicados.

Com o intuito de permitir que, ao mesmo tempo, a saúde dos cidadãos seja preservada e que os serviços supracitados sejam prestados de maneira satisfatória, elaboramos este projeto de lei, que impõe a obrigatoriedade de esses bancos desenvolverem soluções facilitadas para que seus clientes e potenciais clientes possam abrir contas e acessar os serviços das agências que estiverem operando de maneira remota.

Em virtude do grande interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/20310.50722-87
|||||





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4972, DE 2020

Altera o art. 107 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tornar imprescritível o crime praticado contra a mulher.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº DE 2020

Altera o art. 107 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tornar imprescritível o crime praticado contra a mulher.

SF/205/3.83947-78

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 107 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 107.....

.....

Parágrafo único. O crime praticado contra a mulher é imprescritível.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 5º, incisos XLII e XLIV, estabelece que são imprescritíveis os crimes de racismo e a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.

No julgamento do RE 460.971/RS, o Supremo Tribunal Federal, entendeu, conforme sua ementa, que “a Constituição Federal se limita, no art. 5º, XLII e XLIV, a excluir os crimes que enumera da incidência material das regras da prescrição, sem proibir, em tese, que a legislação ordinária criasse outras hipóteses.” (destacou-se)

Dessa forma, a nossa Corte Suprema autoriza que outros crimes graves, assim considerados pelo legítimo representante do povo, que é



parlamento brasileiro, possam ser considerados imprescritíveis, não sendo, portanto, taxativa a enumeração realizada pelo texto constitucional.

Segundo o Atlas da Violência 2020, em 2018, 4.519 mulheres foram assassinadas no Brasil, o que representa uma taxa de 4,3 homicídios para cada 100 mil habitantes do sexo feminino, sendo uma mulher assassinada a cada duas horas. Conforme a referida publicação, embora 2018 tenha apresentado uma tendência de redução da violência letal contra as mulheres na comparação com os anos mais recentes, ao se observar um período mais longo no tempo, é possível verificar um incremento nas taxas de homicídios de mulheres no Brasil. Entre 2008 e 2018, o Brasil teve um aumento de 4,2% nos assassinatos de mulheres.

SF/205/3.83947-78

O crime praticado contra a mulher é uma conduta covarde, uma vez que é perpetrado contra quem, principalmente nos delitos violentos, não pode oferecer resistência. Além disso, na grande maioria dos casos, é perpetrado por parentes ou pessoas próximas, que, em geral, vivem no mesmo âmbito doméstico da vítima, o que intensifica ainda mais a covardia dessa conduta.

Não podemos admitir que crimes praticados contra mulheres fiquem isentos de punição, como nos casos dos processos em que é reconhecida a prescrição da punibilidade desses delitos. Diante disso, propomos, por meio do presente projeto de lei, que o crime praticado contra mulher seja considerado imprescritível.

Por todos esses motivos, apresentamos este projeto, esperando contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
 - artigo 107





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 4973, DE 2020

Altera o art. 38 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que os órgãos de segurança pública deverão publicar mensalmente os dados relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° DE 2020

Altera o art. 38 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que os órgãos de segurança pública deverão publicar mensalmente os dados relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher.

SF/20121-27973-42

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 38.

Parágrafo único. As Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal publicarão, mensalmente, as estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e remeterão suas informações criminais para a base de dados do Ministério da Justiça.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É imprescindível que as estatísticas sobre a violência contra a mulher sejam amplamente divulgadas, até como forma de alertar potenciais agressores sobre o índice de notificações que chegam às polícias e demais órgãos de segurança pública.

Nesse sentido, em nome da transparência e tendo em conta o potencial efeito intimidador, propomos, mediante este projeto, que as Secretarias de Segurança Pública publiquem, mensalmente, as estatísticas dos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, além de estabelecer a obrigatoriedade - hoje uma faculdade - de remessa das



respectivas informações criminais para a base de dados do Ministério da Justiça.

Peço, então, que os ilustres Parlamentares votem pela aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/20121:27973-42



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>

- artigo 38





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 4976, DE 2020

Acrescenta o art. 373-B à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer multa em favor da empregada em caso de discriminação remuneratória.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° DE 2020

Acrescenta o art. 373-B à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer multa em favor da empregada em caso de discriminação remuneratória.

SF/20340.62367-65

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT) passa a vigorar acrescida do seguinte art. 373-B:

“Art. 373-B. Em caso de descumprimento do disposto no art. 373-A, III, será devido à empregada o pagamento de multa correspondente a 50% da diferença salarial paga mês a mês a maior ao empregado homem que exerça a mesma função, tenha a mesma qualificação e cumpra a mesma jornada de trabalho que a empregada prejudicada, sem prejuízo do pagamento das diferenças, da indenização por dano moral correspondente e das sanções administrativas cabíveis.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo - em termos diretos - ressaltar a punibilidade do empregador que exerça discriminação odiosa contra a mulher no tocante à remuneração pelo seu trabalho.

Ainda que essa discriminação já esteja vedada há vários anos pela CLT e pela própria Constituição, certo é que a discriminação salarial em desfavor das trabalhadoras continua a persistir e não apenas no Brasil.



O Fórum Econômico Mundial - que reúne governos, empresas e investidores, ressalte-se - prevê que mantido o ritmo atual de equalização remuneratória, as discrepâncias de renda entre homens e mulheres somente serão sanadas em 256 anos, em plano mundial e em 58 anos na América Latina e Caribe.

Apesar da relativa vantagem de nossa região nessa análise, ressaltamos que esse avanço não é linear nem garantido. Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), por exemplo, indicam que após sete anos de redução, a diferença salarial média entre homens e mulheres voltou a crescer em 2019, indicando que as conquistas de hoje podem ser perdidas em período relativamente curto.

Assim, proponho a inserção de dispositivo que reforce a necessidade de constante acompanhamento no combate a essa iniquidade.

Sugiro a adoção - em lei - de multa em favor da empregada no importe de 50% das diferenças salariais pagas em favor dos empregados homens, sem prejuízo de demais sanções cíveis e administrativas cabíveis.

Trata-se de um reforço negativo necessário para a adequada consecução das intenções da Constituição e da CLT, que, creio, é oportuno e necessário.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4981, DE 2020

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar, durante a campanha eleitoral, a realização de evento destinado à promoção de candidato que gere aglomeração de pessoas quando estiver decretado estado de emergência de saúde pública.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para vedar, durante a campanha eleitoral, a realização de evento destinado à promoção de candidato que gere aglomeração de pessoas quando estiver decretado estado de emergência de saúde pública.

SF/2006634922-53

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 39-B. É proibida, durante a campanha eleitoral, a realização de evento destinado à promoção de candidato que gere aglomeração de pessoas quando, no país, no estado ou no município, conforme o caso, estiver decretado estado de emergência de saúde pública.

§ 1º É considerada aglomeração de pessoas, para os fins deste artigo, qualquer evento de campanha eleitoral que reúna vinte ou mais pessoas.

§ 2º A proibição prevista no *caput* somente poderá ser determinada com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 3º O descumprimento da vedação imposta no *caput* constitui crime, punível com multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e cassação do registro ou do diploma, observado o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 4º Respondem pelo crime de que trata este artigo os responsáveis diretos e indiretos pela realização do evento e os candidatos que dele se beneficiem.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei objetiva alterar a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que *estabelece normas para as eleições*, para proibir, durante a campanha eleitoral, a realização de evento destinado à promoção de candidato que gere aglomeração de pessoas quando, no país, no estado ou no município, conforme o caso, estiver decretado estado de emergência de saúde pública. Propõe, para tanto, o acréscimo do art. 39-B.

O § 1º do dispositivo que se pretende acrescentar à Lei nº 9.504, de 1997, estabelece que é considerada aglomeração de pessoas, para os fins deste artigo, qualquer evento de campanha eleitoral que reúna vinte ou mais pessoas.

O § 2º, por seu turno, estabelece que a proibição de realização de evento eleitoral somente poderá ocorrer quando determinada com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

Já o § 3º do dispositivo que se pretende acrescentar prevê que o descumprimento da vedação imposta no *caput* constitui crime, punível com multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e cassação do registro ou do diploma, observado o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Consigne-se, por fim, que o projeto de lei esclarece, no § 4º do dispositivo a ser acrescido, que responderão pelo crime de que trata o artigo, os responsáveis diretos e indiretos pela realização do evento e os candidatos que dele se beneficiem.

Esta proposição foi inspirada no momento gravíssimo vivenciado hoje no Brasil, que se encontra em estado de emergência de saúde pública em função da pandemia de covid-19. O objetivo é a criação de regra eleitoral permanente que se aplique a situações futuras em que pandemias, como a da covid-19, que lamentavelmente assola nosso país, estejam acontecendo.

Mesmo com todas as orientações de autoridades públicas, médicas e científicas contrárias à aglomeração, temos constatado, nestas eleições municipais, a realização de eventos políticos para a promoção de candidatos que reúnem dezenas, centenas e até milhares de pessoas que não

SF/2006634922-53



respeitam o distanciamento mínimo necessário, muitas das quais sem as máscaras de proteção individual, em flagrante violação à legislação de regência e sem qualquer responsabilização para os organizadores e beneficiários do evento.

No âmbito nacional, lembramos que a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que *dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*, prevê, em seu art. 3º, a adoção pelas autoridades de medidas de enfrentamento dessa situação, como: isolamento (inciso I), quarentena (inciso II) e uso obrigatório de máscaras de proteção individual (inciso III-A).

A Lei nº 13.979, de 2020, prevê ainda, em seu art. 3º, § 4º, que *as pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei*.

Todavia, a inexistência de regra eleitoral específica torna quase impossível, como visto, a responsabilização e sanção dos envolvidos na realização de eventos eleitorais que geram a aglomeração de pessoas, a despeito do estabelecido na legislação nacional, estadual, distrital e municipal de saúde pública nesse sentido.

Reputamos fundamental, pois, a ação do Congresso Nacional para que essa situação não se repita em futuras eleições, daí a necessidade de regra permanente fixando as balizas para a punição dos responsáveis.

Tivemos o cuidado de, ao fixar os valores da multa aplicável, levar em consideração os valores estabelecidos para outras condutas também vedadas pela legislação eleitoral, tendo claro que, neste caso, a gravidade é maior porque os bens jurídicos tutelados são a saúde e a vida da população.

Enfatizamos que a fórmula redacional engendrada nesta proposição assegura a responsabilização dos candidatos, ainda que aleguem não saberem, não terem participado, ou não terem anuído com a realização dos eventos, bastando, para tanto, que sejam eleitoralmente beneficiados com a realização do evento que gerou a aglomeração popular.

São alcançados, portanto, candidatos e não candidatos, agentes públicos ou não, que estiverem envolvidos na realização do ato político que gere aglomeração indesejada de pessoas quando no país, no estado ou no

SF/2006634922-53



município, conforme o caso, estiver decretado estado de emergência de saúde pública.

A responsabilização do candidato, como previsto, leva à cassação de seu registro ou do diploma, observado o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Sabemos que a reunião de pessoas para debater ideias, promessas eleitorais, projetos, programas e políticas públicas com vistas a orientar o exercício do direito ao voto informado é traço essencial à efetivação do princípio democrático (art. 1º) e da soberania popular (art. 14, *caput*), ambos plasmados no texto da Constituição Federal, principais sustentáculos do Estado Democrático de Direito. Entretanto, a efetivação da soberania popular não pode gerar riscos à saúde pública e à vida das pessoas.

Nesse sentido, por entendermos que este projeto de lei homenageia o princípio democrático e preserva a soberania popular ao tempo em que aumenta o rol de medidas necessárias à proteção da saúde e da vida da população em situações futuras de emergência de saúde pública, pleiteamos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para seu aprimoramento e futura aprovação.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM

SF/2006634922-53
|||||

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990 - Lei das Inelegibilidades; Lei de Inelegibilidade - 64/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1990;64>
 - artigo 22
- Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Eleições (1997); Lei Geral das Eleições (1997) - 9504/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9504>
- Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 - LEI-13979-2020-02-06 - 13979/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2538, DE 2020

Retirada do PL nº 316/2020.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 316/2020, que “confere ao Município de Medicilândia, no Estado do Pará, o título de Capital Nacional do Cacau”.

JUSTIFICAÇÃO

Solicitamos a retirada tendo em vista que houve uma falha operacional quando do envio do texto do projeto (o texto coincide com o do PL 77/2020, já apresentado).

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2020.

**Senador Zequinha Marinho
(PSC - PA)**



SF/20897.07386-10 (LexEdit)
|||||

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-REPUBLICANOS - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Diego Tavares** (S)
Bloco-REPUBLICANOS - Ney Suassuna** (S)

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 23
MDB-13 / PP-7 / REPUBLICANOS-3

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Dário Berger.	MDB / SC
Diego Tavares.	PP / PB
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Flávio Bolsonaro.	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Ney Suassuna.	REPUBLICANOS / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS

PSD - 12

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

PODEMOS - 10

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Flávio Arns.	PR
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9
PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar Senado Independente - 9

CIDADANIA-3 / PDT-3 / REDE-2 / PSB-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 9

PSDB-7 / PSL-2

Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	23
PSD.	12
PODEMOS.	10
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
Bloco Parlamentar Senado Independente.	9
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	9
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Irajá** (PSD-TO)	Ney Suassuna** (REPUBLICANOS-PB)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Diego Tavares** (PP-PB)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSD-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (REPUBLICANOS-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 23 <p>Líder Esperidião Amin - PP (25)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (1,26,36)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44)</p> <p>Líder do PP - 7 Ciro Nogueira (2,57)</p> <p>Vice-Líder do PP Diego Tavares (62)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 3 Mecias de Jesus (12)</p>	Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 9 <p>Líder Rodrigo Cunha - PSDB (34,45,59)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 7 Roberto Rocha (16,67)</p> <p>Izalci Lucas (33,41,64)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,41,64)</p> <p>Rodrigo Cunha (34,45,59)</p> <p>Líder do PSL - 2 Major Olímpio (7)</p> <p>Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)</p>	Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA/PDT/REDE/PSB) - 9 <p>Líder em exercício Leila Barros - PSB (52,63)</p> <p>.....</p> <p>Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (4)</p> <p>Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42)</p> <p>Líder do PDT - 3 Weverton (6)</p> <p>Líder do REDE - 2 Randolfe Rodrigues (15)</p> <p>Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55)</p> <p>Líder do PSB - 1</p>
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 <p>Líder Paulo Rocha - PT (37)</p> <p>Vice-Líder Zenaide Maia (23,30)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 6 Rogério Carvalho (35,56)</p> <p>Líder do PROS - 3 Telmário Mota (14)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (23,30)</p>	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9 <p>Líder Wellington Fagundes - PL (21)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (9,20) Jorginho Mello (5,22) Zequinha Marinho (19,31)</p> <p>.....</p> <p>Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (9,20)</p> <p>Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43)</p> <p>Líder do PL - 2 Jorginho Mello (5,22)</p> <p>Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (19,31)</p>	PSD - 12 <p>Líder Otto Alencar - PSD (3)</p> <p>Vice-Líderes Nelsinho Trad (65) Angelo Coronel</p>
PODEMOS - 10 <p>Líder Alvaro Dias - PODEMOS (11)</p> <p>Vice-Líderes Oriovisto Guimarães (28,47) Eduardo Girão (24,48) Rose de Freitas (29,46,61)</p>	 Maioria <p>Líder Eduardo Braga - MDB (1,26,36)</p>	Governo <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (32)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (38,53) Elmano Férrer (40)</p>
Minoria <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (15)</p>		

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
2. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
3. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
4. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
5. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado Líder do Partido da República (Of. 030/2019).
6. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado Líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLDPSL).
8. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
9. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado Líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).



10. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
11. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
15. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
16. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
17. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
20. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
21. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
22. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
23. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos do Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Oriovento Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1º vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
35. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
36. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Oriovento Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019/GLREDE).
56. Em 04.02.2020, o Senador Rogério Carvalho foi indicado líder do PT (Of. 8/2020-GLDPT).
57. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
58. Em 03.03.2020, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
59. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
60. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
61. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
62. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
63. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
64. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
65. Em 13.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado o 1º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, em substituição ao Senador Irajá (Of. 64/2020-GLPSD).
66. Em 15.10.2020, o Senador Chico Rodrigues deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 009/2020-GLDGOV).
67. O Senador Roberto Rocha está licenciado da liderança do Partido da Social Democracia Brasileira até 13/11/2020.



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)

Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4,5)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLIO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLIO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS INCÊNDIOS DETECTADOS NO BIOMA PANTANAL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, as ações de enfrentamento aos incêndios detectados no bioma Pantanal e seus desdobramentos, as providências para evitar novos focos de incêndios, a limpeza dos locais já atingidos, a proteção das populações diretamente atingidas, da economia, da fauna e da flora e a transparência das atividades coordenadas pela Operação Pantanal.

RQS nº 2187, de 2020

Número de membros: 4

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

Instalação: 16/09/2020

MEMBROS

Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾

Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 15.09.2020, os Senadores Wellington Fagundes, Simone Tebet, Nelsinho Trad e Soraya Thronicke foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº2187/2019-CTEPANTANAL).
2. Em 16.09.2020, na instalação da Comissão, foram eleitos os Senadores Wellington Fagundes, Presidente, e Nelsinho Trad, Relator.
3. Em 17.09.2020, os Senadores Carlos Fávaro, Esperidião Amin, Jayme Campos e Fabiano Contarato, foram designados membros suplentes, para compor a comissão.

Telefone(s): (61) 3303-3490



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (7)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (7)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
PODEMOS	
Senador Eduardo Girão (CE) (5)	1. Senador Marcos do Val (ES) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1.
PSD	
Senador Otto Alencar (BA) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)

Notas:

- *. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- 1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
- 2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
- 3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
- 4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
- 5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
- 6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-4854



2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

* De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Ney Suassuna (REPUBLICANOS-PB) (9,47)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador José Maranhão (MDB-PB) (10,46)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senador Diego Tavares (PP-PB) (6,43,44)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. VAGO (8,33,39)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,45)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8,32)	4. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (14,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (15,34,37)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,42)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,35,40,41)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Lucas Barreto (2,36,38)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovaldo Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBSI).
36. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
37. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).



38. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).
39. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
40. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
41. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 031/2020-BLSENIND).
42. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
43. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
44. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
45. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
46. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB).
47. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20,25,31)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. VAGO (7,23,29)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (6,34)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (24)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,28)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,26,32,33)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2,28)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13,27,30)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPDS).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSD).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
27. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
28. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular em permuta com a Senadora Eliziane Gama, que passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 003/2020-BLSENIND).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
31. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
32. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
33. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND).
34. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentin, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

(Requerimento 2, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. VAGO (2,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)
3. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9,51,62)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,21,75)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Diego Tavares (PP-PB) (10,70,71)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,57,59)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,32,60)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43,55,56)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,48,49,50,64,72)	5. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,46,61,63,65,73)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,47)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,69)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,54,66,68)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26,52,53)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,58)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Fávaro (2,67)
Senador Nelsinho Trad (2,74)	3. Senador Otto Alencar (2,58)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Orioívisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Orioívisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
48. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
55. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
56. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
57. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
58. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
59. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
60. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
61. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
62. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
63. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
64. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
65. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
66. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
67. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).
68. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).
69. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
70. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
71. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
72. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
73. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
74. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD).
75. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB).



Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) (14,34,35)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11,26,30)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,36)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. VAGO (22,29)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21,28)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,27,31,32)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21,33)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. VAGO (1,25)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolph Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permudam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
28. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
29. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
31. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
32. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND).
33. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
36. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10,17,31)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,24,29,32)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (15,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (20,23,34)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. VAGO (19,21,25,30)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,22,26,27)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Carlos Fávaro (2,18,28)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
25. Em 04.02.2020, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 002/2019-GLBSI).
26. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
27. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
31. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB).
32. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB).
33. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS).
34. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valente e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valente como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,34)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senador Diego Tavares (PP-PB) (10,13,14,16,20,38,39)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (25,34)	5. VAGO (30,37)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. VAGO (6,27,35)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,40)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. VAGO (21,33)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

- * A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLDPSL).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
32. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
33. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
34. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
35. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
36. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).
37. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senador Diego Tavares (PP-PB) (5,22,36,37)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,31,32)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,27,29,34)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPÚBLICANOS-RJ) (14)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Carlos Fávaro (2,33)
Senador Antonio Anastasia (2,30)	2. Senador Angelo Coronel (2,30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Alvaro Dias (20,26,28,38)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- 9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLD).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
29. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
30. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
31. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
32. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB).
33. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
34. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB).
35. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
 2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
- *. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁸⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁸⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹²⁾	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(10,20,24,30)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁶⁾	3. VAGO ^(11,25)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,23,27,28)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,27)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,22,26)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
VAGO ^(19,21)	1. Senador Orio Visto Guimarães ⁽¹⁹⁾
Senador Alvaro Dias ^(19,29)	2. Senador Lasier Martins ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
21. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
24. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
23. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).
27. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
28. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
29. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
30. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5,13,26)	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) (16,30,31)
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (22)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. VAGO (21,27)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,29)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,24,28)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (20,25)	1. Senador Styvenson Valentim (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão (Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
26. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
27. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
28. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

(Requerimento 12, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

Prazo final: 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) ^(1,4)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
4. Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).

*. Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
VAGO (14,25)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2,29)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1,23,26)	1. Senador Sérgio Petecão (1,20,21,28)
Senador Carlos Fávaro (1,27)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(1,26,30)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7,29)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11,25)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
VAGO (20,28)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Vanderlan Cardoso (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
25. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
26. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
27. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- 13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. VAGO (6,12,26,30)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
VAGO (21,29)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
VAGO (2,27)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. Senador Irajá (1,23,28)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe (19,24)	1. Senador Styvenson Valentim (19,20,25)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
28. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
Senador Major Olímpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

